



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO DA UNIAO EM MATO GROSSO**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

**CUIABÁ/MT
ABRIL/2015**



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO DA UNIAO EM MATO GROSSO**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

Relatório de Gestão do exercício de 2014 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU 63/2010, alterada pela Instrução Normativa TCU 72/2013, Decisões Normativas TCU 134/2013, alterada pelas Decisões Normativas TCU 139/2014 e 143/2015, Portaria TCU 90/2014, Portaria CGU 522/2015 e legislação correlata.

**CUIABÁ/MT
ABRIL/2015**

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

ACT – Acordos de Cooperação Técnica
AGU - Advocacia Geral da União, representada no Mato Grosso pela Procuradoria da União no Mato Grosso (PU/MT)
APF - Administração Pública Federal
ASCOM/MP – Assessoria de Comunicação do Ministério do Planejamento
CDRU - Concessão de Direito Real de Uso
CEF - Caixa Econômica Federal
CGCUP - Coordenação-Geral de Utilização do Patrimônio da União
CGGES - Coordenação-Geral de Gestão Estratégica
CGU - Controladoria Geral da União
CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CNDU - Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano
CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
COCAP – Coordenação de Caracterização Patrimonial
CODES – Coordenação de Destinação Patrimonial
COGEP - Coordenação Geral de Gestão de Pessoas
CPF - Cadastro Nacional de Pessoas Físicas
CPROD - Controle de Processo e Documento
CUEM - Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia
DARF - Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DAS - Direção e Assessoramento Superior
DAU - Dívida Ativa da União
DEDES - Departamento de Destinação Patrimonial
DF - Distrito Federal
DIIUP – Divisão de Identificação de Utilização Patrimonial
DISP - Declaração de Interesse Público
DIREF – Divisão de Regularização Fundiária
DN - Decisão Normativa
DNER - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem
DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura em Transporte
DOU - Diário Oficial da União
DRB - Declaração de Bens e Rendimentos
DW - Data Warehouse
ENAP - Escola Nacional de Administração Pública
EPPGG - Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
FCL - Ficha de Cálculo de Laudêmio
FCT - Função Comissionada Técnica
FG - Função Gratificada
FIGEST - Ferramentas Integradas de Gestão
FNHIS - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social
GEAPN - Gerência de Área de Próprios Nacionais
GIAPU - Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da SPU

GTE - Grupos de Trabalho Estaduais
HIS - Habitação de Interesse Social
IN - Instrução Normativa
INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IPTU - Imposto sobre Propriedade predial e Territorial Urbana
Km - Quilômetros
LMEO - Linha Média das Enchentes Ordinárias
LOA - Lei Orçamentária Anual
LPM - Linha de Preamar Médio
MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário
MMA - Ministério do Meio Ambiente
MP - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
MT – Mato Grosso
NAP - Núcleo de Atendimento ao Público
OCI - Órgão de Controle Interno
ON - Orientação Normativa
ONG - Organização Não Governamental
PAAH - Plano de aceleração de áreas para habitação
PAC - Programa de Aceleração do Crescimento
PDISP- Portaria de Declaração de Interesse Serviço Público
PFN - Procuradoria da Fazenda Nacional
PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida
PNGPU - Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União
PPA - Plano Plurianual
PTA - Plano Tático de Ação
PVG - Planta de Valores Genéricos
RIP - Registro Imobiliário Patrimonial
SAMF/MT - Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no MT
SEAP/PR - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República
SEAPU – Seção de Atendimento ao Público
SEGEP/SPOA/MP – Secretaria de Gestão/Ministério do Planejamento
SEINC – Seção de Incorporação
SEREP – Serviço de Receitas Patrimoniais
SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados
SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIAPA - Sistema Integrado de Administração Patrimonial
SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contrato de Repasse
SIORG - Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal
SLTI - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
SNHIS - Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social
SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação
SPIUNET - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SPOA - Subsecretaria de Planejamento e Administração

SPU - Secretaria do Patrimônio da União

SPU/MT - Superintendência de Patrimônio da União no Estado de Mato Grosso

SPU/UC - Secretaria do Patrimônio da União - Unidade Central

SPU/UFs - Superintendências da Secretaria do Patrimônio da União – Unidades da Federação

SSD/DW - Sistema de Suporte à Decisão

TAU - Termo de Autorização de Uso

TCU - Tribunal de Contas da União

TI - Tecnologia da Informação

UC - Órgão Central

UG - Unidade Gestora

UJ - Unidade Jurisdicionada

Lista de Tabelas, Quadros, Gráficos e Figuras

Lista de Tabelas, Quadros, Gráficos e Figuras

Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual.....	15
Competências da Secretaria de Patrimônio da União.....	29
Figura 1: Organograma da SPU/MT - Elaborado pelo Gabinete do Superintendente.....	34
Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas.....	35
Macroprocessos Finalísticos -Incorporação.....	36
Macroprocessos Finalísticos -Destinação.....	38
Macroprocessos Finalísticos -Receitas Patrimoniais.....	39
Macroprocessos Finalísticos -Caracterização.....	40
Videoconferências realizadas em 2014.....	43
Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ.....	44
Consolidação dos serviços ofertados pela SPU/MT.....	51
Quadro de estatísticas de atendimento da SEAPU/SPU/MT.....	53
Gráfico 1: Quantidade e atendimentos ao cidadão, frequência por mês.....	54
Gráfico 2: Quantidade de atendimentos ao cidadão, serviços presenciais e não presenciais	56
Gráfico 3: Tipos de atendimentos ao cidadão, serviços presenciais, por mês.....	56
Gráfico 4: Tipos de atendimentos ao cidadão, serviços não presenciais, por mês.....	57
Desafios Institucionais, Atividades e Unidades.....	61
INDICADORES, METAS E RESULTADO ALCANÇADO – SPU/MT.....	63
Gráfico 5: Apuração das Metas SPU/MT. Fonte: Sistema FIGEST.....	64
Indicadores de Desempenho, Índices e Fórmulas.....	64
Quadro atividade no SIAPA.....	67
Mapa dos Municípios com Imóveis Fiscalizados em 2014. Elaborado pela DIIUP/MT.....	69
Demandas de público externo e de outros órgãos.....	70
ACOMPANHAMENTO MENSAL DE ARRECADAÇÃO – SPU/MT.....	75
Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada.....	82
Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada.....	82
Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ.....	83
Quadro Custos do pessoal.....	85
Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância.....	86
Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão.....	88
Frota de Veículos Próprios.....	91
Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União.....	92
Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel funcional.....	94
Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UJ.....	115
Quantidade de imóveis, com Benfeitorias - SPIUNET.....	116
Quantidade de imóveis, sem Benfeitorias - SPIUNET.....	117
Quantidade de imóveis, por situação cadastral.....	117

SPIUNET Inativo, por Motivo de Cancelamento.....	118
SPIUNET Inativo, quantidade de itens incorporados.....	118
Valor do Imóvel no SIAPA.....	118
Valor do Imóvel no SPIUNET.....	118
Quantidade de imóveis, por localização, SPIUNET.....	118
Quantidade de imóveis, por localização, SIAPA.....	119
Quantidade de imóveis, por situação cartorial, dados do SPIUNET.....	119
Quantidade de imóveis, com matrícula, dados do SIAPA.....	119
Quantidade de imóveis, sem matrícula, dados do SIAPA.....	119
Quantidade de imóveis, por situação nos cadastros da SPU.....	119
Quantidade de imóveis por ocupação, SIAPA.....	120
Bens Imóveis Locados de Terceiros.....	121
Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno.....	124
Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento....	130
Declaração do Contador.....	134

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	9
1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA SPU/MT.....	13
1.1 Identificação da unidade jurisdicionada.....	13
1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade.....	24
1.3 Organograma Funcional.....	32
1.4 Macroprocessos finalísticos.....	34
2. GOVERNANÇA.....	40
2.1 Descrição das Estrutura de Governança.....	40
2.2. Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos.....	41
2.3 Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ.....	42
3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....	45
3.1 Canais de acesso do cidadão.....	45
3.2 Carta de Serviços ao Cidadão.....	55
3.3 Aferição do grau de satisfação dos cidadãos usuários.....	55
3.4 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade.....	56
3.5 Avaliação dos produtos e serviços pelos cidadãos usuários.....	56
3.6 Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações.....	56
4 .PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS.....	58
4.1 Planejamento Institucional.....	58
4.4 Apresentação e análise dos indicadores de desempenho.....	60
4.7 Outros resultados da gestão.....	63
5 GESTÃO DE FUNDOS NO CONTEXTO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE.....	77
6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	78
7. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS.....	79
7.1 Informações sobre a estrutura de pessoal.....	79
8. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO.....	88
8.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros.....	88
8.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário.....	88
8.4 Bens Imóveis Locados de Terceiros.....	118
9 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	119
10. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	120
11 ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE.....	121
11.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU.....	121
11.2. Recomendações do Órgão de Controle Interno.....	121
12 Informações Contábeis.....	130
12.3. Conformidade Contábil.....	130
12.4 Declaração do contador sobre a fidedignidade dos registros contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal SIAFI.....	131
13 OUTRAS INFORMAÇÕES DA GESTÃO.....	133
14 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	134
15 ANEXOS E Apêndices.....	135

INTRODUÇÃO

A Superintendência de Patrimônio da União no Estado de Mato Grosso apresenta seu relatório de gestão relativo ao exercício de 2014 conforme as orientações contidas na Instrução Normativa TCU 63/2010, alterada pela Instrução Normativa TCU 72/2013, Decisões Normativas TCU 134/2013, alterada pelas Decisões Normativas TCU 139/2014 e 143/2015, Portaria TCU 90/2014, Portaria CGU 522/2015 e legislação correlata.

A estrutura do Relatório de Gestão da Superintendência de Patrimônio da União/MT, tem, tanto quanto possível, a lógica sequencial dos macroprocessos existentes na SPU. Tais macroprocessos de gestão do patrimônio são: Caracterização (definição e demarcação das áreas da União), Incorporação (formalização do registro das áreas identificadas), Destinação (definição das finalidades do patrimônio, levando em consideração os princípios pertinentes) e Gestão de Receitas (arrecadação dos valores relativos ao uso oneroso dos imóveis da União).

Em decorrência da distribuição de atribuições dentro do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, alguns conteúdos relativos à SPU/MT constarão de Relatórios de Gestão de outras Secretarias deste Ministério. Todas essas situações estão elencadas dentro dos títulos a que se referem.

Não se aplicam a esta UJ os itens 5 “Gestão de fundos do contexto de atuação da unidade“, 6 “Tópicos especiais da execução orçamentária e financeira“, os quais, conforme Portaria MPOG 220/2014, estão sob responsabilidade da Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças – CGOFI/SPU UC, que é a unidade que concentra as atividades de orçamento e planejamento na SPU/UC.

Quanto ao item 10 “Gestão do uso dos recursos renováveis e sustentabilidade ambiental“, cabe à SAMF/MT a gestão do edifício onde a SPU/MT está localizada e a decisão de participação do plano de gestão de logística sustentável (PLS), bem como a separação dos resíduos recicláveis descartados, sua destinação a associações e cooperativas de catadores, conforme dispõe o Decreto nº 5.940/2006, Agenda Ambiental da Administração Pública e, sob sua responsabilidade, o preenchimento desses dados em seu relatório de gestão.

As informações relativas à Gestão de TI - item 9 “Gestão da tecnologia da informação” - estão contempladas no Relatório de Gestão da Unidade Central, que é a unidade responsável pela gestão da política de tecnologia da informação e pela análise das ações de TI empreendidas no ano de 2014. Tais ações apoiam os processos finalísticos da Secretaria do Patrimônio da União, no que tange aos segmentos de Sistemas de Informação, Infraestrutura Tecnológica e Gestão da Informação, a fim de garantir o apoio necessário no cumprimento da missão institucional da SPU.

A Secretaria de Patrimônio da União está vinculada ao Programa do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 2038 “Democracia e aperfeiçoamento da gestão pública” e ao Objetivo 0579 “Fortalecer a governança e ampliar a capacidade institucional da Administração Pública, visando a melhor organização e funcionamento do Estado”, estando sob responsabilidade da SPU a Meta “Aprimorar a gestão do patrimônio da União”.

Os Programas e Ações da SPU buscam resultados por meio da gestão compartilhada, para a qual sociedade, municípios, Estados, Distrito Federal e outros órgãos federais são chamados a participar de sua implementação. O objetivo destes programas e ações é o cumprimento da função socioambiental dos bens imóveis da União contando com a destinação destes bens de forma a

proteger e reconhecer os direitos de diversos segmentos da sociedade brasileira e ao mesmo tempo proteger o meio ambiente.

O patrimônio da União compreende tanto áreas propícias a cumprir uma função arrecadadora como áreas cuja localização, histórico e importância são adequados à busca por uma função socioambiental aplicável ao Patrimônio Público, ou apoiar outros programas estratégicos do Estado, relacionados à logística e infraestrutura, por exemplo. O norte da gestão patrimonial, tomado em escala nacional, tem sido a utilização dos imóveis de propriedade da União nos programas sociais e de infraestrutura, além de ações de regularização fundiária e provisão habitacional de interesse social, seguindo as seguintes diretrizes:

- Intensificação e aperfeiçoamento da gestão patrimonial, abarcando sua identificação, incorporação e destinação;
- Ordenamento territorial e regularização fundiária, mediante cessão de áreas urbanas e rurais, compreendendo destinação de imóveis a programas de reforma agrária, implementação de projetos de regularização fundiária e habitação de interesse social.
- Racionalização da política de destinação de imóveis de domínio da União a órgãos públicos federais, estados e municípios, órgãos vinculados e entidades sem fins lucrativos, visando melhoria na qualidade de seus gastos, aliada à maior efetividade da intervenção estatal.
- Aumento da eficiência na arrecadação de receitas patrimoniais, buscando uma retribuição justa pela utilização dos bens da União;
- Serviços de atualização cartográfica e cadastral, inclusive dos imóveis oriundos de órgãos extintos, como a Rede Ferroviária Federal.

Considerando estes campos de atuação, as finalidades e competências da SPU/MT englobam várias realidades e peculiaridades, desde questões geográficas até questões políticas, culturais e econômicas, tendo que interagir com diversos atores e entidades na busca pela melhor aplicação deste patrimônio.

Assim, alicerçada na Missão Institucional da Secretaria de Patrimônio da União - “conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos para a Nação” - a Superintendência de Patrimônio da União no Mato Grosso executa a política de administração dos imóveis da União no estado do Mato Grosso.

Nesta perspectiva, os principais resultados institucionais da Superintendência de Patrimônio da União, no estado de Mato Grosso, decorrentes desta missão são: a) Gestão da Carteira Imobiliária, b) Apoio a Programas Estratégicos e c) Arrecadação de Receitas.

Programas e Ações nas quais a Superintendência de Patrimônio da União/MT atua:

Caracterização das Áreas da União:

- Fiscalização;
- Identificação;
- Demarcação;
- Cadastramento e
- Avaliação.

Apoio à Regularização Fundiária de Interesse Social em Áreas da União:

- Regularização Fundiária e Urbanística;

- Programa Terra Legal;
- Regularização Fundiária na Amazônia Legal e
- Projeto Nossa Várzea/Nosso Pantanal.

Apoio à Habitação Popular em Áreas da União:

- Destinação de Imóveis da União ao Sistema Nacional de Habitação e Interesse Social – SNHIS

Grupo de Trabalhos Estaduais (GTEs) de Apoio à Habitação em Áreas da União:

Quanto à execução física e financeira, durante o ano de 2014 novamente manteve-se o contingenciamento do Orçamento Federal, mediante Decreto nº 8.062, de 29 de julho de 2013. As necessidades de ajuste fiscal do Governo, nos últimos anos, vem acarretando contingenciamento orçamentário para as instituições e reduzindo as expectativas de atuação das suas unidades descentralizadas, o que minimiza substancialmente a capacidade operacional da administração, acarretando a impossibilidade de executar completamente as demandas planejadas.

Em razão de restrição de emissão de diárias e passagens, houve limitação de algumas ações de fiscalização e caracterização. Embora isso não tenha impactado no atingimento de metas dessas áreas, o estoque de imóveis a serem fiscalizados – em razão de ciclicidade indicada pelas normas - foi mantido.

Esta unidade deu prioridade ao cumprimento das metas constantes da Portaria MP nº 401, de 13/10/2014, que fixou a meta de desempenho institucional para fins de pagamento das parcelas da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União - GIAPU, a que se referem os incisos II e III do art. 3º do Decreto no 5.286, de 25 de novembro de 2004, relativas ao exercício de 2014, como também o Planejamento Tático de Ações da unidade. Ademais, esta UJ também deu especial deferência ao cumprimento das providências demandadas em face do Plano de Providências Permanentes – PPP, decorrente do Relatório nº: 201405692, da Controladoria Regional da União no Estado de Mato Grosso, conforme se verifica do item 11.2 do presente relatório.

Adicionalmente, vale mencionar que o cumprimento das metas GIAPU só foi possível em razão do remanejamento de fiscalizações: priorizou-se a fiscalização em imóveis na capital do Estado a fim de diminuir os gastos de diárias, passagens e uso de combustíveis no interior do estado de Mato Grosso. Assim, apesar desta SPU/MT ter obtido os índices necessários ao cumprimento das metas institucionais, especialmente no que tange às fiscalizações, a programação de fiscalização imobiliária no interior do estado está em descompasso com a ciclicidade da realização das fiscalizações conforme as ON 02/2010, gerando defasagem na quantidade de fiscalizações necessárias ao cumprimento da norma.

Quanto às ações mais relevantes elencadas no Plano Tático de Ação, encontra-se as ações de regularização fundiária, mais precisamente relacionada ao projeto “Nosso Pantanal”, cujo foco visa a identificação e demarcação de terrenos marginais ocupados por comunidades tradicionais (pescadores, ribeirinhos, pequenos agricultores etc.) na região do Pantanal Mato Grossense. Nessa primeira etapa, em convênio com o município de Poconé/MT, foi demarcado e declarado como área de interesse social a parte sul da ilha do Piraim nos municípios de Poconé/Barão de Melgaço e Nossa Senhora do Livramento, na região do Pantanal, compreendendo área de mais de 5 mil ha. Até o final de 2014, foram cadastradas e georreferenciadas mais de 70 famílias ocupantes da área. Parte dessas famílias receberão o Termo de Autorização de Uso Sustentável – TAUs, no primeiro trimestre de 2015.

Um outro aspecto importante é a parceria da SPU/MT com os Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA. Essa ação conjunta busca regularização fundiária em glebas públicas arrecadadas e em assentamentos federais.

Em conjunto com o MDA, a atuação tem-se dado em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal – Programa Terra Legal, concebido pela Lei 11.952 de 25/07/09. Essas glebas, em sua maioria, contém em seu interior ou na zona limítrofe, rios federais e, por conseguinte, a participação da SPU na identificação desses rios e consequentemente dos terrenos marginais, é de fundamental importância.

Finalmente e não menos importante, a ação da SPU/MT junto ao INCRA/MT visando a cessão/doação de imóveis rurais (reservas ambientais/estações ecológicas) para a compensação ambiental nos assentamentos do Incra, começam a ter resultados. Por exemplo, a Estação Ecológica do Rio Ronuro, no município de Nova Ubiratã, com 60 mil ha, já está em processo avançado de discussão junto aos órgãos ambientais e jurídicos para ser destinado ao Incra e que, uma vez finalizado, irá praticamente equacionar o passivo ambiental em Mato Grosso, concernente aos assentamentos federais.

No que diz respeito às dificuldades enfrentadas, destacam-se:

- Quadro de pessoal deficitário;
- Enorme demanda por regularização fundiária;
- Dificuldade de caracterização de áreas extensas, tais como Pantanal Mato Grossense e Rio Araguaia;
- Dificuldade de proceder à avaliação de imóveis da União;
- Legislação patrimonial desatualizada;

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA SPU/MT

1.1 Identificação da unidade jurisdicionada

Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão			Código SIORG: 2981
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Mato Grosso			
Denominação Abreviada: SPU/MT			
Código SIORG: 18960	Código LOA: 47101	Código SIAFI: 170193	
Natureza Jurídica: Órgão Público		CNPJ: 00.489.828/0029-56	
Principal Atividade: Administração Pública em Geral			Código CNAE: 8411-6/00
Telefones/Fax de contato:	(65)3615-2261	(65) 3644-7723	(65) 36446129
Endereço Eletrônico: <i>spumt@planejamento.gov.br</i>			
Página na Internet: <i>www.patrimoniodetodos.gov.br e www.spu.planejamento.gov.br</i>			
Endereço Postal: Av. Vereador Juliano da Costa Marques, 99 – Bairro Aclimação. CEP 78050-907. Cuiabá/MT			
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
<p>Após o descobrimento das terras brasileiras, somente a partir de 1531, iniciou-se a ocupação do solo, com a adoção do sistema das Capitâneas Hereditárias. Inicialmente, os problemas fundiários ficaram afetos aos donatários, aos quais incumbia a distribuição de sesmarias, bem como a fiscalização do uso da terra.</p> <p>Com a criação do Governo-Geral sediado em Salvador-BA, esses problemas fundiários passaram aos Governadores-Gerais. Expandindo-se o povoamento da terra, coube a tarefa da distribuição de áreas e sua fiscalização às autoridades locais.</p> <p>O sistema fundiário seguiu no curso do tempo sem grandes alterações, de forma mais ou menos desordenada, até a Independência do Brasil, em 1822. Naquela época – pouco antes da independência do Brasil-, diante da situação fundiária totalmente tumultuada e até caótica, adotou-se uma solução drástica, por intermédio da Resolução de 17 de julho de 1822, quando foram suspensas todas as concessões de terras, até que lei especial regulasse, por completo, a matéria.</p> <p>Somente com a Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, disciplinou-se o regime jurídico aplicável às terras públicas. A referida lei - segundo Messias Junqueira ("Estudos sobre o sistema sesmaria", Recife, 1965)-, constituiu uma das leis mais perfeitas que o Brasil já teve: humana, liberal, conhecedora da realidade brasileira, sábio código de terras, que tanto mais se admira quanto mais se lhe aprofunda o espírito, superiormente inspirado". Possui, também, a referida lei, outra particularidade interessante: dela se originou a primeira repartição pública, especificamente incumbida do problema fundiário, denominada "Repartição-Geral de Terras Públicas", criada no seu art. 21 e regulamentada pelo Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854.</p> <p>Após a promulgação da República, a Lei nº 2.083, de 30 de julho de 1909 criou novo órgão para cuidar das terras</p>			

públicas, denominado Diretoria do Patrimônio Nacional que integrava a estrutura do Ministério da Fazenda. No curso do tempo, passou-se a denominar o órgão de Diretoria do Domínio da União (Decreto nº 22.250/32), Serviço do Patrimônio da União (Decreto-lei nº 6.871/44), recebendo, por força do Decreto nº 96.911, de 3 de outubro de 1988, sua atual denominação, Secretaria do Patrimônio da União – Superintendência de Patrimônio da União, quando ainda integrava a estrutura do Ministério da Fazenda.

Programa Papel Passado. Um dos objetivos foi estimular e apoiar os processos de Regularização Fundiária em áreas públicas da União, Distrito Federal, Estados e Municípios.

Merece destaque a edição da Lei 12.527, de 18 de Novembro de 2011, mais conhecida como Lei de Acesso à Informação. Esta lei, ao entrar em vigor em meados de 2012, impactou a forma e o conteúdo das informações a serem prestadas pelos órgãos públicos, demandando recursos e esforços para ampliação da publicidade dos atos da Secretaria.

Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada

Os normativos mais recentes relativos à gestão do patrimônio imobiliário da União resultam em parte do trabalho exercido pela SPU de identificar entraves à regularização, incorporação e destinação dos imóveis sob sua jurisdição. Deste trabalho derivam as propostas de lei que, por exemplo, visam garantir maior efetividade do programa de regularização fundiária, especialmente nas terras públicas federais. Como exemplo, temos a edição da Medida Provisória nº 292, em abril de 2006, do Projeto de Lei nº 7.529/2006, encaminhado à Câmara dos Deputados em outubro e na edição da Medida Provisória nº 335, em dezembro do mesmo ano.

A promulgação da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, ao trazer para o ordenamento jurídico brasileiro a regularização fundiária de interesse social em áreas da União, representou um momento decisivo rumo à consolidação das diretrizes da Política Nacional de Gestão do Patrimônio Imobiliário da União, auxiliando a tarefa de assegurar prioritariamente a função social dos imóveis da União. Seus principais avanços são:

- Ampliação do leque de instrumentos jurídicos a serem utilizados para regularizar o uso de terras da União, incluindo a Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) e a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM);
- Dispensa do procedimento licitatório nos seguintes casos:
Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) em favor de associações e cooperativas;
Destinação de área no âmbito de programas de provisão habitacional ou regularização fundiária de interesse social;
- Destinação de imóveis comerciais de âmbito local com área de até 250 m² inseridos em programas de regularização fundiária de interesse social;
- Ampliação da isenção de pagamento das receitas patrimoniais para famílias com renda de até 5 (cinco) salários mínimos e determina que a comprovação se dará a cada 4 (quatro) anos e não mais anualmente;
- Isenção de custas e emolumentos o primeiro registro de direito real e a primeira averbação de construção residencial para famílias com renda de até 5 (cinco) salários mínimos; e
- Previsão da reversão de imóveis entregues a órgãos da Administração Pública Federal ou aforados, nos casos em que se verificar que são ocupados por população de baixa.

A MP Nº 2220/2001 instituiu a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM) com vistas a regularizar ocupações de áreas públicas urbanas com fins de moradia, a partir do reconhecimento gratuito do direito subjetivo devendo ser outorgado obrigatoriamente àqueles que atenderem aos requisitos legais nela previstos.

A Lei nº 10.257, de julho de 2001, mais conhecida como Estatuto da Cidade, e a Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, chancelam, como instrumentos de regularização fundiária, o Usucapião Especial de Imóvel Urbano e a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia, inseridos no rol de instrumentos da política urbana.

Trata-se do reconhecimento do direito à moradia das famílias ocupantes de imóvel público em área urbana, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, em área de até duzentos e cinquenta metros quadrados, utilizando-o como moradia, desde que seu ocupante não seja proprietário ou concessionário de outro imóvel urbano ou rural. Estabelece a gratuidade, o direito sucessório, a concessão de forma coletiva, quando necessário for, e a utilização da CUEM em substituição a outros contratos já existentes, entre outras inovações.

Apesar de existir desde 2001, a determinação constitucional de assim proceder nas áreas do Patrimônio da União, ocupadas por famílias de baixa renda, só começou a ser obedecida em 2003, quando foi criado o Ministério das Cidades, que formulou a atual política nacional de regularização fundiária de áreas urbanas, que se concretizou no Programa Papel Passado. Um dos objetivos foi estimular e apoiar os processos de Regularização Fundiária em áreas públicas da União, Distrito Federal, Estados e Municípios.

Merece destaque a edição da Lei 12.527, de 18 de Novembro de 2011, mais conhecida como Lei de Acesso à

Informação. Esta lei, ao entrar em vigor em meados de 2012, impactou a forma e o conteúdo das informações a serem prestadas pelos órgãos públicos, demandando recursos e esforços para ampliação da publicidade dos atos da Secretaria.

MARCOS LEGAIS VIGENTES

LEIS

Lei nº 15/1831 – Orça a receita e fixa a despesa para o ano financeiro de 1832-1833.

Lei nº 225/1948 – Acrescenta o § 4º ao art. 81 e modifica a redação dos arts. 82 e 84 do Decreto-lei nº 9.760, de 1946, que dispõe sobre bens imóveis da União.

Lei nº 601/1850 – Dispõe sobre as terras devolutas do Império.

Lei nº 1.507/1867 – Fixa a despesa e orça a receita geral do Império para os exercícios de 1887 – 68 e 1868 – 69, e dá outras providências (terrenos marginais).

Lei nº 4.132/1962 – Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.

Lei nº 4.504/1964 – Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.

Lei nº 4.804/1965 – Dispõe sobre demolições e reconstruções de benfeitorias, em próprio nacional, e dá outras providências.

Lei nº 5.421/1968 – Dispõe sobre medidas financeiras referentes à arrecadação da Dívida Ativa da União, juros de mora nos débitos para com a Fazenda Nacional e dá outras providências.

Lei nº 5.651/1970 – Dispõe sobre a venda de bens, pelo Ministério do Exército, e aplicação do produto da operação em empreendimentos de assistência social e dá outras providências.

Lei nº 5.658/1971 – Dispõe sobre a venda de bens imóveis, pelos Ministérios da Aeronáutica e da Marinha, sobre a aplicação do produto da operação, e dá outras providências.

Lei nº 5.972/1973 – Regula o Procedimento para o Registro da Propriedade de Bens Imóveis Discriminados Administrativamente ou Possuídos pela União.

Lei nº 6.015/1973 – Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

Lei nº 6.282/1975 – Prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º da Lei nº 5.972 de 11 de dezembro de 1973, que regula o procedimento para o registro de propriedade de bens imóveis discriminados administrativamente ou possuídos pela União.

Lei nº 6.383/1976 – Dispõe sobre o Processo Discriminatório de Terras Devolutas da União, e dá outras Providências.

Lei nº 6.634/1979 – Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências.

Lei nº 6.739/1979 – Dispõe sobre a Matrícula e o Registro de Imóveis Rurais, e dá outras Providências.

Lei nº 6.766/1979 – Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.

Lei nº 6.969/1981 – Dispõe Sobre a Aquisição, Por Usucapião Especial, de Imóveis Rurais, Altera a Redação do § 2º do art. 589 do Código Civil e dá outras providências.

Lei nº 6.987/1982 – Dispõe sobre a alienação de imóveis de propriedade da União e das entidades da Administração Federal Indireta, e dá outras providências.

Lei nº 7.450/1985 – Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

Lei nº 7.560/1986 – Cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas, e dá outras providências.

Lei nº 7.661/1988 – Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.

Lei nº 8.029/1990 – Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração Pública Federal, e dá outras providências.

Lei nº 8.629/1993 – Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

Lei nº 8.630/1993 – Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências. (Lei dos Portos)

Lei nº 8.666/1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei nº 9.491/1997 – Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

Lei nº 9.514/1997 – Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências.

Lei nº 9.636/1998 – Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e nº 2.398, de 21 de

dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

Lei nº 9.784/1999 – Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Lei nº 9.821/1999 – Altera dispositivos das Leis nºs 5.972, de 11 de dezembro de 1973, e 9.636, de 15 de maio de 1998, e dá outras providências.

Lei nº 9.985/2000 – Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

Lei nº 10.257/2001 – Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências (Estatuto das Cidades).

Lei nº 10.522/2002 – Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências.

Lei nº 10.852/2004 – Altera o art. 47 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

Lei nº 10.931/2004 – Dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário, altera o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, as Leis nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências.

Lei nº 11.095/2005 – Institui a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU, instrumento de valorização dos recursos humanos e de gestão por resultados compartilhados na SPU, cujas metas de resultado são definidas democraticamente. Marco importante para a mudança de paradigmas na destinação dos imóveis da União e na arrecadação.

Lei nº 11.107/2005 – Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

Lei nº 11.124/2005 – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.

Lei nº 11.481/2007 – Dá nova redação a dispositivos das Leis nº 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decreto Lei nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União

Lei nº 11.483/2007 – Dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Lei nº 11.952/2009 – Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.

Lei nº 11.977/2009 – Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências

MEDIDAS PROVISÓRIAS

Medida Provisória nº 292/2006 – Altera as Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, e 8.666, de 21 de junho de 1993, os Decretos Leis nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 1.876, de 15 de julho de 1981, a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 335/2006 – Dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, e dos Decretos Leis nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.876, de 15 de julho de 1981, prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 2.220/2001 – Dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano – CNDU e dá outras providências.

DECRETOS-LEI

Decreto-Lei nº 147/1967 - Dá nova lei orgânica à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (P.G.F.N.).

Decreto-Lei nº 178/1967 - Dispõe sobre a cessão de imóveis da União Federal para as finalidades que especifica.

Decreto-Lei nº 271/1967 - Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.310/1974 - Altera a legislação referente ao Fundo do Exército, e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.318/1854 - Manda executar a Lei nº 601, de 18 de Setembro de 1850.

Decreto-Lei nº 1.537/1977 - Isenta do pagamento de custas e emolumentos a prática de quaisquer atos, pelos Ofícios e Cartórios de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e de Notas, relativos às solicitações feitas pela União.

Decreto-Lei nº 1.561/1977 - Dispõe sobre a ocupação de terrenos da União e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.876/1981 - Dispensa do pagamento de foros e laudêmios os titulares do domínio útil dos bens imóveis da União, nos casos que especifica, e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 2.398/1987 - Dispõe sobre foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União, e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 2.422/1988 - Dispõe sobre o prazo para inscrição de ocupação de imóveis da União e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 2.490/1940 - Estabelece novas normas para o aforamento dos terrenos de marinha e de outras providências

Decreto-Lei nº 3.3650/1941 - Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

Decreto-Lei nº 3.437/1941 - Dispõe sobre o aforamento de terrenos e a construção de edifícios em terreno das fortificações.

Decreto-Lei nº 3.438/1941 - Esclarece e amplia o Decreto Lei nº 2.490, de 16 de agosto de 1940

Decreto-Lei nº 4.120/1942 - Altera a legislação sobre terrenos de marinha

Decreto-Lei nº 5.666/1943 - Esclarece e amplia o Decreto Lei nº 4.120, de 21 fevereiro de 1942, e dá outras providências

Decreto-Lei nº 7.278/1945 - Estabelece novo prazo para que os atuais posseiros e ocupantes de terrenos de marinha regularizem sua situação

Decreto-Lei nº 7.937/1945 - Dispõe sobre o loteamento de terrenos de marinha

Decreto-Lei nº 9.760/1946 - Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências.

DECRETOS

Decreto nº 980/1993 - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

Decreto nº 1.318/1854 -Manda executar a Lei nº 601, de 18 de Setembro de 1850.

Decreto nº 1.466/1995 - Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, com a redação dada pela Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, e revoga o Decreto nº 1.360, de 30 de dezembro de 1994.

Decreto nº 2.594/1998 - Regulamenta a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre o Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências.

Decreto nº 3.125/1999 - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a prática dos atos que menciona, e dá outras providências.

Decreto nº 3.292/1999 - Dispõe sobre a inclusão de imóveis de domínio da União no Programa Nacional de Desestatização - PND.

Decreto nº 3.725/2001 - Regulamenta a Lei nº nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e dá outras providências.

Decreto nº 3.994/2001 - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a prática do ato que menciona.

Decreto nº 4.105/1868 - Regula a concessão dos terrenos de marinha, dos reservados nas margens dos rios e dos acrescidos natural ou artificialmente.

Decreto nº 4.176/2002 - Estabelece normas e diretrizes para a elaboração, a redação, a alteração, a consolidação e o encaminhamento ao Presidente da República de projetos de atos normativos de competência dos órgãos do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

Decreto nº 4.887/2003 - Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Decreto nº 4.895/2003 - Dispõe sobre a autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.

Decreto nº 5.300/2004 - Regulamenta a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.

Decreto nº 5.719/2006 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

Decreto nº 5.732/2006 - Regulamenta o inciso II do § 2º do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Decreto nº 6.040/2007 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Decreto nº 6.190/2007 - Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, para dispor sobre a isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, referentes a imóveis de propriedade da União, para as pessoas consideradas carentes ou de baixa renda.

Decreto nº 6.769/2009 - Dá nova redação aos arts. 5º, 6º e 7º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, que regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, convertida na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário e dá outras providências.

Decreto nº 6.992/ 2009 - Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União, no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

Decreto nº 66.329/1970 - Autoriza o Ministério da Agricultura a ceder, nas condições que menciona, imóveis sob sua jurisdição

Decreto nº 7.063/2010 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

Decreto nº 7.341/ 2010 - Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas urbanas situadas em terras da União no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

Decreto nº 7.371/ 2010 - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a realização da discriminação administrativa de que trata o art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.

Decreto nº 7.675/2012 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Decreto nº 20.910/1932 - Regula a Prescrição Quinquenal.

Decreto nº 77.095/1976 - Regulamenta dispositivo do Decreto Lei nº 1.310, de 8 de fevereiro de 1974, que trata de arrendamento pelo Ministério do Exército de imóveis sob sua jurisdição, e dá outras providências.

Decreto nº 83.869/1979 - Delega competência ao Ministro da Fazenda para autorizar registro da propriedade dos bens imóveis da União, na forma da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.

Decreto nº 85.064/1980 - Regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, que dispõe sobre a Faixa de Fronteira.

Decreto nº 94.600/1987 - Autoriza o Ministério da Marinha a ceder, sob o regime de arrendamento, imóveis sob a sua jurisdição, e dá outras providências.

Decreto nº 95.760/1988 - Regulamenta o art. 3º do Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e dá outras providências.

Decreto nº 99.299/1990 - Institui a Comissão de Execução de Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento entre a República Federativa do Brasil e a República da Argentina, e dá outras providências.

Decreto nº 99.509/1990 - Veda contribuições com recursos públicos, em favor de clubes e associações de servidores ou empregados de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências.

Decreto nº 99.672/1990 - Dispõe sobre o Cadastro Nacional de Bens Imóveis de propriedade da União e dá outras providências.

PORTARIAS

Portaria nº 583, de 12 de agosto de 1992 - Estabelecer critérios para inscrição de ocupação a título precário, de imóveis de domínio da União.

Portaria nº 340, de 22 de março de 1999 - Dispõe sobre a criação do Programa para a Recuperação da Memória do Patrimônio Móvel e Imóvel da União no âmbito da Secretaria de Administração e do Patrimônio da União.

Portaria nº 67, de 9 de dezembro de 1999 - Os procedimentos administrativos correspondentes ao lançamento e à caracterização da ocorrência de decadência ou prescrição de créditos originados em receitas patrimoniais obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Portaria nº 68, de 8 de dezembro de 1999 - Credenciar os Gerentes Regionais do Patrimônio da União nos Estados e os demais servidores lotados no Serviço de Operações Sociais ou de Operações Sociais e Negócios nas Gerências Regionais do Patrimônio da União, para, no âmbito da correspondente jurisdição administrativa de seus Estados [...]

Portaria nº 30, de 16 de março de 2000 - Subdelegar competência ao Secretário do Patrimônio da União. (Alterada Pela Portaria 211/2010)

Portaria nº 122, de 13 de julho de 2000 - Determinar às Gerências Regionais de Patrimônio da União o uso das marcas do Governo Federal na publicidade de utilidade pública, institucional legal e mercadológica.

Portaria nº 206, de 8 de dezembro de 2000 - Instituir o Sistema de Próprios Nacionais – SPN2000, como o sistema de cadastramento dos imóveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas; que substituirá o Sistema Patrimonial Imobiliário da União – SPIU, a partir de janeiro de 2002, com a denominação SPIUnet.

Portaria nº 4, de 31 de janeiro de 2001 - A comissão devida a leiloeiro oficial, na alienação de imóveis da União, será suportada exclusivamente pelo arrematante do bem imóvel, [...]

Portaria nº 5, de 31 de janeiro de 2001 - A cessão de uso de áreas para o exercício de atividades de apoio, necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue, obedecerá às condições previstas no termo de cessão contido no Anexo a esta Portaria.

Portaria nº 6, de 31 de janeiro de 2001 - Delegar competência ao Gerente Regional de Patrimônio da União para, no âmbito da correspondente jurisdição, observadas as disposições legais e regulamentares, outorgar a permissão de uso de áreas de domínio da União.

Portaria nº 7, de 31 de janeiro de 2001 - O cadastramento de terras ocupadas dependerá da comprovação do efetivo aproveitamento do imóvel.

Portaria nº 8, de 01 de fevereiro de 2001 - Os procedimentos administrativos correspondentes ao lançamento e à caracterização da ocorrência de decadência ou prescrição de créditos originados em receitas patrimoniais obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Portaria nº 10, de 02 de fevereiro de 2001 - Aprova as Orientações Normativas "ON GEAPN 001, ON GEAPN 002 E ON GEAPN 003", referentes à Entrega, a Cessão de Uso Gratuita e a Residência Obrigatória de bens imóveis da União. (ON GEAPN 001 foi revogada pela Portaria nº 293 de 04 de outubro de 2007 que aprova o Manual de Procedimentos de Transferência)

Portaria nº 14, de 05 de fevereiro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEANE-001" que dispõe sobre o Aforamento Oneroso de Imóveis Dominiais da União.

Portaria nº 15, de 14 de fevereiro de 2002 - Aditar a fundamentação legal e a relação de documentos da Orientação Normativa ON-GEAPN-002.

Portaria nº 85, de 23 de maio de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEARP-006" que dispõe sobre os procedimentos relativos à inscrição de Dívida Ativa da União.

Portaria nº 110, de 14 de junho de 2002 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEARP-006, aprovado pela Portaria/MP nº 85/2003.

Portaria nº 156, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-001" referente a transferências de aforamento, de direitos sobre benfeitorias e de direitos relativos à ocupação de imóveis da União e benfeitorias existentes.

Portaria nº 157, de 21 de setembro de 2001 - Aprovar a Orientação Normativa "ON-GEARP-002" referente à Inscrição de Devedores no Cadastro Informativo de Créditos.

Portaria nº 158, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-003" referente ao Parcelamento de Débitos Patrimoniais.

Portaria nº 159, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEARP-004" referente à Caducidade de Aforamento.

Portaria nº 160, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-005" que dispõe sobre Cancelamento de Inscrição de Ocupação e Reintegração de Posse de Imóveis da União

Portaria nº 161, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-001" referente à Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União e revoga as Instruções Normativas nºs 01/1994, 01/1995 e 01/1998.

Portaria nº 162, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-002" referente à Demarcação de Terrenos de Marinha e seus Acrescidos.

Portaria nº 163, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação normativa "ON-GEADE-003" referente à Demarcação de Terrenos Marginais e seus Acrescidos.

Portaria nº 198, de 20 de julho de 2007 - Retifica ON GEAPN 002 e 004

Portaria nº 209, de 02 de setembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-004" que dispõe sobre Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União ou de seu Interesse.

Portaria nº 213, de 28 de novembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-004" que dispõe sobre o Gerenciamento de Entrega e Cessão de Uso, revogando as disposições em contrário

Portaria nº 214, de 28 de novembro de 2001 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-001

Portaria nº 215, de 28 de novembro de 2001 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-002

Portaria nº 216, de 28 de novembro de 2001 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-003

Portaria nº 229, de 25 de setembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEANE-002" que dispõe sobre o Aforamento Gratuito de Imóveis Dominiais da União e revoga a Instrução Normativa nº 03/1987.

Portaria nº 246, de 03 de outubro de 2002 - Retifica a Orientação Normativa ON-GEARP-006, aprovada pela Portaria SPU nº 085, de 23 de maio de 2002.

Portaria nº 361, de 24 de dezembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-006" que dispõe

sobre "Imóvel Residencial Funcional da União

Portaria nº 362, de 24 de dezembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-007" que dispõe sobre "Acesso ao Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet".

Portaria nº 272 de 20 de novembro de 2003 - Retifica a Orientação Normativa ON-GEARP-001 aprovada pela Portaria nº 156/2001.

Portaria nº 205, de 6 de agosto de 2004 - Isenção de pagamento de foro e taxa de ocupação por pessoa carente.

Portaria nº 204, de 11 de novembro de 2004 - Prescrição e decadência de direito a receitas patrimoniais de origem extracontratual. Alteração dos parágrafos 1º e 3º do art. 3º da Portaria SPU nº 8, de 1º de fevereiro de 2001.

Portaria Nº 232, de 3 de Agosto de 2005 - Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Patrimônio da União.

Portaria nº 284, de 14 de outubro de 2005 - disciplinar a utilização e aproveitamento dos recursos naturais das várzeas, ribeirinhas de Rios, sob domínio da união, em favor das populações locais tradicionais, através da concessão de Autorização de uso para o desbaste de açaçais, colheita de frutos Ou manejo de outras espécies extrativistas, a ser conferida, em caráter Excepcional, transitório e precário, nas áreas sob domínio da união, caracterizadas como de Várzea, ou presumíveis terrenos de marinha e acrescidos.

Portaria nº 287, de 25 de setembro de 2006 - Detalhamento das Gerencias Regionais do Patrimônio da União, de conformidade com o quantitativo de cargos, níveis hierárquicos e denominação genérica.

Portaria nº 189, de 13 de julho de 2007 - Implantação dos formulários disponíveis nos Núcleos de Atendimento ao Público.

Portaria nº 243, de 16 de julho de 2007 - Retifica ON GEAPN 001 e 003

Portaria nº 245, de 16 de agosto de 2007 - Delega competência aos Gerentes Regionais do Patrimônio da União para, no âmbito da atividade fim da Secretaria do Patrimônio da União, aprovar propostas, assinar Acordos ou Termos de Cooperação Técnica, que não envolvam repasse de recurso, para intercâmbio de informações sobre o patrimônio da União em seus respectivos estados, de modo a constituir uma base de dados completa e atualizada.

Portaria nº 289, de 28 de setembro de 2007 - Subdelegar competência ao Secretário Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República para, observadas às disposições legais e regulamentares, fixar valores de retribuição das cessões de espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura, especialmente autorizadas nos termos de entrega.

Portaria nº 327, de 28 de setembro de 2007 - Autorizar a cessão total ou parcial de espaços físicos em águas de domínio da União entregues à Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República para fins de aquicultura.

Portaria nº 293, de 04 de outubro de 2007 - Aprova o Manual de Procedimentos – Título I – Da Transferência, em anexo, que dispõe sobre os procedimentos necessários à transferência de utilização dos imóveis dominiais da União e ao lançamento das receitas decorrentes da transferência, nos termos da IN-SPU 001/2007, de 23 de julho de 2007. E, revoga a Orientação Normativa GEARP 001/2000.

Portaria nº 345, de 5 de dezembro de 2007 - Altera os artigos 10, 37, 41, 47 e 48 do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 293/2007 e revoga o item 4.8.7 da ON-GEADE-004, de 25 de fevereiro de 2003.

Portaria nº 233, de 24 de julho de 2008 - Dispõe sobre os procedimentos para a requisição do benefício da isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios referentes a imóveis de propriedade da União, pelas pessoas carentes ou de baixa renda.

Portaria nº 40, de 18 de março de 2009 - Autoriza os Gerentes Regionais do Patrimônio da União a firmar os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessões, concessões, autorizações e permissões relativos a imóveis da União

Portaria nº 61, de 23 de abril de 2009- Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

Portaria nº 100, de 3 de junho de 2009 - Disciplina a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em áreas de várzeas de rios federais na Amazônia Legal em favor das populações ribeirinhas tradicionais.

Portaria nº 9, de 16 de junho de 2009 - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Consultoria-Geral da União nas tratativas e respectivas assinaturas de Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

Portaria nº 113, de 19 de junho de 2009 – Possibilita aos responsáveis por imóveis rurais da União considerados produtivos requerer anualmente junto à Gerência Regional do Patrimônio da União - GRPU no Estado em que estiver localizado o imóvel o benefício previsto no art. 26 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.

Portaria nº 154, de 12 de agosto de 2009 - Adota formulários para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Superintendências Estaduais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal.

Portaria nº 173, de 31 de agosto de 2009- Delega aos Superintendentes Estaduais do Patrimônio da União a competência para a prática de atos administrativos.

Portaria nº 174, de 31 de agosto de 2009 - O art. 2º do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência,

aprovado pela Portaria SPU nº 293, de 4 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação.

Portaria nº 384, de 04 de novembro de 2009 - Delega competência à Secretária do Patrimônio da União, vedada a subdelegação, para autorizar, processar e expedir autorização de obras dependentes da posterior cessão do bem.

Portaria nº 241, de 20 de novembro de 2009 - Determina às Superintendências do Patrimônio da União nos Estados que observem a racionalidade de uso e a adequada acessibilidade dos imóveis a serem entregues ou cedidos a órgãos da administração pública federal direta ou indireta.

Portaria Interministerial nº 436, de 2 de dezembro de 2009 - Entrega ao Ministério do Meio Ambiente – MMA - as áreas de domínio da União, ainda que não incorporadas ao seu patrimônio, localizadas em Unidades de Conservação Federais de posse e domínios públicos integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC.

Portaria nº 89, de 15 de abril de 2010 - Autorização de Uso para o reconhecimento de posse das comunidades tradicionais que vivem em áreas ribeirinhas e litorâneas da União.

Portaria Conjunta nº 189, de 23 de junho de 2010 - Projeto de Gestão Regionalizada – EPPGG, adoção de mecanismos para a racionalização da alocação e inserção dos servidores da carreira de EPPGG

Portaria nº 27, de 18 de fevereiro de 2010 - Autoriza a atualização dos valores dos imóveis funcionais, com base na pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, acrescido do índice de 7,15% para o exercício de 2009, e mantido esse mesmo índice para o exercício de 2010.

Portaria nº 211, de 28 de abril de 2010 - Subdelegada competência ao Secretário do Patrimônio da União.

Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010 - Delega aos Superintendentes do Patrimônio da União a competência para a prática de atos administrativos.

Portaria nº 273 SPU, de 20 de agosto de 2010 - Aprova os modelos de documentos a serem utilizados na alienação de imóveis da União nos termos da Instrução Normativa SPU nº 04

Portaria nº 24, de 26 de janeiro de 2011 - estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo dos valores devidos a título de retribuição à União.

Portaria nº 346, de 1º de dezembro de 2011 – Altera o parágrafo único do artigo 32 do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela **Portaria SPU nº 345, de 05 de dezembro de 2007**.

Portaria nº 6, de 9 de janeiro de 2012 - Atualização do valor da multa do art. 6 do Decreto Lei 2.398/87

Portaria nº 14, de 24 de janeiro de 2012 - Altera a Portaria 24/2011

Portaria nº 205, de 12 de julho de 2012 - Instituir o padrão de identificação dos servidores da Secretaria do Patrimônio da União – SPU e suas respectivas Superintendências Regionais no exercício de suas atividades em campo.

Portaria nº 299, de 5 de outubro de 2012 - Institui procedimentos investigativos prévios à apuração de possíveis irregularidades administrativas objetos de denúncias, representações, ou por qualquer outro meio noticiadas, nos termos do art. 143, da Lei nº 8.112, de 1990, no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União – SPU/MP.

Portaria nº 628, de 27 de dezembro de 2012 - Atualizar para R\$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos) o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

Portaria nº 404, de 28 de dezembro de 2012 - Esta portaria estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo do preço público devido a título de retribuição à União.

Portaria nº 320, de 19/12/2014 – Dispõe sobre aprovação do Manual de Fiscalização da SPU.

Portaria nº 259, de 10/10/2014 – Dispõe sobre a inscrição de ocupação em terrenos e imóveis da União, define procedimentos para a outorga, transferência e cancelamento e estabelece a definição do efetivo aproveitamento de que trata o art. 2, I, "b", do Decreto n. 3.725, de 10 de janeiro de 2001.

Portaria nº 251, de 25/09/2014 – Dispõe sobre prorrogação das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 163 de 6//06/2014.

Portaria nº 163, de 06/06/2014 – Dispõe sobre constituição de Grupo de Trabalho para analisar e propor alterações nos procedimentos de Inscrição de Ocupação.

Portaria Interministerial nº 37, de 3/02/2014 – Dispõe Os parâmetros para fixação do valor da cessão de uso onerosa da área afetada pelo empreendimento, a ser cobrado do concessionário, permissionário ou autorizado responsável pela distribuição ou transmissão de energia elétrica em unidades de conservação federal de uso sustentável.

Portaria Interministerial SPU/PGFN Nº 08/2014 - Estabelece normas para a remessa à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional dos processos administrativos relativos às receitas administradas pela Secretaria do patrimônio da

União, para inscrição em Dívida Ativa da União e cobrança judicial.

RESOLUÇÕES

Resolução nº 01, de 06 de dezembro de 2010 - Os procedimentos, internos a esta secretaria, de formulação da proposta de metas e da apuração da Gratificação de Incremento à Atividade de Gestão do Patrimônio da União – GIAPU – obedecerão ao disposto nesta Resolução, ressalvada a competência do Ministro do Planejamento Orçamento e Gestão.

Resolução nº 02, de 06 de dezembro de 2010 - Estabelecer os marcos e instrumentos de planejamento pelos quais a Secretaria do Patrimônio da União se orientará para a execução de suas ações e para a realização da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União, observando o planejamento participativo, o alinhamento ao planejamento do Governo Federal, bem como o acompanhamento de ações.

Resolução nº 03, de 06 de dezembro de 2010 - A Secretaria do Patrimônio da União exercerá suas atribuições por meio da implantação da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União – PNGPU, cujas principais características são descritas nesta Resolução.

Resolução nº 04, de 06 de dezembro de 2010 - Encaminhar o Manual de Atos de Gestão que regulamentará os atos delegados da Secretária aos Superintendentes para consolidação nas superintendências do Patrimônio da União. Construindo a partir da experiência das superintendências e da necessidade de padronização dos atos de gestão e será implantado de forma experimental para ser consolidado e formalizado de forma participativa e democrática.

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Instrução Normativa SPU nº 02, de 12 de março de 2001 - Demarcação dos terrenos de marinha, dos terrenos marginais e das terras interiores.

Instrução Normativa SPU nº 01, 19 de maio de 2004 - Estabelece normas e procedimentos para o uso dos dois módulos do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA.

Instrução Normativa Interministerial nº 06, de 31 de maio de 2004 - Estabelece as normas complementares para a autorização de uso dos espaços Físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.

Instrução Normativa SPU nº 01, de 30 de março de 2005 - Dispõe sobre os procedimentos de caducidade e revogação de aforamento de imóveis da União.

Instrução Normativa nº 01, de 23 de julho de 2007 - Dispõe sobre o lançamento e a cobrança de créditos originados em Receitas Patrimoniais.

Instrução Normativa Interministerial nº 01, de 10 de outubro de 2007 - Estabelece os procedimentos operacionais entre a SEAP/PR e a SPU/MP para a autorização de uso dos espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura.

Instrução Normativa nº 02, de 23 de novembro de 2007 - Dispõe sobre o procedimento para a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia - CUEM e da Autorização de Uso em imóveis da União.

Instrução Normativa SPU nº 02, de 17 de maio de 2010 - Dispõe sobre a fiscalização dos imóveis da União.

Instrução Normativa SPU nº 04, de 11 de agosto de 2010 - Dispõe sobre os procedimentos de alienação de imóveis da União, a serem adotados pelas Superintendências do Patrimônio da União.

Instrução Normativa SPU nº 05, de 24 de agosto de 2010 - Dispõe sobre os procedimentos de análise dos requerimentos de isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios referentes a imóveis de domínio da União.

Instrução Normativa Nº 1, de 02/12/2014 – Dispõe sobre as diretrizes de avaliação dos imóveis da União ou de seu interesse, bem como define os parâmetros técnicos de avaliação para cobrança em razão de sua utilização.

Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada

Regularização de Áreas da União na Amazônia Legal - Contribuições ao Plano Amazônia Sustentável (PAS) - julho 2008

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/090707_PUB_RegularizacaoPAS.pdf
Projeto Orla: fundamentos para gestão integrada. Brasília: MMA/SQA; Brasília: MP/SPU, 2002. 78p.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_fundamentos.pdf

<p>Projeto Orla: guia de implementação. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Qualidade Ambiental; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005.</p> <p>http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_guia.pdf</p> <p>Projeto Orla: implementação em territórios com urbanização consolidada. Coordenação de Kazuo Nakano. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 80 p.</p> <p>http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_implementacao.pdf</p> <p>Projeto Orla: manual de gestão. Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Brasília: MMA, 2006.</p> <p>http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_manGestao.pdf</p> <p>Subsídios para um projeto de gestão. Brasília: MMA e MPO, 2004. (Projeto Orla).</p> <p>http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_subsidios.pdf</p> <p>Tudo o que você precisa saber sobre laudêmio, taxa de ocupação e foro. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: MP, 2002.</p> <p>http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_Cartilha_pagInternas.pdf</p> <p>Legislação imobiliária da União: anotações e comentários às leis básicas. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília : MP, 2002.</p> <p>http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_LegImob_legislacao.pdf</p> <p>Manual de regularização fundiária em terras da União. Organização de Nelson Saule Júnior e Mariana Levy Piza Fontes. São Paulo: Instituto Pólis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 120 p.</p> <p>http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_regularizacao.pdf</p> <p>Sistema de Suporte a Decisão da SPU – Metadados</p> <p>http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_SSD.pdf</p>	
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
170190	SAMF/MT
170011	Secretaria de Patrimônio da União/MP
Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
00001	Gestão Tesouro
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
170011	00001

Quadro: Identificação da UJ

Esclarecemos que não há execução orçamentária de responsabilidade desta Unidade, ou seja, não se trata de unidade orçamentária, conforme se esclarecerá, no decorrer deste relatório.

1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

A finalidade, origem e função da Superintendência de Patrimônio da União remontam às circunstâncias históricas que envolveram o descobrimento das terras brasileiras e à distinção entre o que é patrimônio público e patrimônio privado. Simplificadamente – embora em consonância com as questões históricas e normativas já mencionadas no Quadro anterior – a propriedade territorial do Brasil integrava-se indissolúvelmente aos bens do Império Luso, ou seja, por direito seriam terras públicas da Coroa Portuguesa. A própria História do Brasil nos relata fato que se tornou notório: Pedro Álvares Cabral tomou posse da nova terra em nome do Rei de Portugal. Ou seja, passaram estas terras a integrar particularizadamente o patrimônio público da Coroa Portuguesa.

Com o correr da história, D. Pedro II – Imperador Constitucional – promulgou a Lei das Terras, Lei nº 601 de 18 de setembro de 1850, na qual a primeira repartição pública é criada e especificamente incumbida do problema fundiário: a “Repartição-Geral de Terras Públicas”. O artigo 21 da referida lei, regulamentado pelo Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854 – disciplinou o regime jurídico aplicável às terras públicas.

No curso do tempo, a Repartição-Geral de Terras Públicas passou a ter diversas denominações, embora sempre tenha sido mantida a incumbência de cuidar das terras públicas. Somente por força do Decreto nº 96.911, de 3 de outubro de 1988, sua atual denominação foi concebida: Secretaria do Patrimônio da União. Atualmente, diante da alteração legislativa ocorrida em 1999, a SPU integra a estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Quanto à missão institucional, a Secretaria do Patrimônio da União e, pois, a Superintendência do Patrimônio da União no Mato Grosso, refletem o comando constitucional de garantia do cumprimento da função socioambiental da propriedade pública, no mote “Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos da Nação”. No cumprimento dessa missão, a SPU/MT operacionaliza a gestão patrimonial, dentro dos limites do estado de Mato Grosso, e a efetivação de diversas políticas públicas, especialmente aquelas voltadas à inclusão social, preservação ambiental e desenvolvimento econômico sustentável

As competências gerais da Secretaria do Patrimônio da União constam do Decreto Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e na Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e são desempenhadas em face dos bens da União elencados, ainda, nos termos do art. 20 da Constituição Federal de 1988.

O Decreto Federal nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e dá outras providências, especifica o elenca das competências da SPU:

Art.41. À Secretaria do Patrimônio da União compete:

- I - administrar o patrimônio imobiliário da União e zelar por sua conservação;
- II - adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;
- III - lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;
- IV - promover o controle, fiscalização e manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;
- V - proceder à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;

VI - formular, propor, acompanhar e avaliar a política nacional de gestão do patrimônio da União, e os instrumentos necessários à sua implementação;

VII - formular e propor a política de gestão do patrimônio das autarquias e das fundações públicas federais; e

VIII - integrar a Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União com as demais políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável.

Art.42. Ao Departamento de Incorporação de Imóveis compete coordenar, controlar e orientar as atividades de incorporação imobiliária ao Patrimônio da União, nas modalidades de aquisição por compra e venda, por doação em pagamento, doação, usucapião, administrativa, e de imóveis oriundos da extinção de órgãos da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Parágrafo único. Compete, ainda, ao Departamento de Incorporação de Imóveis, o levantamento e a verificação no próprio local dos imóveis a serem incorporados, a preservação e regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas.

Art.43. Ao Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais compete coordenar, controlar e orientar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais.

Art.44. Ao Departamento de Caracterização do Patrimônio compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas à identificação, ao cadastramento e à fiscalização dos imóveis da União.

Art.45. Ao Departamento de Destinação Patrimonial compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização fundiária, à normatização de uso e à análise vocacional dos imóveis da União.

No que pertine à organização regimental, a SPU tem sua estrutura e atribuições formalizadas em face do anexo XII, da Portaria nº 220, de 25 de junho de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, destacando-se o art. 49, que ora transcrevemos:

Art. 49. Às Superintendências do Patrimônio da União compete:

I - programar e executar as ações de identificação, cadastramento, avaliação e fiscalização do patrimônio da União, com as diretrizes da Unidade Central, executando os seguintes processos:

- a) delimitação de áreas de domínio ou posse da União;
- b) demarcação da Linha do Preamar Médio - LPM e da Linha Média das Enchentes Ordinárias - LMEO;
- c) demarcação de terras interiores;
- d) cadastramento de imóveis da União;
- e) discriminação de áreas da União;
- f) elaboração e homologação de laudos de avaliação e de Plantas Genéricas de Valores - PGV;
- g) homologação de laudos de avaliação;
- h) reivindicação de domínio;
- i) reintegração de posse;
- j) controle e fiscalização de imóveis de posse e domínio da União; e
- k) registro e atualização das respectivas informações nas bases de dados da SPU;

II - programar e executar as ações de incorporação de imóveis ao patrimônio da União, de modo coerente com o planejamento da Unidade Central, conforme legislação pertinente, por meio dos seguintes processos:

- a) aquisição de imóveis por compra e venda, doação em pagamento, doação e usucapião administrativa;
- b) remessa ou retirada de imóveis da União a fundo de natureza contábil ou orçamentária;
- c) incorporação de imóveis advindos da extinção de órgãos da Administração Pública federal direta, autárquica ou fundacional e liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- d) regularidade documental e dominial dos bens, inclusive junto ao registro de imóveis;
- e) levantamento e verificação in loco dos imóveis sob incorporação;
- f) cessão provisória; e
- g) registro e atualização das respectivas informações nas bases de dados da SPU;

III - programar e executar as ações de destinação de imóveis do patrimônio da União, de modo coerente com o planejamento da Unidade Central, conforme legislação pertinente, por meio dos seguintes processos:

- a) entrega e ratificação, quando for o caso;
- b) cessão de uso, gratuita ou onerosa, bem como a cessão sob regime de aforamento ou sob regime de arrendamento;
- c) cessão provisória;
- d) locação;
- e) arrendamento;
- f) concessão de direito real de uso - CDRU;
- g) concessão de uso especial para fins de moradia - CUEM;
- h) autorização de uso;
- i) autorização de obras;
- j) inscrição de ocupação;
- k) permissão de uso;
- l) aforamento, gratuito ou oneroso, sua revigoração ou sua extinção, incluindo a remição;
- m) autorização de transferência de aforamento ou de ocupação;
- n) alienação, incluindo a venda, a permuta e a doação;
- o) transferência de domínio pleno de bens imóveis rurais da União ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, para utilização em projetos de reforma agrária;
- p) racionalidade de uso; e
- q) registro e atualização das respectivas informações nas bases de dados da SPU;

IV - executar as ações de cobrança e arrecadação de receitas patrimoniais, de modo coerente com o planejamento e normatização da Unidade Central e em conformidade com a legislação pertinente;

V - programar e gerir os recursos humanos e logísticos sob sua responsabilidade, com apoio da Unidade Central e das Superintendências de Administração do Ministério da Fazenda – SAMF, segundo as normas aplicáveis, por meio dos seguintes processos:

- a) apoio à realização de contratações para aquisição de bens ou prestação de serviços e os respectivos recebimentos;
- b) organização dos arquivos documentais;
- c) organização do serviço de protocolo e registro de documentos;
- d) administração da unidade de atendimento ao público;
- e) realização da programação orçamentária da Superintendência;
- f) execução das operações financeiras da Superintendência;
- g) manutenção de controles sintético e analítico de bens mobiliários;
- h) identificação e demanda de concessão de diárias e passagens; e
- i) identificação de necessidades de capacitação dos servidores;

- VI - elaboração do relatório sobre o cumprimento de metas para concessão de Gratificação de Incremento à Atividade da Administração do Patrimônio da União - GIAPU;
- VII - consolidar as informações gerenciais da Superintendência no Relatório de Atividades;
- VIII - acompanhar e consolidar as informações para atendimento das auditorias, diligências, monitoramentos e expedientes oriundos dos órgãos de controle e da Unidade Central;
- IX - controlar o atendimento das requisições e solicitações do Ministério Público, do Poder Judiciário e da AGU;
- X - coordenar o cumprimento de ordens e decisões judiciais;
- XI - exercer outras atividades necessárias ao desempenho da gestão local de recursos humanos, físicos e logísticos;
- XII - prestar contas da gestão de recursos internos realizada;
- XIII - gerenciar, coordenar e executar projetos, conforme as normas aplicáveis e segundo as competências específicas da Superintendência, nas áreas de logística, arquivo e gestão de pessoas;
- XIV - registrar e atualizar as respectivas informações nas bases de dados da SPU;
- XV - informar a área competente da Unidade Central da programação e resultados das ações de caracterização, incorporação, destinação, arrecadação e cobrança;
- XVI - gerir projetos de abrangência local ou regional para a realização de caracterização, incorporação, destinação, arrecadação e cobrança;
- XVII - estabelecer acordos ou convênio com autoridades locais para o desempenho conjunto de atividades operacionais relacionadas à caracterização, incorporação, destinação, arrecadação e cobrança, nos termos da legislação vigente, informando à Unidade Central;
- XVIII - operacionalizar as oficinas organizadas pelas áreas da Unidade Central;
- XIX - informar à AGU na defesa dos interesses da União, no âmbito de processos administrativos ou judiciais, que envolvam o patrimônio da União, bem como atender às solicitações, requisições e recomendações do Ministério Público, informando à Coordenação-Geral de Legislação Patrimonial da ocorrência;
- XX - prestar informações para atendimento das demandas de órgãos de controle, informando à Coordenação-Geral de Gestão Estratégica da ocorrência; e
- XXI - participar das redes de gestão e de tomada de decisão estabelecidas pela Unidade Central.

Por fim, destacam-se as Portarias de delegação de competência da unidade central para as unidades descentralizadas, estando vigente a Portaria SPU nº 211, de 28 de abril de 2010.

Abaixo apresenta-se, esquematicamente, o fundamento legal às competências da Secretaria de Patrimônio da União.

Competências da Secretaria de Patrimônio da União.

COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTO LEGAL
1. Determinar a posição da LPM e da média das enchentes ordinárias	Art. 9º do Decreto-Lei nº 9.760/46 <i>Art. 9º É da competência do Serviço do Patrimônio da União (S.P.U.) a determinação da posição das linhas do preamar médio do ano de 1831 e da média das enchentes ordinárias.</i>
2. Entrega de imóvel para uso da APF direta	Art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760/46 <i>Art. 79. A entrega de imóvel para uso da Administração Pública Federal direta compete privativamente à Secretaria do Patrimônio da União - SPU.</i>
3. Identificar, demarcar, cadastrar, registrar e fiscalizar os imóveis da União, bem como efetuar regularização das ocupações	Art. 1º da Lei nº 9.636/1998 <i>Art. 1º É o Poder Executivo autorizado, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a executar ações de identificação, demarcação, cadastramento, registro e fiscalização dos bens imóveis da União, bem como a regularização das ocupações nesses imóveis, inclusive de assentamentos informais de baixa renda, podendo, para tanto, firmar convênios com os Estados, Distrito Federal e Municípios em cujos territórios se localizem e, observados os procedimentos licitatórios previstos em lei, celebrar contratos com a iniciativa privada.</i>
4. Fiscalizar e zelar a destinação, o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis da União	Art. 11 da Lei nº 9.636/1998: <i>Art. 11 Caberá à SPU a incumbência de fiscalizar e zelar para que sejam mantidas a destinação e o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis pertencentes ao patrimônio da União, podendo, para tanto, por intermédio de seus técnicos credenciados, embargar serviços e obras, aplicar multas e demais sanções previstas em lei e, ainda, requisitar força policial federal e solicitar o necessário auxílio de força pública estadual.</i>
5. Zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo	Art. 11, §4º, da Lei nº 9.636/1998: <i>§4º Constitui obrigação do Poder Público federal, estadual e municipal, observada a legislação específica vigente, zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental,, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo, independentemente da celebração de convênio para esse fim.</i>
6. Demarcar terras interiores (individualização/ discriminação da propriedade de terceiros)	Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946: <i>Art. 15 Serão promovidas pelo SPU as demarcações e aviventações de rumos, desde que necessárias à exata individualização dos imóveis de domínio da União e sua perfeita discriminação da propriedade de terceiros.</i>
7. Alienar imóveis da União	Art. 23 da Lei nº 9.636/1998 combinado com o art.1º, inciso I, do Decreto nº 3.125/1999 Lei nº 9.636/1998 <i>Art. 23. A alienação de bens imóveis da União dependerá de autorização, mediante ato do Presidente da República, e será sempre precedida de parecer da SPU quanto à sua oportunidade e conveniência.</i>

	<p>.....</p> <p>§ 2º A competência para autorizar a alienação poderá ser delegada ao Ministro de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação.</p> <p>Decreto nº 3.125/1999</p> <p>Art. 1º Fica delegada competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para, observadas as disposições legais e regulamentares:</p> <p>I - autorizar a cessão e a alienação de imóveis da União;</p> <p>II - aceitar ou recusar a dação em pagamento e a doação, como encargo, de bens imóveis à União;</p> <p>III - decidir a remição do foro nas zonas onde não subsistam os motivos determinantes da aplicação do regime enfiteutico; e</p> <p>IV - autorizar a alienação, a concessão ou a transferência a pessoa física ou jurídica estrangeira, de imóveis da União situados nas zonas indicadas na alínea "a" do art. 100 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, ouvidos os órgãos competentes, vedada a subdelegação.</p> <p>Parágrafo único. Na aceitação da doação, sem encargo, de bens imóveis à União, será observado o disposto no art. 10, inciso XIX, do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967.</p> <p>Art. 2º Ficam estendidas aos imóveis de propriedade das autarquias e fundações públicas as determinações contidas no Decreto nº 99.672, de 6 de novembro de 1990</p>
<p>8. Realizar aforamento, concessões de direito real de uso, locações, arrendamento, entregas e cessões a qualquer título</p>	<p>Art. 40 da Lei nº 9.636/1998</p> <p>Art. 40. Será de competência exclusiva da SPU, observado o disposto no art. 38 e sem prejuízo das competências da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, previstas no Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, a realização de aforamentos, concessões de direito real de uso, locações, arrendamentos, entregas e cessões a qualquer título, de imóveis de propriedade da União, exceto nos seguintes casos:</p> <p>I - cessões, locações e arrendamentos especialmente autorizados nos termos de entrega, observadas as condições fixadas em regulamento;</p> <p>II - locações de imóveis residenciais de caráter obrigatório, de que tratam os arts. 80 a 85 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946;</p> <p>III - locações de imóveis residenciais sob o regime da Lei nº 8.025, de 1990;</p> <p>IV - cessões de que trata o art. 20; e</p> <p>V - as locações e arrendamentos autorizados nos termos do inciso III do art. 19.</p> <p>Art. 20 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p>Art. 20. Não será considerada utilização em fim diferente do previsto no termo de entrega a que se refere o §2º do art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, a cessão de uso a terceiros, a título gratuito ou oneroso, de áreas para exercício de atividade de apoio, definidas em regulamento, necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue.</p>

	<p><i>Parágrafo único. A cessão de que trata este artigo será formalizada pelo chefe da repartição, estabelecimento ou serviço público a quem tenha sido entregue o imóvel, desde que aprovada sua realização pelo Secretário-Geral da Presidência da República, respectivos Ministros de Estado ou autoridades com competência equivalente nos Poderes Legislativo ou Judiciário, conforme for o caso, e tenham sido observadas as condições previstas no regulamento e os procedimentos licitatórios previstos em lei.</i></p>
<p>9. Autorizar a cessão, gratuita ou em condições especiais, sob qualquer dos regimes previstos no Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, de imóveis da União</p>	<p>Art. 18 da Lei nº 9.636/1998: <i>Art. 18</i> §3º <i>A cessão será autorizada em ato do Presidente da República e se formalizará mediante termo ou contrato, do qual constarão expressamente as condições estabelecidas, entre as quais a finalidade da sua realização e o prazo para seu cumprimento e tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista no ato autorizativo e conseqüente termo ou contrato.</i> §4º <i>A competência para autorizar a cessão de que trata este artigo poderá ser delegada ao Ministro de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação.</i></p>
<p>10. Incorporar ao patrimônio da União os imóveis identificados e demarcados</p>	<p>Art. 2º da Lei nº 9.636/1998: <i>Art. 2º Concluído, na forma da legislação vigente, o processo de identificação e demarcação das terras de domínio da União, a SPU lavrará, em livro próprio, com força de escritura pública, o termo competente, incorporando a área ao patrimônio da União.</i> <i>Parágrafo único. O termo a que se refere este artigo, mediante certidão de inteiro teor, acompanhado de plantas e outros documentos técnicos que permitam a correta caracterização do imóvel, será registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente.</i></p>
<p>11. Realizar ou homologar avaliação de precisão do valor de mercado do domínio útil de imóveis dominiais da União situadas em zonas sujeitas ao regime enfiteutico.</p>	<p>Art. 12 da Lei nº 9.636/1998: <i>Art. 12. Observadas as condições previstas no § 1o do art. 23 e resguardadas as situações previstas no inciso I do art. 5o do Decreto-Lei no 2.398, de 1987, os imóveis dominiais da União, situados em zonas sujeitas ao regime enfiteutico, poderão ser aforados, mediante leilão ou concorrência pública, respeitado, como preço mínimo, o valor de mercado do respectivo domínio útil, estabelecido em avaliação de precisão, realizada, especificamente para esse fim, pela SPU ou, sempre que necessário, pela Caixa Econômica Federal, com validade de seis meses a contar da data de sua publicação.</i> § 2º <i>Para realização das avaliações de que trata este artigo, a SPU e a CEF poderão contratar serviços especializados de terceiros, devendo os respectivos laudos, para os fins previstos nesta Lei, ser homologados por quem os tenha contratado, quanto à observância</i></p>

	<i>das normas técnicas pertinentes.</i>
12. Realizar ou homologar, para efeito de venda, avaliação de precisão do valor de mercado de imóvel de domínio da União	<p>Art. 24 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 24. A venda de bens imóveis da União será feita mediante concorrência ou leilão público, observadas as seguintes condições:</i></p> <p>.....</p> <p><i>VII - o preço mínimo de venda será fixado com base no valor de mercado do imóvel, estabelecido em avaliação de precisão feita pela SPU, cuja validade será de seis meses;</i></p> <p><i>§ 1º Na impossibilidade, devidamente justificada, de realização de avaliação de precisão, será admitida avaliação expedita.</i></p> <p><i>§ 2º Para realização das avaliações de que trata o inciso VII, poderão ser contratados serviços especializados de terceiros, devendo os respectivos laudos, para os fins previstos nesta Lei, ser homologados pela SPU, quanto à observância das normas técnicas pertinentes.</i></p>
13. Organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens da União	<p>Art. 3º-A da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 3º-A Caberá ao Poder Executivo organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens de que trata esta Lei, que conterà, além de outras informações relativas a cada imóvel: (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)</i></p> <p><i>I - a localização e a área;</i></p> <p><i>II - a respectiva matrícula no registro de imóveis competente;</i></p> <p><i>III - o tipo de uso;</i></p> <p><i>IV - a indicação da pessoa física ou jurídica à qual, por qualquer instrumento, o imóvel tenha sido destinado; e</i></p> <p><i>V - o valor atualizado, se disponível.</i></p> <p><i>Parágrafo único. As informações do sistema de que trata o caput deste artigo deverão ser disponibilizadas na internet, sem prejuízo de outras formas de divulgação.</i></p>
14. Promover a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e de outras terras da União	<p>Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946:</p> <p><i>Art. 15 Incumbe ao SPU promover, em nome da Fazenda Nacional, a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e nos Territórios Federais, bem como de outras terras do domínio da União, a fim de descrevê-las, medi-las e extremá-las do domínio particular.</i></p>
15. Administrar os próprios nacionais não aplicados em serviço público	<p>Art. 77 do Decreto-lei nº 9.760/1946:</p> <p><i>Art. 77 A administração dos próprios nacionais aplicados em serviço público compete às repartições que os tenham a seu cargo, enquanto durar a aplicação. Cessada esta, passarão esses imóveis, independentemente do ato especial, à administração do SPU.</i></p>
16. Fixar o valor locativo e venal dos imóveis da União	<p>Art. 67 do Decreto-lei nº 9.760/1946:</p> <p><i>Art. 67 Cabe privativamente ao SPU a fixação do valor locativo e venal dos imóveis de que trata este Decreto-lei.</i></p>

1.3 Organograma Funcional

Considerando o Novo Regimento Interno da SPU, Portaria 220 de 25 de junho de 2014, a SPU/MT tem a seguinte estrutura;

II – Unidades Descentralizadas:

(...)

k) Superintendência do Patrimônio da União no Mato Grosso - SPU/MT:

1. Seção de Gestão Estratégica - SEGES;
2. Divisão de Recursos Internos - DIRIN;
3. Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;
4. Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP:
 - 4.1. Seção de Incorporação de Imóveis - SEINC; e
 - 4.2. Divisão de Identificação e Controle de Utilização do Patrimônio - DIUP;
5. Serviço de Receitas Patrimoniais - SEREP; e
6. Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES:
 - 6.1. Divisão de Habitação e Regularização Fundiária – DIREF;

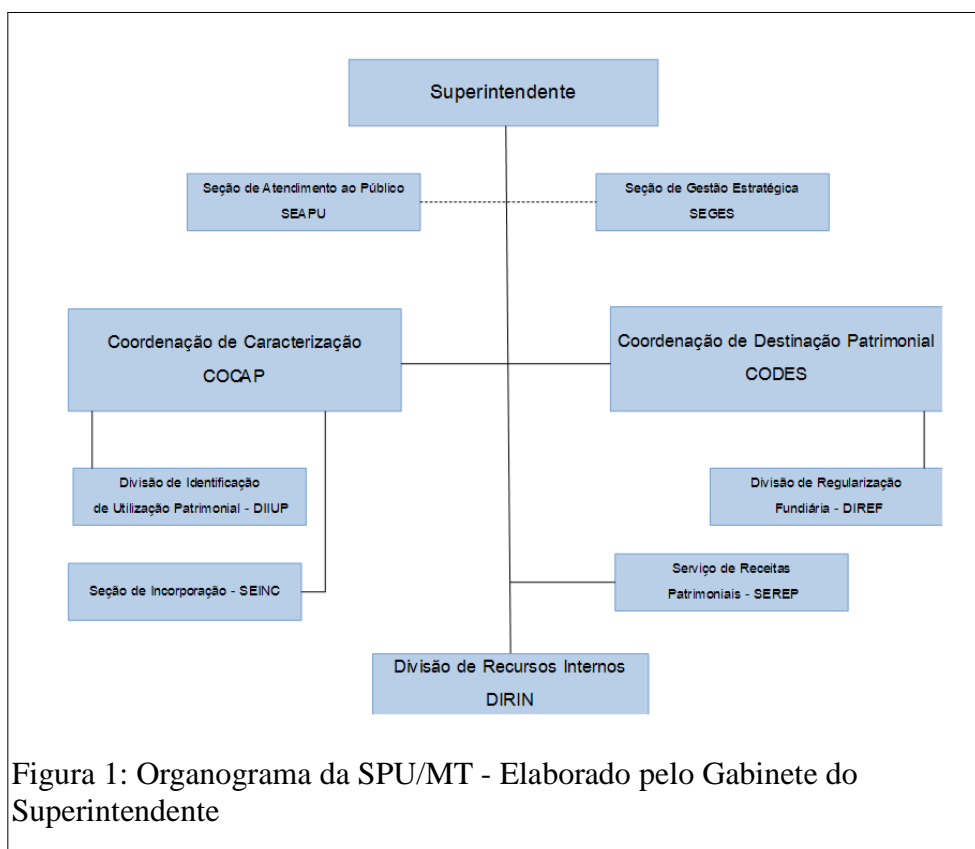


Figura 1: Organograma da SPU/MT - Elaborado pelo Gabinete do Superintendente

A seguir as informações sobre áreas ou subunidades, que são consideradas estratégicas para o desenvolvimento das atribuições finalísticas:

Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP	Operacionalizar atividades de identificação (incluída demarcação, produção e gerenciamento de material cartográfico e bancos de dados espaciais) e cadastramento (incluída certificação cadastral).	Antônio Sergio Costa Amorim	Coordenador da COCAP	01/01/2014 a 31/12/2014
Seção de Incorporação de Imóveis - SEINC*	Incorporar imóveis, transferir imóveis para composição de fundos legais ou patrimônio de outras entidades, controlar informações para cadastramento de imóveis, abrir RIP, orientar a aquisição de imóveis, providenciar a regularização patrimonial, gerenciar ações de manutenção e guarda de imóveis ainda não incorporados.	Marcia Oliveira Spadoni Pinto	Chefe de Seção	26/06/2014 a 31/12/2014
Divisão de Identificação e Controle de Utilização do Patrimônio - DIIUP	Fiscalizar/ controlar o uso (incluída a avaliação de imóveis, identificação de imóveis que não cumprem a função socioambiental, discriminação de áreas, reivindicação de domínio, reintegração de posse e PGV).	Joana Ferreira Leite Neta	Chefe de Divisão	01/01/2014 a 31/12/2014
Serviço de Receitas Patrimoniais - SEREP**	Acompanhamento e controle de arrecadação e cobranças patrimoniais	Luiz Ambrósio Moreira	Chefe de Serviço	26/06/2014 a 31/12/2014
Coordenação de Destinação Patrimonial	Operacionalizar processos de cessão e entrega de imóveis da União para a APF, gerenciando atividades de conservação e manutenção, bem como garantindo os critérios de acessibilidade e racionalidade de uso; propor a declaração de interesse para o serviço público; operacionalizar processo de cessão, locação, arrendamento, autorização de uso, autorização de obras, inscrição de ocupação (e a respectiva transferência), permissão de uso, aforamento (e a respectiva transferência), alienação, etc., de imóveis da União; operacionalizar a destinação voltada ao apoio ao desenvolvimento local.	Vera Lucia Mayumi Tsuda	Coordenador a da CODES	01/01/2014 a 31/12/2014
Divisão de Habitação e Regularização Fundiária - DIREF	Operacionalizar processos de cessão, aforamento, CDRU, CUEM, autorização de uso, autorização de obras, alienação, etc., voltadas à regularização fundiária e habitação de interesse social, garantindo os critérios de acessibilidade e racionalidade de uso.	Mariléia Gomes de Arruda	Chefe de Divisão	01/01/2014 a 31/12/2014

*Até antes da publicação do Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, Portaria 220

de 25/06/2014, a SPU/MT não possuía área específica de Incorporação de Imóveis. Assim, a SEINC foi criada em 25/06/2014, motivo pelo qual antes dessa data não havia servidor respondendo por ela.

**De modo semelhante, o Serviço de Receitas Patrimoniais – SEREP foi criado em 25/06/2014, com a publicação do Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, Portaria 220. Antes disso, o servidor já respondia pela área de Receita Patrimonial desde 17/07/2013, como chefe de serviço, embora sem nomenclatura formal da área.

1.4 Macroprocessos finalísticos

A Superintendência do Patrimônio da União no estado de Mato Grosso, como unidade descentralizada da SPU/UC, segue a modelagem estabelecida pela Unidade Central quanto à estrutura, funcionamento e macroprocessos.

Assim sendo, a SPU/MT segue organização predominantemente funcional, dentro da qual busca dar vazão aos Macroprocessos finalísticos e de suporte identificados pelo órgão central da SPU.

Conforme disponibilizado pela Unidade Central, os Macroprocessos finalísticos são:

- **CARACTERIZAÇÃO:** avaliação, fiscalização, cadastramento, identificação;
- **INCORPORAÇÃO:** aquisição, incorporação e regularização patrimonial;
- **DESTINAÇÃO:** apoio ao Desenvolvimento Local, apoio a Administração Pública Federal, Regularização Fundiária Urbana e Rural e Provisão Habitacional;
- **RECEITAS PATRIMONIAIS:** arrecadação e cobrança.

INCORPORAÇÃO - Descrição: Ingresso formal de imóveis no patrimônio da União, mediante aquisição por compra, dação, doação, usucapião administrativa e decorrentes da extinção de órgãos e entidades da APF.

Macroprocessos Finalísticos -Incorporação

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
AQUISIÇÃO	Compra	Contrato de compra e venda	Administração Pública Federal e particulares	CODES
	Recebimento em doação	Contrato de doação	Administração Pública Federal, Estadual e Municipal	SEINC
	Permuta	Contrato de permuta	Administração Pública Federal, Estadual e Municipal	CODES
	Dação em pagamento	Contrato de dação em pagamento	Administração Pública Federal e particulares	CODES

	Discriminação administrativa	Portaria de discriminação	Administração Pública Federal	CODES
	Sucessão de entidade federal	Ato legal de extinção/transferência patrimonial	Administração Pública Federal	CODES
	Desapropriação	Sentença judicial ou Contrato de desapropriação amigável	Particulares	CODES
	Usucapião Judicial	Carta de Sentença judicial	Particulares	CODES
	Determinação judicial	Carta de Sentença judicial	Administração Pública Federal e particulares	CODES
	Herança jacente	Carta de Sentença judicial	Particulares	CODES
INCORPORAÇÃO	Registro cartorial	Certidão de registro cartorial	Administração Pública Federal, Estadual e Municipal	COCAP e SEINC e externos (AGU)
	Cadastramento sistema	RIP	Administração Pública Federal	COCAP
	Vistoria e Avaliação	Relatório/Laudo	Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e particulares	COCAP, DIUP
REGULARIZAÇÃO PATRIMONIAL	Retificação extrajudicial	Certidão de averbação	Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, particulares e Cartórios de Registro	CODES
	Desmembramento	Certidão cartorial de averbação	Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, particulares e Cartórios de Registro	CODES
	Rerratificação de atos	Certidão cartorial de averbação	Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, particulares e Cartórios de Registro	CODES
	Cancelamento de registro (reversão)	Certidão cartorial de cancelamento de registro	Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, particulares e Cartórios de Registro	CODES

DESTINAÇÃO – Descrição: Destinação de imóveis da União para órgãos e entidades públicas, para apoio ao desenvolvimento local, para regularização fundiária, provisão habitacional, habitação de interesse social, bem como locação e arrendamento, formalização de autorização de uso, autorização de obras, inscrição de ocupação, controle de acessibilidade, análise vocacional, racionalidade de uso, alienação de imóveis e transferência.

Macroprocessos Finalísticos -Destinação

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
DESTINAÇÕES/R EGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS EM APOIO AO DESENVOLVIME NTO LOCAL	CDRU	PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato	Particulares	CODES
	Doação	Portaria Autorizativa, Contrato	Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, particulares	CODES
	Transferência	Portaria Autorizativa, Contrato	Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, particulares	CODES
	Cessão de Uso Gratuito	Portaria Autorizativa, Contrato	Administração Pública Federal, Estadual, Municipal	CODES
	Cessão de Uso Onerosa	Portaria Autorizativa, Contrato	Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, particulares	CODES
	Cessão de Uso em condições especiais	Portaria Autorizativa, Contrato	Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, particulares	CODES
DESTINAÇÕES/R EGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS EM APOIO A ADMINISTRAÇÃ O PÚBLICA FEDERAL	Entrega	Termo	Administração Pública Federal	CODES
	Doação	Portaria Autorizativa, Contrato	Administração Pública Federal, Estadual, Municipal	CODES
	Transferência	Portaria Autorizativa, Contrato	Administração Pública Federal, Estadual, Municipal	CODES
	Cessão de Uso Gratuito	Portaria Autorizativa, Contrato	Administração Pública Estadual, Municipal e Administração Pública Federal Indireta	CODES
DESTINAÇÕES/R EGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROVISÃO HABITACIONAL, inclusive PAAH e GTE	CDRU	PDISP, Portaria Autorizativa Contrato	Particulares	DIREF
	CUEM	PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato	Particulares	DIREF
	TAUS	PDISP, Termo de	Particulares	DIREF

		Autorização		
	Doação	Portaria Autorizativa, Contrato	Administração Pública Federal Indireta	DIREF
	Transferência	Portaria Autorizativa, Contrato	Administração Pública Estadual, Municipal e Federal Indireta	DIREF
	Aforamento	Portaria Autorizativa, Contrato	Administração Pública Estadual, Municipal, Federal Indireta e Particulares	DIREF
	Cessão de Uso Gratuito	Portaria Autorizativa, Contrato	Administração Pública Estadual, Municipal e Federal Indireta	DIREF
	Cessão sob regime de CDRU	PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato	Administração Pública Estadual, Municipal	DIREF

RECEITAS PATRIMONIAIS – Descrição: Arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais.

Macroprocessos Finalísticos -Receitas Patrimoniais

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
ARRECADACÃO - ADIMPLÊNCIA	Lançamento dos Créditos Patrimoniais (Taxa de Ocupação, Foro e outras).	Créditos Patrimoniais (Taxa de Ocupação, Foro e outras).	Particulares	SEREP
COBRANÇA - INADIMPLÊNCIA	Depuração dos débitos Patrimoniais e Notificação Administrativamente os Débitos através de AR e conforme o caso por Edital	Depuração dos débitos Patrimoniais e Notificação Administrativa dos Débitos através de AR e conforme o caso por Edital	Particulares	SEREP
EXECUÇÃO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS	Alteração do débito no SIAPA (Suspensão de cobrança de débitos)	Cumprimento da determinação judicial	Particulares	SEREP
EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NA ÁREA DE ARRECADACÃO E COBRANÇA	Acompanhamento da Arrecadação Patrimonial; Atualização de Cadastros(atualização de endereço); Acompanha- das Notificações de débitos até, se for o caso, o encaminhamento para inscrição em dívida ativa da	alocações de crédito, inscrição de processos da DAU, alteração de débito, atualização de endereço e notificação	Particulares	SEREP

	União; Depuração dos créditos desalocados; Inscrição e baixa CADIN de inadimplentes. Inclusão de isenção de pagamento de Carente/Baixa renda; Informação a RFB Rrestituição de créditos. Acompanhamento dos parcelamentos de debitos, anteriormente feitos pela SPU.			
CARACTERIZAÇÃO: DESCRIÇÃO: Identificação, demarcação, cadastramento e fiscalização de imóveis da União. Macroprocessos Finalísticos -Caracterização				
Caracterização e Demarcação	Identificação, demarcação, cadastramento e de imóveis da União.	Novos cadastros; cadastros retificados; memoriais de demarcação formalizados; certidões de identificação expedidas; imóveis da União delimitados; certidões para INTERMAT, Usucapião e INCRA	Internos: SEINC e CODES. Externos: Solicitantes de certidões de identificação.	COCAP, DIIUP e SEINC
Controle e Utilização do Patrimônio (CGCUP)	Fiscalização e Avaliação de imóveis da União e de seu interesse.	Avaliação de imóveis formalizada; atualização da PGV; reivindicação de domínio e reintegração de posse solicitadas; imóveis vistoriados; autos de infração expedidos; Notas Técnicas; pareceres	Administração Pública Federal Direta e Indireta, Estadual e Municipal.	COCAP e DIIUP

Além dos Macroprocessos acima elencados, outras atividades contribuem para a consecução dos produtos/serviços ofertados pela SPU, tais como:

- Grupo de trabalho estadual de apoio à provisão habitacional – PROGRAMA MCMV E MCMV – ENTIDADES.

Reuniões do GTE promovem fomento à destinação de áreas da União para entidades sem fins lucrativos e atualização do PAAH - Plano de Destinação de Áreas da União para Habitação no estado de MT;

- Participação de reuniões pontuais sobre conflitos fundiários no Ministério do Desenvolvimento Agrário (Programa Terra Legal), INCRA, FUNAI e Presidência da República (Fórum de Gestores Federais).
- Inclusão socioterritorial de famílias ribeirinhas agroextrativistas
Contribui com o produto Termos de Autorização de Uso (TAUS).

2. GOVERNANÇA

2.1 Descrição das Estrutura de Governança

Os arts. 59 e ss. do anexo XII, da Portaria MP nº 220/2014, que trata do Regimento Interno da SPU, indica que o processo de construção das decisões estratégicas da SPU é apoiado por instâncias participativas: Conselho Estratégico – CE e Diretoria Colegiada – DC.

Dentre os componentes do CE há previsão da participação de 07 (sete) superintendentes (ou suplentes) indicados por seus pares no plenário dos Encontros Nacionais de Gestão Estratégica para mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução.

As competências do CE estão indicadas no art. 60, destacando-se o aconselhamento do Secretário na tomada de decisões estratégicas, a manifestação sobre indicadores e metas gerenciais, manifestação sobre o planejamento do órgão e interações com as unidades descentralizadas.

Destaca-se que o último encontro de Superintendentes ocorreu de 04 a 08 de agosto de 2014, no qual os seguintes temas foram apresentados:

- os riscos e vulnerabilidades da SPU;
- trabalhos sobre GT de inscrição de ocupação;
- requerimento eletrônico (SISREI);
- novo SIAPA e painel de indicadores;
- Avaliação 360°;
- ponto eletrônico;
- Sistema Eletrônico de Informação (SEI);
- regimento interno;
- Plano Nacional de Caracterização (PNC);
- balanço de planos regionais de incorporação de imóveis da ex-RFFSA;
- Política Nacional de Habitação e Regularização;
- proteção do crédito patrimonial;
- informes de auditoriais da CGU e do TCU;
- escolha dos representantes regionais para participar do CE.

Destaca-se que a apresentação de riscos e vulnerabilidades não foram encaminhados formalmente à SPU/MT, bem como não foram apresentadas orientações quanto à sua aplicação no trabalho da Superintendência.

No que pertine ao GT de inscrição de ocupação, obteve-se como resultado a publicação da Portaria SPU nº 259, de 10 de outubro de 2014.

Quanto ao SISREI, este foi institucionalizado através das Portarias SPU nº 318 e 457, de dezembro de 2014.

O PNC, por seu turno, foi formalizado nos termos da Portaria SPU nº 317, de 17 de dezembro de 2014.

As ferramentas e estruturas utilizadas para garantir o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações orçamentárias sob responsabilidade da SPU/UC com espelhamento na SPU/MT são:

a) Videoconferências:

Utilizadas como instrumento de comunicação entre a UC e UF's.

Em seu âmbito são tratadas questões relativas à coordenação, planejamento, execução, avaliação e normatização das ações sob responsabilidade das UF's, mas que estão sujeitas à supervisão da UC.

No ano de 2014, a SPU/MT participou das seguintes videoconferências, com a descrição abaixo:

Videoconferências realizadas em 2014		
DATA	PAUTA	LOCAL
28/fev	PLANEJAMENTO 2014 - subsídio fundamental para o desenvolvimento do planejamento operacional a ser apresentado por todas as SPU dos Estados e do DF.	Auditório do MPOG em Brasília e dependências do SERPRO nas capitais dos estados
9/mai	Portaria 404/2012 (que estabelece normas e procedimentos para instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixando parâmetros para o cálculo do preço público devido a título de retribuição à União)	Dependências da Caixa Econômica federal
30/mai	Apresentação do Plano Nacional de Caracterização	Dependências da Caixa Econômica federal
29/ago	Demandas definidas pela Controladoria Geral da União – CGU relacionadas às 27 Superintendências, resultantes da auditoria anual de contas no âmbito do Órgão Central.	Dependências da Caixa Econômica federal
31/out	Relatório de Gestão e Mensagem Presidencial; Portaria de Inscrição de Ocupação; GIAPU	Dependências da Caixa Econômica federal

b) Conselhos:

Grupo de Trabalho Estadual - Reuniões do GTE promovem fomento à destinação de áreas da União para entidades sem fins lucrativos, em incremento ao PAAH - Plano de Aceleração de Áreas para Habitação no estado de MT.

c) Execução de Planos Nacionais (Ex.: PNC):

A SPU/MT executa desdobramento de planos nacionais, como o de caracterização ou incorporação. Essa atividade estará bem descrita no item “Planejamento e Resultados Alcançados”.

e) Plano Tático de Ação:

A SPU/MT utiliza-se do PTA para o planejamento, controle e avaliação de suas atividades, destacando que trata-se de instrumento de relacionamento entre a UC e as UF's, e de planejamento interno das ações.

2.2. Atividades de correção e apuração de ilícitos administrativos

De acordo com informação apresentada pela UC/SPU, o sistema de correção do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto nº 5.480, de 30 de Junho de 2005, tem como órgão central a Corregedoria-Geral da União - CGU. Em observância ao Decreto citado, as ações de correção tem sido acompanhadas de forma contínua pela Unidade Central da Secretaria do Patrimônio da

União, que atuou como autoridade instauradora no período de 1º de janeiro à 25 de junho do exercício de 2014, uma vez que foi atribuída à Corregedoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, a partir de 26 de junho de 2014, as ações de correição, conforme dispõem os artigos 18, 173 e 182 do Anexo II do Regimento Interno deste Ministério, objeto da Portaria MP nº 220, de 25 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2014.

Sobre a dinâmica de trabalho, transcrevemos a orientação dada pela Unidade Central - uma vez que esta SPU/MT nunca teve denúncia relacionada às suas ações:

“As denúncias são encaminhadas à Unidade Central, que envia à unidade responsável pela instrução processual, para que seja realizado o juízo de admissibilidade pela equipe técnica responsável, em busca de indícios de autoria e materialidade, ou ainda de eventual prejuízo ao Erário.

Após o juízo prévio de admissibilidade, em caso de sugestão de arquivamento, a denúncia é encaminhada à Consultoria Jurídica do MP, que proferirá seu parecer para subsidiar a autoridade instauradora na tomada de decisão. Em caso de decisão favorável à instauração de procedimento investigativo, a Superintendência é informada para que indique os servidores aptos a compor a respectiva comissão processante. Quando do relatório final dos trabalhos, os autos seguem novamente para a Consultoria Jurídica do MP, que proferirá seu parecer final sobre a legalidade dos atos praticados, antes de serem remetidos à Autoridade Instauradora para decisão final.

2.3 Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

O Quadro abaixo foi analisado e preenchido pela chefia da Unidade (superintendente e substituto).

Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.					X
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					X
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X

11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				X	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				X	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				X	
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.			X		
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				X	
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				X	
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					X
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					X
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					X
<p>Análise crítica e comentários relevantes:</p> <p>No que tange à comunicação interna, esta UJ tem apenas 18 servidores, garantindo que as informações sejam disponibilizadas e facilitadas mesmo em simples reuniões de trabalho. Adicionalmente, a pouca hierarquia vertical permite que as informações sejam transmitidas de modo menos formal. Essa característica, também oriunda do pequeno número de servidores, garante a participação dos diversos níveis hierárquicos na elaboração das instruções e definição de linhas de ação.</p> <p>Esta UJ apenas realiza despesas previamente licitadas pela SAMF/MT. Assim, só é aplicável à Superintendência de Patrimônio da União/MT a segregação de funções técnicas. Em razão do pequeno quadro de servidores, já amplamente descrito nesse Relatório de Gestão, os recursos humanos são otimizados levando em conta a</p>					

segregação de funções.

Como não há registros de casos de fraudes e desvios, resta prejudicada a prática da unidade em instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.

De outro lado na SPU/MT não há uma área específica que realiza o controle interno. Essa área fica à encargo da Unidade Central que constantemente monitora a qualidade e validade das ações.

Escala de valores da Avaliação:

- (1) **Totalmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UJ.
- (2) **Parcialmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.
- (3) **Neutra:** Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.
- (4) **Parcialmente válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.
- (5) **Totalmente válido.** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.

3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

3.1 Canais de acesso do cidadão

A SPU/MT, com o apoio da SPU/UC, tem vivenciado um aprimoramento da gestão, notadamente na participação cada vez mais efetiva da sociedade, tanto na utilização do patrimônio público da União, quanto na oferta de informações.

A gestão transparente tem sido referência no relacionamento direto com cidadãos, principalmente os que utilizam bens imóveis ou serviços relativos a imóveis da União. O relacionamento e comunicação da SPU com os cidadãos e destes para com a SPU é realizada por diversos canais, podendo ser não presenciais (sites e telefone) ou presencial, diretamente nas unidades descentralizadas¹ da Secretaria.

3.1.1 CANAIS VIRTUAIS

Site do MP

www.planejamento.gov.br

Características:

Criado e mantido pela ASCOM/MP, foi modernizado em 2013, dando novo conceito às informações.

Serviços :

Há link com todos os serviços que a SPU presta ao cidadão virtualmente e com o patrimoniiodetodos

Observação:

- O endereço www.spu.planejamento.gov.br aponta para a página da SPU dentro do site do MP.

Site Patrimoniiodetodos

www.patrimoniiodetodos.gov.br

Características:

Criado e mantido pela SPU/MP, para ser atualizado em rede supervisionada pela Assessoria de Comunicação da SPU

Links com site MP, balcão virtual

Serviços:

Informações sobre SPU nacional e estaduais

Acessos aos serviços prestados pela SPU aos cidadãos

¹A localização e o telefone de contato da SPU/MT se encontra de fácil acesso ao cidadão que nunca a visitou. Exemplo disso é que uma simples busca no *google*, usando os descritores “SPU MT” e “telefone”, retorna, logo no primeiro link, os contatos institucionais.

Acessibilidade:

Possui recursos de acessibilidade em relação ao tamanho da fonte e cor de fundo, disponíveis em ícones na página principal. Clicando na aba Acessibilidade temos essa informações e também as teclas de atalho e outras informações sobre acessibilidade.

Balcão Virtual

<http://atendimentovirtual.spu.planejamento.gov.br>

Características:

Criado e mantido pelo Serpro, depende desse contrato para fazer modificações e correções.

Serviços:

Atualização de endereço

Informações sobre Transferência de imóvel

Emissão e validação da CAT

Acesso a formulários para outras certidões

Emissão de DARF

Visualização dos Dados Cadastrais e situação financeira do Imóvel

Cálculo de laudêmio

Averbação de Transferência – lista de documentos e orientação.

No “Balcão Virtual”, o usuário dos serviços da SPU ganha autonomia e agilidade, desfrutando de facilidades oferecidas ao cidadão e eliminando tempo gasto no deslocamento à Superintendência. Nesse link mais de 10 serviços ao cidadão podem ser acessados em tempo real.

CPROD

<http://cprodweb.planejamento.gov.br/>

Características:

Criado e mantido pela DIRAD/MP, não tem abertura para modificações sistêmicas

Serviços :

Informações sobre o andamento do processo

Informação sobre processo localizando por assunto, interessado, número e palavras chave

Acesso a informações de despacho no processo

Problemas:

Não é entendido dentro da SPU como instrumento de comunicação com o cidadão

Falta de padronização no preenchimento dos campos no sistema dificultam a localização por chave diferente do número de protocolo

Falta de consistência de informações da SPU no campo “despacho no processo”

Necessidade de mudança de cultura para uso deste instrumento pela SPU

Site Portal Colaborativo

<https://patrimioniodetodos.planejamento.gov.br/colaborativo>

Características:

Criado e mantido pela SPU/MP, para servir como Intranet da SPU enquanto as superintendências estavam fora da rede MP

Permite a instalação de grupos de discussão e aprimoramento de temas

Serviços :

Informações sobre questões internas da SPU

Criação de salas de conversa

Não permite o acesso direto do cidadão mas pode favorecer a padronização de procedimentos sobre este tema

Por não ter área definida na SPU para seu monitoramento sistemático, cada Departamento fica responsável por suas informações e por sua manutenção.

Site do Sistema de Informação ao Cidadão - SIC

www.planejamento.gov.br (clicar em Central de Conteúdos em seguida em Serviços – não tem um ícone na página principal que remeta ao e-sic)

Características:

Criado e mantido pela ASCOM/MP

Definido e padronizado pela Lei de Acesso a Informação e pela CGU

Integrado como parte do atendimento ao cidadão

Serviços :

Informações relacionadas com a Lei de Acesso a Informação

Além disso, a página da SPU/MT, dentro do sítio da SPU/UC

(<http://patrimoniodetodos.gov.br/gerencias-regionais/grpu-mt>), também faz publicidade do Serviço de Informação ao Cidadão do MP, unidade que atende às determinações da Lei de Acesso à Informação Lei 12.527/2011

Fale Conosco: <http://www.planejamento.gov.br/faleconosco.asp?index=mp>

Características:

Criado e mantido pela ASCOM/MP no site do MP. As demandas para SPU são filtradas pela ASCOM e acessadas pela Assessoria de Imprensa da SPU que encaminha por e-mail à área responsável pela resposta, ficando esta a responsabilidade de atendimento aos questionamentos do cidadão, com cópia para a UC.

Pode ser acessado pelo site do MP, pelo Balcão Virtual e pelo *site* [patrimoniodetodos](http://patrimoniodetodos.gov.br).

Quanto a sugestões, elogios e reclamações, a Assessoria de Comunicação do Gabinete da Ministra do MP-ASCOM/MP - centraliza e coordena todos os encaminhamentos de forma a acompanhar intimamente cada demanda.

O procedimento é o seguinte:

- o cidadão entra no FALE CONOSCO e manda sua mensagem;
- a mensagem é triada pela ASCOM/MP e encaminhada para a assessoria de comunicação da SPU (centralizada na unidade central);
- a assessoria de comunicação da SPU encaminha para a superintendência por e-mail;

- a superintendência responde diretamente ao cidadão com cópia para a SPU/UC, para dar baixa na solicitação. T

Todo controle dessa informação é feita pelo órgão central. Ressalta-se que toda a orientação sobre instrumentos de registro e de avaliação do atendimento ao cidadão é orientado pelo órgão central, não tendo a superintendência autonomia para criar instrumentos referidos neste item.

Acessibilidade:

O site segue as diretrizes e a metodologia do e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico e do e-PWG - Padrões Web em Governo Eletrônico.

Essa acessibilidade traduz-se na facilidade de navegação com teclas de atalho. Para conhecer essas teclas o cidadão deve acessar a aba “Acessibilidade” no alto da página principal do site do MP.

O mesmo se aplica a outros portais do Governo Federal, inclusive o Portal Brasil, que utilizam a mesma aba “Acessibilidade” com informações semelhantes.

Via telefone

A SPU apresenta um grande volume de solicitações de informações via telefone, de forma descentralizada, no órgão central e Superintendências.

As ligações são feitas a qualquer telefone disponível no site, principalmente os de atendimento ao público.

3.1.2 CANAIS PRESENCIAIS:

Atendimento ao Público

O público atendido abrange Pessoas físicas ou jurídicas que:

- tem direito garantido pela constituição – direito a moradia, quilombolas, indígenas;
- tem direito garantido pela legislação
- pagam para morar em área da União – ocupantes, foreiros, etc
- moram em área da União mas são isentos de pagamento
- ocupam áreas da União de forma irregular
- ocupam imóveis da União oriundos de órgãos extintos
- necessitam ocupar temporariamente um imóvel da União (barracas de praia, festas na praia)

Serviços prestados:

Informações sobre tramitação de processos;

Orientações sobre assuntos de competência da SPU;

Orientação e recepção de documentos para Instrução processual para Aforamento, Isenção, Inscrição de ocupação, Averbação de transferência, Permissão de uso, etc;

Emissão e entrega de certidões;

Alocação de créditos antigos;

Consulta de documentos (Abertura de processos, bem como substituição/atualização de documentos);

Análise de documentos que compõe os processos (para abertura, bem como substituição/atualização de documentos);

Consulta sistemas/bancos de dados: SIAPA, SARP, SPIUNET, CPROD;

Cálculo de taxas devidas à União em decorrência da ocupação de imóvel;

Emissão de DARF;

Recebimento, impressão e preenchimento de formulários;

Vistas ou cópias de processos físicos;

Orientação e recebimento de documentos para instrução processual para Regularização de imóveis;

Protocolo ou Apoio

Trata da entrada e saída de documentos e, se necessário, presta informações diversas e recebe requerimentos.

Características:

- Existe em todas as unidades da SPU
- Definido e padronizado pela DIRAD/MP
- Utiliza como base de informação o CPROD
- É o núcleo que insere documentos no CPROD

Serviços :

- Informações relacionadas com a entrada e saída de documentos da SPU

Consolidação dos serviços ofertados pela SPU/MT:

Forma	Como	Local de Atendimento	Serviços
Presencialmente	Visita sem agendamento	Balcão da SPU/MT de Atendimento ao Público) Av. Vereador Juliano Costa Marques, 99. Jardim Aclimação, 78.050-907, Cuiabá/MT.	Protocolo de Documentos e Processos Vistas e/ou cópia do processo Certidão de domínio Substituição do documento Juntada de documentos Alocação de créditos Cancelamento de inscrição em DAU Cancelamento de cobrança por inexigibilidade, por decadência ou por prescrição. Inscrição de Ocupação Averbação de Transferência Isenção de pagamento de Unificação, Desmembramento, Fracionamento de imóvel Revisão de dados: valor do m ² ; mudança de Regime ; área encravada; duplicidade de inscrição; número de testadas; localização do imóvel – rural/urbano; cálculo de laudêmio; percentual da taxa de ocupação; diferença de

			<p>laudêmio; multa de transferência; dimensões de área; fração ideal e outras situações</p> <p>Aforamento</p> <p>Revigoração do Aforamento</p> <p>Remissão do Aforamento</p> <p>Permissão de Uso</p> <p>Regularização de Aterro com compra do Domínio Útil</p> <p>Acesso a todos os requerimentos necessários</p>
	Visita sem agendamento	Balcão Virtual com uso de computador do CAC (Central de Atendimento ao Cidadão) ou com uso de computador da SPU/MT	<p>Atualização de endereço especial</p> <p>Cálculo de laudêmio</p> <p>Emissão de Certidão Autorizativa de Transferência (CAT)</p> <p>Emissão de Certidões</p> <p>Validação de Certidões</p> <p>Emissão de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF)</p> <p>Consulta aos dados cadastrais</p> <p>Consulta aos dados financeiros</p> <p>Consulta aos parcelamentos</p> <p>Autorização para Transferência</p>
	Visita com agendamento	Consulta ao Técnico Av. Vereador Juliano Costa Marques, 99. Jardim Aclimação, 78.050-907, Cuiabá/MT.	Dúvidas técnicas sobre: plantas e memoriais descritivos, inscrição de ocupação, definição de LMEO. rios federais, receitas patrimoniais e cobranças, dívida ativa, endereçamento, notificações e cobrança, documentação necessária para transferências e para inscrição de ocupação, identificação de limites de imóvel, fiscalização e multas.
À distância:	Telefonema	Balcão (065) 3615-2265 (065) 3615-2263	<p>Dúvidas</p> <p>Sugestões</p> <p>Registro de Reclamações</p> <p>Consulta a andamento de processo</p> <p>Consulta aos dados financeiros</p> <p>Agendamento de vistas,</p> <p>Agendamento de consulta ao técnico</p> <p>Emissão de DARF para posterior retirada</p> <p>Encaminhamento ao Serviço de Informação ao Cidadão do MP</p>
	Internet	E-mail institucional da SPU http://www.planejamento.gov.br/faleconosco.asp?index=mp	<p>Dúvidas</p> <p>Sugestões</p> <p>Reclamações</p> <p>Consultas</p>
		Balcão Virtual http://atendimentovirtual.spu.planejamento.gov.br	<p>Atualização de endereço especial</p> <p>Cálculo de laudêmio</p> <p>Emissão de Certidão Autorizativa de Transferência (CAT)</p>

		<p>Emissão de Certidões</p> <p>Validação de Certidões</p> <p>Emissão de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF)</p> <p>Consulta aos dados cadastrais</p> <p>Consulta aos dados financeiros</p> <p>Consulta aos parcelamentos</p> <p>Autorização para Transferência</p>
	<p>Página da SPU na internet</p> <p>http://www.mp.gov.br/ministerio.asp?index=9&ler=t9782</p>	<p>Acesso ao Balcão Virtual</p> <p>Informações sobre os serviços prestados</p> <p>Fale conosco (denúncias e sugestões)</p> <p>Acesso a normativos, Leis e Portarias</p> <p>Acesso a todos os requerimentos necessários</p>
	<p>Página da SPU/MT</p> <p>http://patrimoniode.todos.gov.br/gerencias-regionais/grpu-mt</p>	<p>Endereço, Localização (mapa no google) Contatos e informações sobre a SPU/MT</p> <p>Acesso ao Balcão Virtual</p> <p>Informações sobre os serviços prestados</p> <p>Solicitação de agendamento de consulta ao técnico</p> <p>Fale conosco (denúncias e sugestões)</p> <p>Acesso a normativos, Leis e Portarias</p> <p>Acesso a todos os requerimentos necessários</p>
	<p>Email da SPU/MT</p> <p>spumt@planejamento.gov.br</p>	<p>Dúvidas</p> <p>Sugestões</p> <p>Reclamações</p> <p>Consultas</p> <p>Solicitação de agendamento de consulta ao técnico</p>

3.1.3 Informações Gerenciais e Estatísticas da SPU/MT sobre o atendimento às demandas e os resultados decorrentes:

As estatísticas referentes ao atendimento pelo Serviço de Atendimento ao Público (SEAPU) da SPU/MT são os seguintes:

Quadro de estatísticas de atendimento da SEAPU/SPU/MT

	Atendimento não presencial (telefone e correio)	Atendimento presencial
Janeiro	48	54
Fevereiro	42	65
Março	40	52
Abril	38	34

Maio	51	65
Junho	57	61
Julho	49	45
Agosto	42	65
Setembro	52	45
Outubro	100	55
Novembro	35	43
Dezembro	47	15
TOTAL	601	599

Atendimento realizado pela SPU/MT em 2014

Os gráficos abaixo apresentam a distribuição de atendimentos ao longo dos meses, por frequência, por tipo de serviço, por tipo de serviço presenciais e não presenciais:

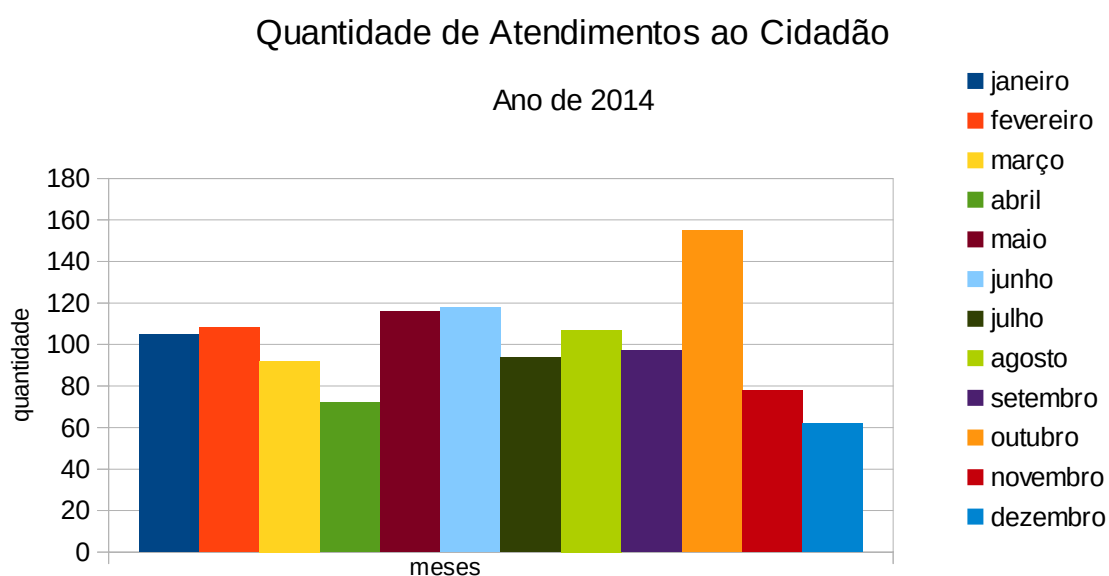


Gráfico 1: Quantidade e atendimentos ao cidadão, frequência por mês

Serviços prestados pela SPU/MT

Ano de 2014

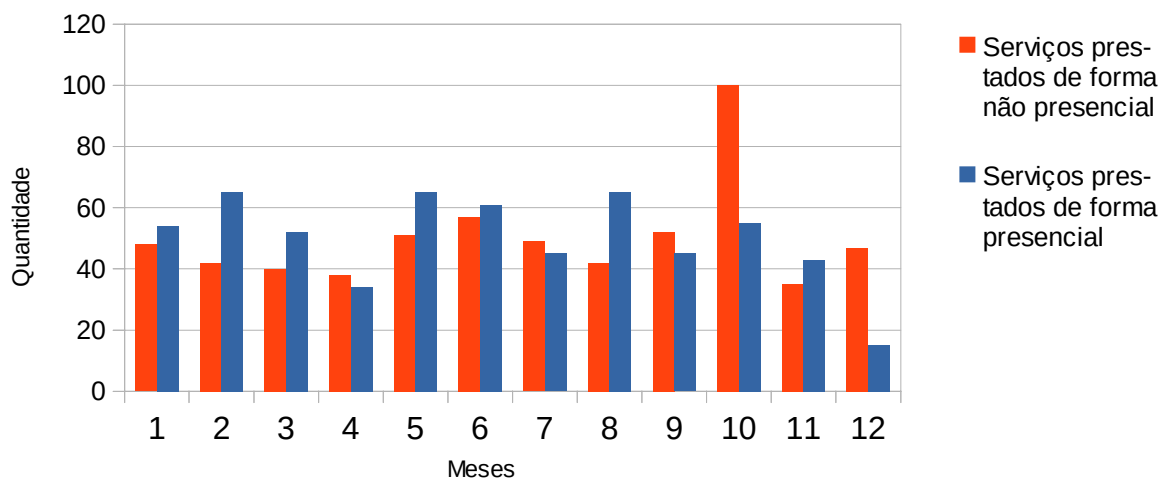


Gráfico 2: Quantidade de atendimentos ao cidadão, serviços presenciais e não presenciais, por mês

Prestação de Serviços Presenciais

SPU/MT - 2014

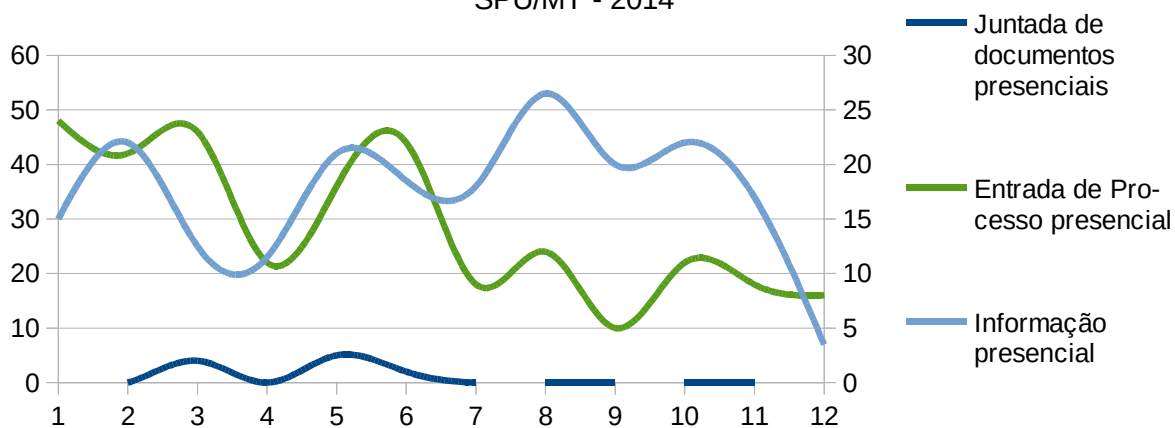


Gráfico 3: Tipos de atendimentos ao cidadão, serviços presenciais, por mês

Prestação de Serviços não Presenciais

SPU/MT - 2014

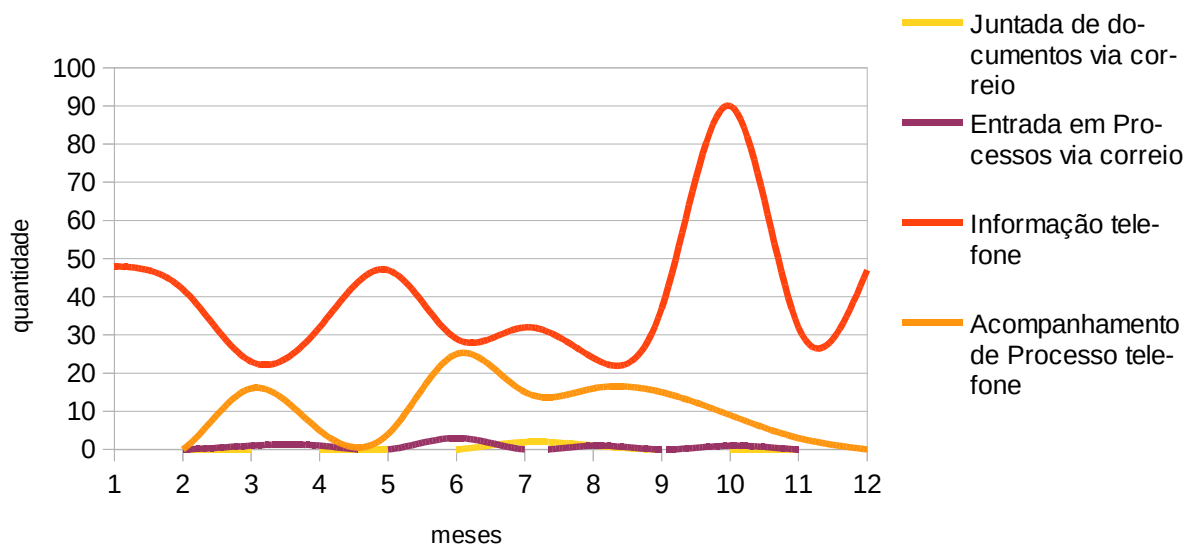


Gráfico 4: Tipos de atendimentos ao cidadão, serviços não presenciais, por mês

Ao longo do ano de 2014, em razão de solicitações dos cidadãos, a SPU/MT abriu a possibilidade de que os usuários de serviços da SPU realizassem consultas junto aos técnicos. Assim, em setembro de 2014, foi publicado aviso no sítio da SPU/MT:

“Caso necessite esclarecer dúvidas com a área técnica, agende seu atendimento no mesmo telefone e endereço acima. Uma vez realizada a consulta técnica, um relatório sucinto constará dos autos do processo a que se refere o atendimento”.

Por outro lado, o Gabinete da SPU/MT também atende, em reuniões internas e externas, órgãos demandantes dos serviços da SPU/MT, tais como órgãos públicos e privados e pessoas físicas e jurídicas possuidoras de imóveis que contém área da União.

Igualmente, promove-se a participação social com a presença de entidades e movimentos sociais representativos da sociedade civil organizada no Grupo de Trabalho Estadual da SPU/MT. Este trabalho visa a destinação de imóveis com vocação para habitação de interesse social. As Atas estão disponíveis na internet em <<http://patrimoniode todos.gov.br/gerencias-regionais/grpu-mt/gte>>.

A SPU/MT mantém interlocução permanente com Movimentos sociais e populares, ONGs, Ministério Público, Fórum Mato-Grossense de Meio Ambiente e Desenvolvimento Social para (i) tratar dos assuntos de regularização fundiária de áreas inundáveis no Rio Araguaia, (ii) regularização de área indígena no Vale do Guaporé e (iii) regularização fundiária de áreas inundáveis no Rio Jauru.

3.2 Carta de Serviços ao Cidadão

A Carta de Serviços ao Cidadão é instrumento que está a cargo da Unidade Central, SPU/UC, sob orientação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, uma vez que a SPU não é uma Secretaria autônoma, conforme Decreto Federal nº 6.932/2009. Assim, toda a orientação sobre instrumentos de registro e de avaliação do atendimento ao cidadão é responsabilidade da Unidade Central, SPU/UC, não tendo a superintendência autonomia para criar os instrumentos referidos neste item.

Outras informações sobre a elaboração e divulgação da carta de serviços ao cidadão, tendo como referência o Decreto nº 6932/2009, sem prejuízo de outras regulamentações a esse respeito, nos foi apresentada pela Secretaria de Patrimônio da União: a unidade central da SPU está trabalhando para transformar as informações do Guia e outras informações sobre os serviços em cartilha de informações. A previsão é de que a cartilha esteja impressa, lançada e disponibilizada nas SPU nos Estados e Distrito Federal e nos Cartórios de Registro de Imóveis por meio de parceria com a ANOREG, no segundo semestre de 2015.

Enquanto isso, a SPU/UC colocou à disposição do cidadão todas as informações relacionadas aos serviços por ela prestados em página no sítio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (<http://www.planejamento.gov.br/secretaria.asp?cat=72&sec=9#servicos>) e em sítio próprio (<http://patrimoniode todos.gov.br/servicos>).

Entretanto, tendo em vista a crescente demanda por informações úteis, resolutivas, atualizadas, confiáveis, de rápido e fácil acesso, o Governo Federal desenvolveu o Guia de Serviços, canal integrador que facilita o acesso de cidadãos e empresas aos serviços federais, onde o cidadão terá a sua disposição informações sobre o serviço desejado, onde e como obter o serviço, relação de documentos necessários, entre outros. O Guia pode ser acessado pelo endereço www.servicos.gov.br e nele já constam alguns serviços prestados pela SPU e serão introduzidos todos os demais serviços disponíveis aos cidadãos.

3.3 Aferição do grau de satisfação dos cidadãos usuários

A SPU/MT não tem autonomia para instituir regramentos e normas, assim, a SPU/UC informou que entrou em contato com a Secretaria de Gestão/MPOG, envolvida no projeto chamado eIPPS - Instrumento Padrão de Pesquisa e Satisfação – a fim de aplicar a toda SPU processo de pesquisa de satisfação do atendimento nas unidades jurisdicionadas da SPU.

A expectativa, ainda conforme dados da UC, é que o processo se inicie a partir de maio/2015, após elaboração dos questionários e avaliação destes pelo consultor contratado. A ferramenta está disponível (<http://eipps-gespublica.planejamento.gov.br/eipps/>) desde dezembro de 2014 e a contratação do consultor para elaboração dos questionários foi efetivada em fevereiro de 2015. Os questionários serão aplicados de todas as formas permitidas pela ferramenta, ou seja, nos sites do MPOG e SPU, via e-mails cadastrados e de forma impressa nos postos de atendimento ao cidadão nos Estados e Distrito Federal.

Os objetivos do eIPPS são:

- a) Possibilitar ao cidadão um canal de participação na avaliação dos serviços públicos ofertados pelas instituições governamentais, e;
- b) Permitir às instituições governamentais um veículo de aferição da qualidade de seus serviços através de pesquisas de satisfação frente ao cidadão

3.4 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade

As informações sobre a SPU/MT estão disponíveis na internet em <<http://patrimiodetodos.gov.br/gerencias-regionais/grpu-mt>>. Os dados informados estão organizados nos links: [Setores de Atuação](#); [Quem é quem](#); [O que são bens da União?](#); [Mato Grosso e faixa de fronteira](#); [Balcão de Atendimento](#); [Dificuldades no pagamento do DARF?](#); [Notícias da SPU/MT](#); [Imóveis a serem fiscalizados ao longo de 2014](#); [Parceiros Regionais](#); [Lei de Acesso à Informação e atendimento presencial na SPU/MT](#); [Sua opinião é importante](#); [Entre em contato conosco](#).

Quanto à publicidade dos relatórios e demais documentos pertinentes as determinações do TCU e CGU, todo o material quando elaborado pela Regional é repassado para a UC, com vistas aos procedimentos e encaminhamentos de divulgação, via sítio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no link <http://www.planejamento.gov.br/editoria.asp?p=editoria&index=62&ler=s558>

3.5 Avaliação dos produtos e serviços pelos cidadãos usuários

A SPU/MT não tem autonomia para instituir regimentos e normas e a SPU/UC ainda não disponibilizou formulários ou ferramentas para esse fim.

3.6 Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações

3.6.1 Acessibilidade Física

O prédio onde a SPU/MT está localizada está sob gestão da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no estado de Mato Grosso e atende às normas de acessibilidade pois possui, rampas de acesso, elevadores, sanitários adaptados para cadeirantes.

Quanto aos imóveis geridos pela SPU/MT, os termos e contratos de destinação preveem cláusula de adequação à acessibilidade, conforme Lei 10.098/2000, Decreto 5.296/2004 e normas técnicas da ABNT aplicáveis. Nesse caso, em especial, o MPF tem sido parceiro desta SPU, uma vez que tem oficiado os órgãos da APF para providências e adequações nos imóveis por eles ocupados.

Adicionalmente, no correr do ano de 2014, a área de vistoria e fiscalização da SPU/MT tem observado se os imóveis de uso especial possuem ou não acessibilidade. Por outro lado, também é realizada a anotação - em campo próprio do laudo de vistoria - se alguma providência, no sentido de ampliar a acessibilidade do imóvel, vem sendo tomada pelo órgão destinatário.

Quanto à presença de servidor fluente em LIBRAS, atualmente há três servidoras que tem conhecimentos básicos em LIBRAS nesta SPU/MT.

Além disso, é priorizado o atendimento presencial às pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo, nos termos da lei 10.048/00.

3.6.1 Acessibilidade Virtual

Portal do MP

- Foi desenvolvido de forma a oferecer o máximo de acessibilidade aos visitantes, seguindo as diretrizes e a metodologia do e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico e do e-PWG - Padrões Web em Governo Eletrônico.
- Essa acessibilidade traduz-se na facilidade de navegação com teclas de atalho. Para conhecer essas teclas o cidadão tem que acessar a aba Acessibilidade no alto da página principal do site do MP.
- Não localizamos recursos de aumento de letras ou outros recursos facilitem o acesso às informações do site. Como se trata de um site ainda em construção, acreditamos que esses recursos serão implantados num futuro próximo.

Site Patrimoniode todos

- Usa o Open Source Content Management System Plone e foi projetado para ser completamente acessível e usável, estando em conformidade com as Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG v1.0).

4 .PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

O item 4.2 Programação Orçamentária e Financeira cabe à estrutura da Secretaria de Patrimônio da União, conforme Portaria MPOG 232/2005, que concentra as atividades de orçamento e planejamento na Coordenação-Geral de Orçamento, Planejamento e Administração – CGPOA/SPU. Assim, por motivos regimentais constarão do relatório da Secretaria de Patrimônio da União/UC os temas afetos à programação orçamentária e financeira.

O item 4.3 Medidas de Eficiência com base na gestão de custos de produtos e serviços, item 4.5 Acompanhamento e avaliações relacionadas à supervisão de entidades públicas e privadas com contrato de gestão e 5.6 Acompanhamento das ações e resultados relacionados a contratos de gestão regidos pela Lei 9.637/1998 não se aplicam a esta UJ.

4.1 Planejamento Institucional

A SPU/MT busca pautar suas ações de acordo com o Planejamento Estratégico institucionalizado na Unidade Central que define objetivos, diretrizes e metas a serem cumpridas pelas SPU/UF nos seus desdobramentos tático e operacional.

Assim, o planejamento específico no âmbito desta UJ está estruturado por meio de um Plano Tático de Ação e pelas metas institucionais as quais servem, também, para fins de pagamento da GIAPU que se reportam à mensuração de indicadores de desempenho.

Quanto aos desafios estratégicos que pautam a atuação da SPU e, por conseguinte, da SPU/MT, esclarecemos que, no início de 2014, os desafios sob indicação foram revisados no âmbito da Unidade Central da SPU, tendo sido reagrupados em 05 (cinco) desafios, dentro dos quais foram redistribuídos processos, atividades, ações e projetos, geradores de melhorias e soluções ao órgão, quais sejam:

- Garantir o apoio às Políticas e Programas do governo federal, de acordo com diretrizes do PPA 2012-2014;
- Promover o fortalecimento da força de trabalho;
- Aperfeiçoar os mecanismos e ferramentas de gestão;
- Modernizar a Legislação Patrimonial, e aprimorar normas e procedimentos;
- Aperfeiçoar estratégia de comunicação interna e externa.

Dos processos, atividades e Projetos, de caráter finalístico que englobam a atuação da SPU/MT, destacamos o seguinte quadro referencial:

Desafios Institucionais, Atividades e Unidades

Desfio	Processo/ Atividade/ Ação/ Projeto	Unidade afetas
Garantir o apoio às Políticas e Programas do governo federal, de acordo com	Destinação de áreas para habitação no âmbito do Programa MCMV	DIREF e CODES
	Regularização Fundiária em imóveis da União	

diretrizes do PPA 2012-2014	Destinação de áreas para grandes projetos do PAC – infraestrutura, portos, aeroportos, mobilidade urbana	CODES
	Acessibilidade dos prédios públicos – fiscalização do cumprimento da legislação	DIIUP
	Plano Nacional de Caracterização	COCAP
Aperfeiçoar os mecanismos e ferramentas de gestão	Correção das inconsistências cadastrais na base do sistema SIAPA	SEREP
	Revisão de endereçamento – SIAPA;	
	Monitoramento e gestão das ações de fiscalização, demarcação e avaliação	COCAP

Quadro Referencial Desafios Institucionais e unidades afetas. Elaborado pelo Gabinete da SPU/MT.

Destacamos, no que pertine aos desafios supracitados, que:

- O Memorando Circular nº 17/CGHF/DEDES/SPU, de fevereiro de 2014 tratou do planejamento de ações no âmbito do Plano de Aceleração de Áreas para Habitação – PAAH e destinação de imóveis da União para HIS no âmbito do Programa MCMV – Entidades.
- O Memorando Circular nº 106/SPU/MP, de 18/07/2014 referente à conclusão da elaboração do Plano Nacional de Caracterização.

PTA 2014

O planejamento operacional está centrado no Plano Tático de Ação - cujo foco está nas atividades de gestão e finalísticas, no qual são elencadas as prioridades, ações de processos em andamento, demandas dos órgãos de controle e/ou judiciais, sempre de acordo com Programa de Governo e diretrizes da UC.

A elaboração do Plano Tático Anual¹ – PTA da SPU/MT ocorreu em março de 2014 e buscou alinhamento tanto em face dos desafios apresentados pela UC, quanto em face dos indicadores GIAPU.

No PTA houve inclusão, também, de outras ações que não são mensuráveis em face do acompanhamento de cumprimento das metas GIAPU, mas que são executadas no órgão. Para estas, não há indicadores ou metas formalizadas, não se podendo aferir a efetividade das mesmas, sendo que o acompanhamento da execução das ações de responsabilidade direta desta UJ vinculou-se, prioritariamente, às metas definidas para a GIAPU 2014.

A lógica de priorização, pela UC, do Plano Tático de Ação 2013 foi dar continuidade às ações em andamento no exercício anterior, enfatizando as orientações do Planejamento Estratégico da Secretaria de Patrimônio da União, com prioridades nas ações do governo federal envolvendo: Plano Brasil sem Miséria, Regularização Fundiária, Combate ao desmatamento, Minha Casa Minha Vida, PAC Urbanização e PAC Infra Estrutura.

¹ O PTA é gerenciado por meio de uma planilha na qual são mantidas informações sobre as ações decorrentes do exercício e competências relacionadas à gestão do patrimônio da União, com elaboração e revisão conjunta entre UC e Superintendência de Patrimônio da União/MT.

Esse diálogo entre a UC e a SPU/MT é fundamental porque as ações indicadas no PTA são sempre orientadas pela capacidade operacional da equipe executora. Essa articulação é importantíssima, e precisa ser afinada ano após ano, a fim de que o PTA seja construído baseado em processos verídicos e factíveis levando-se em conta as (i) limitações de pessoal - fato amplamente conhecido e reconhecido pelos órgãos de controle, conforme extensos relatos dos Acórdãos TCU 175/2015-P, 209/2010-P, 1.325/2207-P, 5.479/2009-2ªC Decisão 308/1998 TCU-1ªC, e Nota Técnica 350/SPU-MP/2012, - e (ii) limitações orçamentárias da UC.

Assim, a partir do PTA, a Superintendência de Patrimônio da União/MT constrói o nível operacional, no qual aponta as ferramentas materiais e os serviços necessários ao desenvolvimento das ações anteriormente apontadas, traçando articulação entre as ações e em diálogo contínuo com os diversos setores desta UJ, bem como com o gabinete.

Uma vez que o PTA esteja devidamente estimado e adequado à força de trabalho desta SPU/MT, mais uma vez a articulação com a UC se dá: é o momento que a UC, olhando para os PTA construídos pelas demais Superintendências, apontará se há os recursos orçamentários para possibilitar as ferramentas materiais e os serviços necessários ao desenvolvimento das ações apontadas² e, em que medida e tempo os recursos materiais serão oferecidos.

Apesar de não ter ocorrido o ingresso de servidores públicos através de concurso público e ter se mantido as condições de sublotação, esta unidade buscou a efetivação e cumprimento das metas planejadas do Plano Tático de Ação 2014. Isso só foi possível porque houve otimização de todos os recursos humanos, materiais e tecnológicos disponíveis para o cumprimento da Meta.

4.4 Apresentação e análise dos indicadores de desempenho

GIAPU 2014 – SPU/MT

Quanto às metas GIAPU 2014 (Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União), esclarece-se que objetivos estratégicos, indicadores e metas são estabelecidos no âmbito da unidade central da Secretaria do Patrimônio da União e, para o exercício de 2014, os indicadores e metas de desempenho institucional foram formalizados através da Portaria nº 401, de 13/10/2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Deve-se ressaltar que o processo de fixação das metas de desempenho institucional para o exercício de 2014 se deu a partir do Memorando Circular nº 40 GAB/SPU/MP, de 07/03/2014, do qual consta cronograma de atividades para a fixação de metas, bem como constam os indicadores GIAPU para o exercício em curso, tendo esta Superintendência sido instada a avaliar as metas mensuradas previamente pela unidade central.

O Memorando Circular nº 96 CGGES/SPU de 13/06/2014 reincluiu o indicador de redução de inconsistência cadastral.

Todo o processo de fixação de metas foi complementado, ainda, através do Memorando Circular nº 108 GAB/SPU/MP, de 21/07/2014, bem como da correspondência eletrônica de 25/07/2014. O memorando circular determina a adoção de metas GIAPU, não obstante não haver, ainda, nesse período, a publicação da Portaria.

INDICADORES, METAS E RESULTADO ALCANÇADO – SPU/MT

²No PTA ainda estão relacionadas ações necessárias a processos que não serão concluídos no exercício, mas que contribuirão para as metas institucionais (e, por reflexo, metas do PPA) ao longo dos exercícios subsequentes.

Indicador	Meta	Peso	Alcançado	
			Quant.	%
Redução de Inconsistência Cadastral	0	1	0	100
Fiscalização	61	1	139	227%
Destinação Patrimonial	30	2	33	110%
Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público	0	1	0	100
Novo Registro SPIUNET	10	3	10	100
Arrecadação Patrimonial	R\$ 908.684,17	1	R\$ 888.532,80	97%

Posição dez/2014.

Quadro de Indicadores, metas e resultados.

Elaborado pelo Gabinete, com base nos dados coletados no sistema disponível em <<http://indicadores.spu.planejamento.gov.br/>> .

Apuração SPU-MT

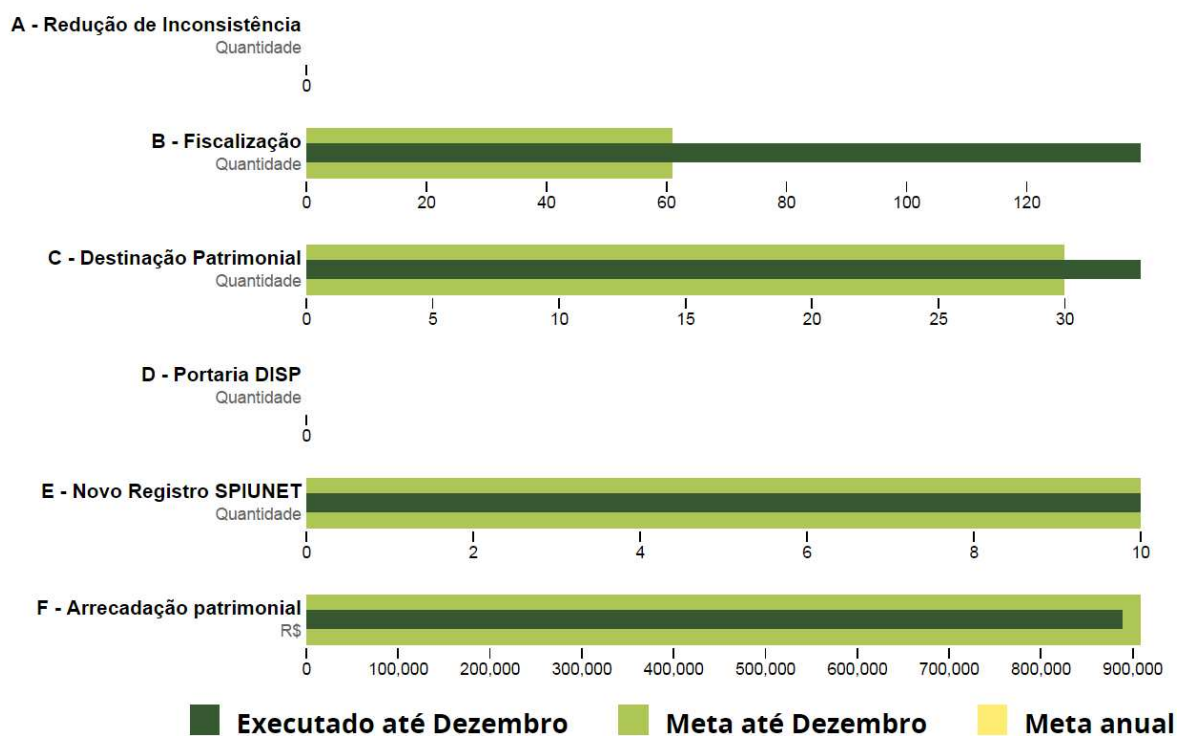


Gráfico 5: Apuração das Metas SPU/MT. Fonte: Sistema FIGEST

Indicadores de Desempenho, Índices e Fórmulas

Denominação	Índice de Referência*	Índice Previsto	Índice Observado	Fonte/Unidade de Medida	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
Redução de Inconsistência Cadastral	3	0	0	SIAPA/RIP	Anual	Redução de inconsistência no campo CPF/CNPJ dos 20 maiores débitos, por data e UF, que apresentem as seguintes qualificações: (1) Toda utilização ativa do RIP com CPF/CNPJ; (2) Todos os débitos em situação "a cobrar" ou "em cobrança" com CPF/CNPJ
Fiscalização	51	61	139	FIGEST/Relatório de Vistoria	Anual	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data da fiscalização e UF, com as qualificações: (1) Tipo de ato: "Caracterização - Fiscalização de imóveis"; (2) Tipo de ato: "Fiscalização / Vistoria"; (3) Instrumento: "Relatório"
Destinação Patrimonial**	32	30	33	FIGEST/Portaria, Termo, Contrato	Anual	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de publicação e UF, com as seguintes qualificações: (1) Tipo de ato: "Aforamento Gratuito", "Aforamento Oneroso", "Cessão Gratuita", "Cessão Onerosa", "Concessão de Direito Real de Uso Gratuita", "Concessão de Direito Real de Uso Onerosa", "Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia", "Entrega", "Permissão de uso", "Doação", "Permuta"; (2) Instrumento: "Contrato", "Declaração de Interesse Público"
Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público	2	0	0	FIGEST/Portaria	Anual	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de publicação e UF, com as seguintes qualificações: (1) Tipo de ato: "Interesse do serviço público (declaração)", "interesse público (declaração)";
Novo Registro SPIUnet**	8	10	10	SPIUNET/Novo Cadastro no SPIUNET	Anual	Inserção no SPIUNET de novo registro de imóveis, por data de cadastramento e UF, que apresentem as seguintes especificações: (1) situação do imóvel "ativo"; (2) Usuário cadastrador: "somente servidor SPI"
Arrecadação Patrimonial	R\$ 737.720,20	R\$ 908.684,17	R\$ 888.532,80	SIAPAS/Valor Arrecadado	Anual	Receita arrecada, por data da arrecadação e UF, relativo à: (1) valores no SIAPA; (2) valores no SARP; (3) imóveis funcionais; (4) valores REDARF - Receita Federal; (5) valores DAU - PGFN

Observação importante: neste ano de 2014, em razão de edição de Portaria nº 163, de 06 de junho de 2014, houve suspensão de inscrições de ocupação de junho a outubro de 2014. Assim, o nº de cadastros efetuados foi menor que nos exercícios anteriores, o que contribuiu para uma menor arrecadação. Isso se dá porque para cada cadastro novo nesse regime são gerados pelo menos 5 (cinco) anos retroativos de cobrança de taxas de ocupação.

Tendo em vista que as metas GIAPU são estimadas pelo Órgão Central, tendo como parâmetro a capacidade de efetivação do cumprimento da meta do ano anterior, e sabendo que a Superintendência de Patrimônio da União/MT tem trabalhado com a otimização de recursos, leia-se, utilizando a expertise dos servidores em atividades que, na estrutura do órgão, não deveria ser a eles atribuídos, pode-se afirmar que a capacidade operacional desta UJ encontra-se perto do limite da otimização de recursos.

Outro desafio importante para o próximo exercício está na definição das metas GIAPU e seus incrementos de produtividade.

Das restrições eleitorais

O Memorando Circular nº 40 GAB/SPU/MP, de 07/03/2014, tentou que as Superintendências trabalhassem as metas levando em conta as limitações correlatas às vedações impostas a agentes públicos no ano eleitoral.

Ressalte-se que, através do Memorando Circular 12/2014-SPU/MP, de 28/01/2014, já haviam sido encaminhados pareceres jurídicos relacionados à limitação incidente sobre doações e cessões de imóveis da União em face do período eleitoral.

Limitações também foram destacadas em face do Memorando Circular nº 109/2014/GAB/SPU/MP, de 21/07/2014, e do Memorando Circular nº 120/2014/GAB/SPU/MP, de 26/08/2014.

Redução de Inconsistência Cadastral

As inconsistências cadastrais que implicam dificuldade de comunicação e cobrança ao contribuinte - a exemplo, ausência de CPF, endereçamento incompleto - são extraídos pelo DW e acompanhados pela Unidade Central. A partir do levantamento dessas inconsistências é que a meta é instituída, No caso concreto, a meta instituída foi zero porque o DW não apontou inconsistências relevantes.

4.7 Outros resultados da gestão

Diante de toda exposição apresentada no Item 5.1 deste Relatório de Gestão – no qual se relata como se dá o planejamento tático - e ainda utilizando a estrutura funcional desta SPU/MT, apresenta-se os as atividades desenvolvidas pelas áreas desta UJ e os resultados alcançados.

4.7.1 Coordenação de Caracterização

Na execução de suas próprias atividades, de algumas da DIIFI e de outros setores da SPU/MT, esta coordenação trabalha com muitas limitações, principalmente na área de recursos humanos, pois possui apenas 02 técnicos engenheiros, 01 agente administrativo e um agente de portaria, estes técnicos por sua vez acumulam as atividades de planejar, executar e acompanhar. Dessa forma, o que é possível ser feito em termos de planejamento das atividades é a divisão das demandas entre os técnicos de modo que o atendimento não fique comprometido.

As principais demandas solicitadas à COCAP referem-se a:

- cadastro de imóveis no SIAPA e SPIUnet;
- desmembramento de imóveis no SIAPA;
- revisão e atualização cadastral após cada transferência no SIAPA;
- elaboração de FIV's - Ficha de Informação de Valor para as transferências de ocupação e consultas das FCL - Fichas de Cálculos de Laudêmio;
- avaliação de imóveis para fins de alienação, compra, locação, cessão etc;
- atualização anual da PGV - Planta Genérica de Valores.

Outro ponto a ser colocado é que estas demandas não podem ser estimadas com precisão (exceto atualização anual da PVG), pois são geradas na sua maioria pelo público externo (outros órgãos ou contribuintes), o que também que dificulta o planejamento das ações.

Estes pontos colocados visam apenas demonstrar que qualquer planejamento que a COCAP possa traçar fica prejudicado tanto pela limitação de seu corpo de servidores como pela dificuldade na estimativa da demanda, no entanto, podemos dizer que esta COCAP tem atuado como responsável indireta nos planos táticos da SPU/MT.

Os resultados gerados pela unidade estão subdivididos em 03 itens, conforme se segue:

a) Elaboração de Laudos de Avaliação:

- i. Foram elaborados **15 laudos** de avaliação de interesse desta SPU e outros Órgãos Federais.
- ii. Análise de **03 laudos** de avaliação, elaborado por terceiros, para fins de homologação;
- iii. Revalidação de **01 laudo** de avaliação;
- iv. FIV- Ficha de Informação de Valor: as FIV's efetuadas visaram atender as demandas dos processos da Coordenação de Destinação – CODES e totalizaram **58 fichas**;
- v. Atualização de PVG- Planta de Valores Genéricos do Estado de Mato Grosso, no Sistema SIAPA, com **473** (quatrocentos e setenta e três) logradouros/trechos.
- vi. Colaboração com outras superintendências e órgão central. Devido à carência, generalizada e antiga, de técnicos em toda a Secretaria do Patrimônio da União, a SPU/MT sempre colaborou com a Secretaria, disponibilizando técnicos para outras superintendências e o próprio órgão central. Em 2014 não foi diferente. A COCAP/SPU/MT contribuiu em 2014 com o deslocamento de técnicos para a elaboração de laudos de avaliação de imóveis, na superintendência de São Paulo, além de participação em grupo de trabalho no órgão central visando a criação de novo Sistema que substituirá o SIAPA.
- vii. Foram demarcados 2.628,99 km ao longo de trechos de rios federais navegáveis com a finalidade de atender à demanda de reconhecimento de território de comunidades tradicionais em situação de conflito, bem como atendimento ao Decreto No. 7452/2011 de 15 de março de 2011 que regulamenta a Lei no 12.310, de 19 de agosto de 2010. Tal Decreto autorizou a União a doar ao Estado de Mato Grosso as áreas de domínio federal na Gleba Cristalino/Divisa e em consonância com as diretrizes definidas no Plano Nacional de Caracterização e conforme disposto na Portaria 140/2013.

b) Atividades no SIAPA :

Quadro atividade no SIAPA.

OCORRÊNCIA	QUANTIDADE
Início de desmembramento do imóvel	4
Inclusão do imóvel por desmembramento de área	10
Correção da data de desmembramento	3
Inclusão do imóvel	85
Cancelamento de imóvel	23
Revisão de cadastro no SIAPA	111*

Fonte: DW Dezembro/2014

* Esse valor é estimado em função da quantidade de regularização de transferência executada no SIAPA. A cada transferência, o processo é encaminhado à COCAP, para efetuar a revisão do cadastro no SIAPA e verificar se houve alterações.

Entre as atividades executadas no SIAPA, apenas a inclusão de imóvel, para fins de Inscrição de Ocupação, contribui com o objetivo indireto de arrecadação, pois para cada cadastro novo nesse regime são gerados pelo menos 5 (cinco) anos de cobrança de taxas de ocupação. Quantidade muito

reduzida em relação aos exercícios anteriores em função da Portaria que suspendeu as inscrições de ocupação.

c) Atendimentos a outros órgãos e setores

A SPU/MT sempre colaborou com outros setores e outros órgãos, através do apoio técnico, em 2013/2014 contribuiu com estudos visando a regularização de ocupação de espaço físico em águas públicas em Cáceres-MT, além de estudos da cota da média da enchentes ordinárias - demarcação de terrenos marginais de rios Federais a fim de atender a Prefeitura Municipal de Cuiabá.

Há ainda a participação de 01 dos técnicos desta SPU/MT no Conselho de Avaliação de Imóveis da Secretaria do Patrimônio da União, criado com a finalidade de contribuir com as ações voltadas ao planejamento, apoio e fomento dos serviços de avaliação de imóveis da União ou de seu interesse, através da Portaria nº 111, de 10/04/2014. Como membro desse conselho, houve a necessidade de afastamento temporário para participar de reuniões e cursos em outros estados e também participação no projeto de facilitação de aprendizagem (preparação de material e treinamento para outros técnicos avaliadores em 02 etapas do projeto).

A única meta prevista no PTA de responsabilidade direta desta COCAP, é a atualização da PGV, que vem sendo atendida sempre dentro dos prazos previstos nos últimos exercícios.

Esta meta é representativa frente a demanda de cadastro de imóveis no SIAPA, pois contribui com o objetivo indireto de arrecadação.

4.7.2 Divisão de Identificação do uso do Patrimônio

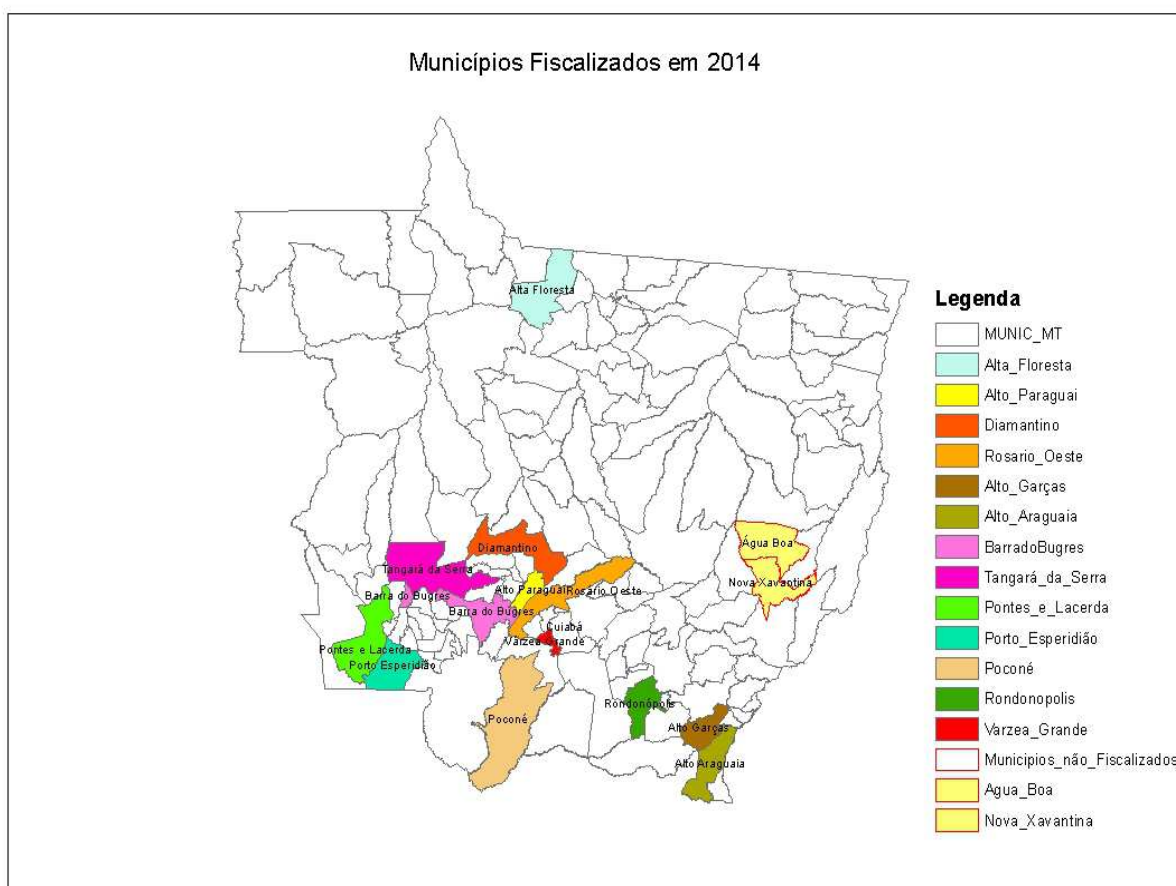
Em 2014 a SPU-MT iniciou os trabalhos de otimização dos seus trabalhos internos. Articulação entre a Seção de Gestão Estratégica – SEGES e a Divisão de Identificação e Controle de Utilização do Patrimônio – DIIUP buscou estabelecer uma nova forma de se elaborar planejamento das fiscalizações dentro do âmbito da SPU em Mato Grosso. Tal evento veio ao encontro de recomendações da CGU/MT e objetivou atender a recomendação do Plano de Providências Permanente, facilitar a tabulação dos dados para fins de elaboração do relatório de gestão e ampliar a economicidade dos recursos de transporte e de pessoal. O Planejamento se deu da seguinte forma:

- No final do ano de 2013 foi levantado dentro da unidade os imóveis com prioridade de fiscalização.
- Foi definido territórios buscando otimizar recursos, de forma que tais vistorias foram realizadas próximas aos imóveis prioritários.
- Neste ano priorizou-se, também, os imóveis onde foram realizadas regularização fundiária nos últimos anos por parte da SPU. Isso ocasionou, inclusive, um aumento substancial no número de vistorias realizadas neste ano, tendo em vista a grande quantidade de imóveis regularizados nos municípios de Poconé e Porto Esperidião. Quando a vistoria se dá em um grupo de imóveis com proximidade, a vistoria individual em todos os imóveis regularizados nestes municípios é mais fácil/rápida, aumentando o número de vistorias, embora realizando um número menor de viagens³.

³Por um lado isso é bom, porque otimiza recursos para atingir a meta nesse exercício; mas por outro lado, no exercício seguinte, a meta de vistorias torna-se maior, embora os imóveis “restantes”(a serem vistoriados) estejam dispersos pelo estado de MT, dificultando o atingimento da meta. Para atender a essa dispersão, há necessidade de mais recursos humanos, mais viagens, mais diárias e meios de transporte.

As vistorias de fiscalização de imóveis de uso especial atendem às finalidades de verificar (i) irregularidades, (ii) destinação, e (iii) fiscalização preventiva nos municípios de Alto Paraguai, Diamantino, Rosário D'Oeste, Alto Garças, Alto Araguaia, Barra do Bugres, Tangará da Serra, Pontes e Lacerda, Porto Esperidião, Poconé, Rondonópolis, Várzea Grande e Alta Floresta

Mapa dos Municípios com Imóveis Fiscalizados em 2014. Elaborado pela DIIUP/MT



Dentro do que foi estabelecido pela DIIUP, para a meta de fiscalização em 2014, só não foi possível a realização das vistorias nos municípios de Água Boa e Nova Xavantina, por motivo de problema com o veículo Ranger no decorrer do caminho, tendo o mesmo apresentado problemas no município de Barra do Garças onde houve a necessidade da utilização de guincho. Portanto apesar de ter havido deslocamento de servidores não foi possível a conclusão dos trabalhos, tendo este trecho passado a compor o planejamento de 2015.

Além das atividades definidas no plano, a DIIUP atende às demandas de público externo, de outros setores da SPU/MT, bem como de outros órgãos. As principais demandas solicitadas referem-se a:

- Declaração de Limites da área da União;
- Vistorias dos imóveis da União;
- Informações sobre Usucapião para o Intermat;
- Informações sobre Usucapião para a AGU;
- Confecção de Mapas de regularização junto aos cartórios.

Os resultados gerados pela unidade estão subdivididos em 03 itens:

- a) Fiscalização em campo - Nessa atividade foi dado somente o primeiro passo: foi feito uma vistoria in loco onde se constatou a diversidade dos trabalhos a serem feitos e também a falta de estrutura para dar prosseguimento a este.
- b) Vistorias de fiscalização de imóveis de uso especial, já informados no item que trata da GIAPU
- c) Demandas de público externo e outros órgãos - Foram efetuados conforme quadro abaixo:

Demandas de público externo e de outros órgãos

OCORRÊNCIA	QUANTIDADE
Declaração de limites	03
Análise de informações de Limites	12
Informações sobre Usucapião através do AGU	707
Informações aos pedidos de Usucapião do Estado através do Intermat	190

Como se vê, as demandas são inúmeras, embora as limitações do quadro de servidores e de veículos de transporte, somadas ao tamanho geográfico do estado sejam os maiores empecilhos ao bom andamento e execução das ações.

4.7.3 Seção de Incorporação de imóveis

A meta de serviço de incorporação de imóveis foi estimada individualmente no exercício de 2014 com base nas solicitações dos órgãos interessados em receber imóveis destinados às suas atividades finalísticas com possibilidade de conclusão no decorrer do exercício.

O principal objetivo estratégico em relação à incorporação de imóveis foi o cumprimento de modo célere dos prazos constantes da instrução processual para incorporação do bem ao patrimônio imobiliário da União. Isso se faz necessário em virtude das cláusulas de cumprimento de encargos, relativos aos prazos, normalmente exigidos por parte dos doadores. Um exemplo: Município X doa 1.000,00 m² de terreno com prazo para cumprimento de encargo de 02 anos para início de construção do Cartório Eleitoral.

Outro fato importante a ser registrado refere-se aos procedimentos das instruções dos processos de incorporação de imóveis que foram executados em outro setor desta UJ. Embora esta atividade esteja prevista na minuta do novo Regimento Interno para ser realizada pela Coordenação de Caracterização Patrimonial, foi a Coordenação de Destinação de Imóveis que a realizou.

Somente após a finalização dos procedimentos de incorporação do imóvel, é que o processo tramitaria para a Coordenação de Destinação Patrimonial a fim de dar prosseguimento às instruções processuais de destinação.

A decisão de efetuar-se as instruções processuais de incorporação de imóvel na Coordenação de Destinação fez-se necessário em razão da falta de recursos humanos disponíveis para realizar as tarefas na Coordenação de Demarcação e Caracterização do Patrimônio.

Diante das dificuldades e com necessidade imperiosa de efetivação das metas com os recursos da unidade, esta SPU optou pela otimização dos recursos humanos disponíveis de modo a atingir os objetivos pretendidos.

É importante mencionar que, embora a execução das instruções processuais tenham sido executadas na Coordenação de Destinação, a Coordenação de Caracterização do Patrimônio fez todo o possível para que as instruções processuais pudessem tramitar de modo célere em relação aos prazos, nos procedimentos de identificação, avaliação e caracterização do imóvel.

Há que se ressaltar a boa articulação entre os setores, o que possibilita a minimizar a limitação de recursos humanos.

4.7.4 Coordenação de Destinação do Patrimônio - CODES

A Coordenação de Destinação Patrimonial conjuntamente com os demais setores da SPU/MT buscou otimizar os recursos humanos disponíveis para a realização das metas propostas para o exercício. Sob este ponto de vista, alguns trabalhos na Coordenação de Destinação foram realizados com auxílio de pessoal terceirizado para a consecução de algumas atividades que pudessem ser executadas conforme “Contrato de Prestação de Serviços”, como por exemplo: paginação de folhas de processos, aposição de carimbos “Em branco”, atualização de planilhas de controle interno, e outras atividades que não requerem uma análise documental minuciosa. Vale mencionar também o auxílio de recursos humanos dos estagiários com a supervisão de servidor lotado nesta Superintendência de Patrimônio da União, visando a celeridade processual.

A demanda das ações a serem realizadas de destinações de imóveis foram planejadas com base nos processos já existentes e em andamento, adicionados os processos de incorporação de imóveis previstos e as destinações dos imóveis previstos na incorporação.

Em relação às atividades realizadas, no exercício anterior, na Coordenação de Destinação Patrimonial podemos destacar o que segue:

- Análise de processos e realização de 111 de averbações de transferência de imóveis cadastrados no sistema SIAPA mediante Inscrição de Ocupação;
- Análise de 05 requerimentos de Isenção de débitos de Taxa de Ocupação de processos de Inscrição de Ocupação;
- Análise documental de 136 processos de novos cadastros de Inscrição de Ocupação;
- Inserção de dados no sistema FIGEST das ações efetuadas pela Coordenação de Destinação para consolidação das Metas GIAPU;
- Atualização de dados, valores e data no sistema SPIUnet dos imóveis sob a responsabilidade da SPU-MT;
- Recebimento e tramitação de documentos no sistema CPROD;
- Elaboração de 13 Apostilas referentes à Ratificação de Termos de Entrega, retificação de área destinada e outros;
- Lavratura de 14 Termos de Entrega;
- Lavratura de 01 Contratos de Cessão;
- Lavratura de 10 Contratos de Doação;
- Lavratura de 10 Certidões;
- Publicadas em D.O.U. 08 Portarias
- Encaminhados 398 Ofícios referentes à instrução processual de destinação de imóveis de uso especial e dominial;
- Elaboradas 32 Notas Técnicas de processos;
- Atendimento e apoio aos servidores de outros órgãos da Administração Direta e Indireta na inserção/atualização de dados no sistema SPIUnet;

- Inclusão de 10 novos registros no sistema SPIUNET.

Outras ações executadas pela Coordenação de Destinação, embora ocupando razoavelmente o tempo dos servidores, não foram quantificadas, tais como:

- atendimentos e apoio aos servidores de outros órgãos da Administração Direta e indireta na inserção de dados no sistema SPIUNet;
- recebimento/tramitação de documentos e processos no sistema CPROD;
- inserção de dados no sistema FIGEST;
- acompanhamento de processos de reintegração de posse.

Dentre as ações efetuadas pela unidade, foram realizadas 33 atos referentes à Meta de Destinação Patrimonial com a lavratura de Termos, Contratos e publicação de Portarias, ultrapassando a Meta Prevista para execução durante o exercício (30).

É importante mencionar que a otimização de recursos humanos disponíveis faz-se necessária em razão do não ingresso de servidores ao Quadro de pessoal da SPU-MT através de concurso público.

Concluindo, a Coordenação de Destinação Patrimonial buscou priorizar ações das metas estabelecidas no Planejamento Estratégico para a consecução dos objetivos e resultados, buscando as alternativas para as dificuldades internas encontradas na Coordenação.

Embora atingindo os resultados, é importantíssimo relatar que os procedimentos internos para a realização das atividades e funções desenvolvidas na Coordenação de Destinação restringem-se a serem executados por servidor com cargos e funções regulamentadas, conforme normas. Assim, não podem ser desempenhados por terceirizados e estagiários, como por exemplo a atividade de inserção de dados no sistema FIGEST. Desse modo, a limitação do quadro de servidores efetivos tornou-se uma das dificuldades mais relevantes encontradas para o desenvolvimento das atividades no decorrer do exercício.

Ressalte-se, por oportuno, que a carência de servidores na CODES/SEREF, também reduziu a capacidade de realização da atividade-fim dos referidos setores, na medida em que é necessário mais servidores para o levantamento cadastral e análise processual. Diante deste quadro, procurou-se priorizar a destinação de imóveis para atendimento ao serviço público, notadamente àqueles em que existe orçamento com data limite para utilização. Com relação a Regularização Fundiária e Provisão Habitacional construiu-se parceria com o município de Cuiabá/MT.

Outro entrave é a dificuldade da caracterização das áreas passíveis de regularização pois tratam-se de áreas, muitas vezes extensas, normalmente com divergências, que requerem grande trabalho técnico da COCAP – Coordenação de Caracterização.

Com relação ao Grupo de Trabalho Estadual do MT – GTE/MT que tem o objetivo de apoiar a destinação de imóveis da União para habitação de interesse social, o grupo se reuniu ao longo de 2014 para discutir diversos temas relevantes para minimizar o problema habitacional em diversos municípios, bem como apresentou-se algumas áreas com possibilidades de destinação nos municípios de Rondonópolis e Cáceres.

4.7.5 Divisão de Habitação e Regularização Fundiária (DIREF)

A DIREF efetuou o planejamento na área de Habitação e Regularização Fundiária de modo a ampliar a capacidade de resposta às ações prioritárias do Governo Federal.

As ações na DIREF se referem a:

- imóveis de propriedade da União devidamente registrados em cartório de registro de imóveis em que há a necessidade de regularização dos atuais ocupantes;
- imóveis presumidamente da União localizados ocupados por comunidades tradicionais, como, por exemplo, ribeirinhos que se utilizam da pesca para sua subsistência;
- imóveis da União em que a SPU-MT efetua a demarcação simplificada para regularização fundiária dos ocupantes através do MDA mediante a emissão de CDRUs.
- Imóveis da União com vocação para habitação de interesse social MCMV-FAR;
- imóveis da União com vocação para habitação de interesse social MCMV – Entidades;

Vale ressaltar a publicação da Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público, na região denominada Ilha do Piraim, no município de Barão de Melgaço. A concretização dos trabalhos necessária à expedição de TAUS, com a efetiva entrega dos títulos, ocorreu no mês de março de 2015.

Dentre as ações de regularização fundiária podemos destacar a realização do Acordo de Cooperação Técnica com o Município de Poconé. Esse Acordo permitiu que o município, em conjunto com a SPU/MT, realizasse o levantamento topográfico da área para a publicação da PDISP-Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público, bem como o levantamento socioeconômico dos ocupantes das marginais do Rio Cuiabá, na região denominada Ilha do Piraim. Tal área é ocupada tradicionalmente por pescadores, denominados de “ribeirinhos” na região do Pantanal Mato Grossense.

É importante informar que apesar de territorialmente a Ilha do Piraim estar localizada em Barão de Melgaço, é a prefeitura de Poconé que atua na região, em razão da proximidade da Ilha com o centro do Município de Poconé.

Ações de regularização fundiária da SPU-MT em 2014:

a) regularização fundiária de retireiros, que criam gados nas regiões inundadas do Araguaia;

Ainda em 2013, em ação conjunta com o ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, foi iniciada a regularização da área localizada no município de Luciara, região Norte Araguaia, no Mato Grosso. Esta área apresenta conflitos entre grileiros e retireiros⁴ do Araguaia.

A Superintendência do Patrimônio da União no Mato Grosso, representando o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, realizou uma reunião prévia, dia 11/08/2014, para tratar de Recomendação do Ministério Público Federal do Município de Barra do Garças. Em síntese, o MP recomendava que a SPU/MT desse continuidade ao cadastramento do imóvel da União, objeto de ocupação tradicional pela Comunidade dos Retireiros do Araguaia no município de Luciara e que iniciasse a outorga de Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS) em favor da Associação dos Retireiros do Araguaia.

Tal demanda foi encaminhada à SPU/UC que, após estudos e articulações necessárias, editou a Portaria nº 294, de 26 de novembro de 2014, que declarava 1,6 milhões de hectares de Mato Grosso e Tocantins como área de interesse público. O ato foi cancelado pela Portaria nº 10/2015, publicada no Diário Oficial da União de 02/02/2015, que diz, em seu artigo 2º:

4Os retireiros formam uma comunidade tradicional que há mais de seis décadas desenvolvem a criação de gado bovino em pastagens nativas da região, em áreas inundadas no Araguaia. Quando as pastagens alagam na época da cheia, eles levam o gado para áreas mais altas; e quando as pastagens abaixam, voltam com o gado.

Art. 2º Fica determinada a constituição, no âmbito da SPU, de Grupo de Trabalho com a finalidade de promover estudos técnicos sobre a situação fundiária nas áreas sujeitas a inundações periódicas do Rio Araguaia localizadas nos territórios abrangidos pelos Municípios de Luciara-MT, Canabrava do Norte-MT, Novo Santo Antônio-MT, Porto Alegre do Norte-MT, Santa Terezinha-MT, São Félix do Araguaia-MT, Formoso do Araguaia -TO, Lagoa da Confusão - TO, Pium -TO, Santa Rita do Tocantins -TO e Dueré -TO.

No mesmo mês foi criado, pela SPU/UC, o Grupo de Trabalho do Araguaia para dar continuidade aos trabalhos de regularização.

b) a regularização fundiária mediante destinação de imóveis da União para habitação MCMV-Entidades, por meio do GTE-MT:

O trabalho de desmembramento/regularização cartorial de áreas com vocação para habitação social requer articulação entre cartórios, prefeituras, órgãos ambientais e SPU. Isso implica morosidade, atendimento a legislações específicas de cada esfera de governo.

Outras situações q dificultam o avanço dos desmembramentos do registro da matrícula necessários à destinação de áreas para o GTE, se relacionam à grande demanda de serviço e poucos servidores.

Quanto às ações realizadas pela DIREF, é importante mencionar que esta Divisão é composta de apenas 01 servidor efetivo e 01 servidor em Comissão, fato este que precisa ser equacionado no planejamento das atividades. Essa restrição de recursos humanos é uma das maiores dificuldades que devem ser levadas em consideração⁵ na priorização das ações frente às diretrizes advindas da Unidade Central, porque é necessário agir em consonância com a capacidade de realização da SPU/MT.

É importante mencionar ainda, a deficiência, até dezembro de 2014⁶, de legislações específicas de regularização fundiária, normativos e orientações regulamentadas para as instruções processuais, bem como, ausência de capacitação para Regularização Fundiária dificultam a realização das atividades internas na DIREF. Outro fato refere-se a ausência de técnico qualificado para demarcação de área dentro da própria DIREF, o que torna as ações dependentes de outros setores da unidade (SPU-MT).

4.7.6 Serviço de Receitas Patrimoniais

Arrecadação Patrimonial

Além da implantação do Código de Barras nos DARF's, a SPU/UC adotou uma mudança significativa que tem um reflexo direto na arrecadação: intensificou as emissões de Notificações de

5 Conforme Acórdão 4725/2013 – 2ª Câmara “1.8.1.1.1. plano de ações elaborado no início do exercício para o cumprimento da meta, compatível com o pessoal e os recursos materiais disponíveis;”.

6 Instrução Normativa nº 02 de, 18/12/2014. Antes da publicação desta Portaria, havia orientações, embora dispersas.

Cobranças Administrativas. Nessa nova sistemática, as emissões são efetuadas diretamente pelo Órgão Central.

Assim, cabe às Superintendências analisarem as inconsistências cadastrais no SIAPA, quer na atualização dos endereços ou na alocação de créditos, quer identificando o real proprietário do imóvel, de forma que o sujeito passivo possa ser identificado corretamente, para possível encaminhando de débitos à Inscrição em Dívida Ativa da União.

Cobrança Administrativa

A sistemática de notificação de Cobrança Administrativa, adotada pelo Órgão Central SPU desde 2013, seleciona automaticamente todos os débitos vencidos há mais de um ano da data do processamento na situação a COBRAR ou EM COBRANÇA, agrupados por responsável do imóvel e com valor consolidado superior a R\$ 1.000,00 (um mil Reais) cujos imóveis estejam na situação de “ativo”, “cancelado” ou “disponível”. Por outro lado, as notificações deixaram de ter periodicidade mensal, resultante das análises e indicações efetuadas pelas SPU/UFs no sistema SIAPA e passaram a obedecer ao calendário definido pelo Órgão Central da Secretaria do Patrimônio da União, com verificações e análise pelas SPU/UF apenas dos débitos eleitos pelo sistema.

Esse módulo promove alterações na rotina de notificação e envio dos débitos patrimoniais inadimplidos em nome do sujeito passivo correto para inscrição em DAU. Anteriormente o envio dos débitos era realizado de forma manual e por gestão das Superintendências do Patrimônio da União nos Estados e Distrito Federal.

ACOMPANHAMENTO MENSAL DE ARRECADAÇÃO – SPU/MT

mês	ALUGUEL	FORO	LAUDÊMIO	TAXA DE OCUPAÇÃO	MULTAS	JUROS	RECEITA DAU SPU	TOTAL
janeiro	0,00	0,00	4.600,33	10.090,26	1.912,38	493,61	5.103,00	22.199,58
fevereiro	154,84	0,00	9.009,34	13.548,19	3.546,43	1.007,79	23.050,00	50.316,59
março	0,00	0,00	3.756,38	13.116,19	3.110,82	439,29	9.257,00	29.679,68
abril	309,68	0,00	23.302,92	6.184,14	4.799,66	590,21	20.631,00	55.817,61
maio	77,42	99,75	5.900,04	45.939,25	5.186,96	1.508,53	13.940,00	72.651,95
junho	77,42	1.293,88	1.874,54	304.972,28	6.096,29	2.615,69	8.517,00	325.447,10
julho	244,66	66,70	5.385,57	30.184,99	4.198,68	1.434,23	11.386,00	52.900,83
agosto	77,42	911,13	11.817,58	16.410,55	3.145,09	1.039,56	92.027,00	125.428,33
setembro	154,84	66,70	8.500,60	20.541,45	4.633,57	1.615,23	18.307,00	53.819,39
outubro	154,84	66,70	6.294,76	14.804,64	3.788,84	903,66	14.154,00	40.167,44
novembro	154,84	66,70	5.779,50	11.057,58	3.685,27	1.180,49	9.244,00	31.168,38
dezembro	154,84	66,71	607,72	11.192,12	2.568,91	982,62	13.363,00	28.935,92
total	1.560,80	2.638,27	86.829,28	498.041,64	46.672,90	13.810,91	238.979,00	888.532,80

Dados Consolidados de:

Arrecadação - SIAPA - Financeiro - consulta

Arrecadação do SARP fornecida pelo SERPRO

Restituição e retificação de DARF fornecida pela RFB

Arrecadação oriunda da DAU fornecida pela RFB

Analisando os dados consolidados da arrecadação junto ao sistema SIAPA, verificamos certa dificuldade no alcance da meta, tendo em vista que a UC determinou o valor de R\$ 908.684,17

porém o arrecadado foi de R\$ 888.532,80 (97,7%). Referimo-nos à Portaria de Suspensão de Inscrição de Ocupação para justificar tal situação.

Observando os dados do site indicadores⁷, infere-se que as mudanças implementadas no sistema SIAPA melhoraram a arrecadação em nível nacional, porém em nosso estado essa melhora não foi percebida, mesmo computando os valores pagos junto a DAU que antes não entravam na nossa meta de arrecadação. Registramos que um fator que contribuiu para o não crescimento da arrecadação foi a ausência de novas inscrições de ocupação que, por tempo determinado, foram suspensas pela UC – Unidade Central com vistas a definir novas orientações, o que poderá ser visualizado no demonstrativo elaborado pela SEAPU – Seção de Atendimento ao Público, que teve uma redução das solicitações de novas inscrições de ocupação, as quais, mediante sua efetivação geraria a cobrança dos últimos 5 anos de utilização, bem como a restrição divulgação junto aos ocupantes de imóveis da União, devido ao período eleitoral, que poderiam vir a alavancar o valor arrecadado.

4.7.7 Fatores intervenientes.

No que pertine à efetiva identificação dos riscos, os mesmos, em sua maioria, estão fora da governabilidade desta UJ, o que impediu a adoção de decisão voltada à formatação de estratégias que pudessem evitá-los ou minorá-los.

Segue o elenco dos riscos inferidos no âmbito da SPU/MT:

- Quadro de pessoal diminuto. O principal fator, mais uma vez, é a falta de pessoal. O acúmulo de atividades para poucos servidores acaba prejudicando a eficiência, produtividade e podendo afetar até a qualidade dos trabalhos.
- Devido à característica geográfica do Pantanal e à grande extensão territorial do estado de Mato Grosso, a mobilidade necessária à realização das atividades de vistoria, caracterização, identificação (entre outras) das áreas da União em Mato Grosso é comprometida por ser muito onerosa e demandar transporte aquático, ausente nessa unidade. Por outro lado, os imóveis estão dispersos por todo o estado do Mato Grosso: muitos imóveis, pouco efetivo, pouca estrutura de deslocamento.
- Deficiência na objetividade da legislação patrimonial da União. As legislações que regem as atividades da SPU tem provocados interpretações diversas tanto pela própria SPU quanto por outros órgãos (ex.: Agência Nacional das Águas). Nas situações que afetam diretamente a COCAP, entende-se que as mesmas estão defasadas e não contemplam todos os meandros fáticos, ou não são claras. Algumas vezes verifica-se até contradições nos próprios pareceres jurídicos expedidos. As atualizações das normativas da SPU ocorrem muito lentamente, como exemplo da Orientação Normativa de Avaliação de Imóveis a ON/GEADE/004, que é baseada na NBR/ABNT que já foi atualizada por duas vezes, sem acompanhamento da ON/SPU.
- Alguns registros de Identificação e Caracterização são antigos, precários, e não permitem a correta e precisa identificação do imóvel; outros, mesmo que identificados, não possuem a perfeita caracterização. Quanto aos registros mais recentes, os softwares que melhor identificam o imóvel são proprietários, onerosos e indisponíveis a esta SPU, quer pela

⁷ <http://indicadores.spu.planejamento.gov.br/>

vedação de acesso legal, quer por ausência de contrato de fornecimento, quer pela indisponibilidade de acesso. Recentemente tomou-se conhecimento de um software livre que poderia atender às necessidades da SPU/MT, mas não há treinamento previsto para que a equipe se capacite a usá-lo.

- A dificuldade acima relatada, somada à pouca quantidade de técnicos, reflete nas inscrições de ocupação. Muitas vezes é o próprio interessado que fornece os dados, sem a devida checagem das informações *in loco* pela SPU.
- Inexistência de contrato de prestação de serviço de demolição/remoção, manutenção predial;
- Ausência de demarcação a LMEO dos rios federais no estado de Mato Grosso;
- Sistema de avaliação: Falta ainda um sistema de Avaliação de desempenho de servidores mais eficiente e justo. As avaliações poderiam, em parte, ser medidas automáticas (ex: frequências, alguma atividade executada, etc.). As gratificações não contemplam os DAS's (quando não são servidores efetivos) que normalmente são os maiores responsáveis pelo cumprimento das metas.
- Falta de efetividade das ações propostas no âmbito do Projeto Nosso Pantanal, uma vez que não há corpo técnico suficiente;
- Desinteresse de ocupantes de imóveis da União em regularizar suas ocupações e transferência do aforamento;
- Dificuldade de atualização da avaliação por usar parâmetros das prefeituras; a PGV é o único parâmetro e nele há muitas distorções⁸.
- Regularização fundiária: como a equipe é enxuta e temos várias frentes de trabalho, um mesmo servidor realiza tarefas distintas, sobrecarregando sua atribuição. Isso impede a especialização do servidor, direcionando o trabalho para as demandas prioritárias, focalizando apenas em prazo e não em resultados, ou seja, sem dar resolutividade às demandas.

8

Até dezembro de 2013, a SPU/MT possuía mais de 3.700 RIP's de imóveis cadastrados no Sistema SIAPA, sendo que mais de 80% estão localizados na zona rural.

Não há uma regra ou norma específica para a elaboração de PGV para imóveis rurais. O valor médio da terra nua / indicada na Planilha do INCRA e adotada pela SPU/MT para compor sua PGV foi a forma “mais justa” ou apropriada de valorar os imóveis de domínio da União, que se encontram na maioria das vezes, às margens dos rios (áreas essas de proteção permanente ou restrição legal), fato que pode valorizar - quando a terra for bem explorada - ou depreciar - devido às restrições de uso - que é o que ocorre na maioria das vezes no estado de MT

Quando um RIP se encontra em áreas rurais, utiliza-se a “Planilha Referencial de Preços de Terra no Estado de Mato Grosso” - elaborada pelo INCRA/MT - que indica os valores “mínimo”, “médio” e “máximo” da terra nua para cada município do Estado. Como a maior parte dos logradouros a serem atualizados nesta SPU/MT estão em áreas rurais, essa planilha atualiza mais de 80% de nossa base de dados.

A atualização da PGV dos logradouros rurais ocorre com a conversão do valor médio indicado na Planilha “INCRA” em R\$/ha (reais por hectare) para R\$/m² (reais por metro quadrado) exigido pelo SIAPA, o que resulta, com frequência, em valores milésimos, embora limitações do sistema SIAPA permita inserir apenas duas casas decimais, gerando arredondamentos que podem vir a distorcer a atualização pretendida.

Em Aripuanã, por exemplo, o reajuste informado pelo INCRA foi de 8,24%. Aplicando a conversão entre ha² e m²or, o valor gerado seria R\$ 0,0649/m², o que é inviável de ser alimentado no sistema SIAPA. Nesse caso concreto, o valor SIAPA também foi arredondado para R\$ 0,07/m². Todos esses arredondamentos acabam sobreavaliando o imóvel, uma vez que o esperado seria um reajuste de 8,24 % e o efetivo foi um reajuste de 16,67 %. Nesse sentido, trabalhamos na atualização da PGV, compensando essa sobreavaliação, com permanência dos valores por mais de um exercício.

Adotando assim o valor médio, e em função das limitações das conversões acima informadas, podemos até manter esses valores por vários exercícios e mesmo assim ainda teríamos uma PGV com os valores entre o mínimo e máximo, adotado por um Órgão Federal, INCRA, que trabalha especificamente com os imóveis rurais.

- Limitações tecnológicas: Os Sistemas disponíveis na SPU (SIAPA, SPIUnet, DW), não são amigáveis. São poucos gerenciáveis, faltam manuais e capacitação. Os softwares são poucos, de uso limitado e não acompanham a prática do mercado externo. Exemplo enquanto o mercado externo utiliza o software "autocad" a SPU adquiriu a licença do software "microstation" sem treinamento para os servidores. A falta de um sistema que permita um cadastro georreferenciado também prejudica um controle mais preciso e efetivo dos imóveis da União. Há ainda a limitação das configurações dos computadores, máquinas fotográficas de melhor qualidade e notebooks modernos para trabalhos em campo.
- Limitações estruturais: faltam armários em quantidade e adequados a diversos tipos de armazenamentos (p. ex mapotecas).
- Pequeno contingente de servidores do setor de fiscalização, composto por apenas 3 servidores. Além disso, os servidores não realizam exclusivamente ações de fiscalização, pois 2 destes servidores também exercem outras funções, como a de motoristas;
- Limitação estipulada pelo Decreto 7446, que limita a despesa de diárias e passagens a 40 diárias por servidor. Na área de fiscalização isso se torna determinante, haja vista o número de servidores disponíveis e a grande demanda de imóveis a serem vistoriados em todo o amplo estado de Mato Grosso. Além da limitação, a Unidade Central demora em aprovar o aumento desse limite.
- Devido às peculiaridades climáticas do Mato Grosso, algumas viagens devem realizadas depois do período chuvoso. Entretanto, o período de maior aporte financeiro é o primeiro semestre do ano. Uma prova disto é que na vistoria planejada para fevereiro de 2014, na qual programou-se vistoriar 22 RIPs, foi vistoriado apenas 16 RIP, tendo em vista que imóveis a serem vistoriados em Alto Paraguai estavam em áreas de difícil acesso, cercado por atoleiros e pontes caídas. Por este motivo foi necessário realizar uma nova vistoria na região, para completar a atividade.
- Problemas na manutenção de veículos. Em razão da idade da frota e das condições viárias, os veículos necessitam de intensa manutenção. Ao longo desse exercício, ocorreu defeitos mecânicos nos veículos que sequer permitiram a chegada dos técnicos no município em que a vistoria seria realizada.

As ameaças e oportunidades intercorrentes no ambiente de negócio da SPU/MT para o exercício de 2014 não foram formalmente diagnosticadas.

A SPU/MT, em busca de aumentar sua eficiência nas atividades finalísticas e a despeito das dificuldades já elencadas, tem investido em planejamento, tanto na área de fiscalização como na área de regularização fundiária. Iniciou-se trabalhos na área de mapeamento de processo, atividade morosa e articulada, mas extremamente importante para que a SPU/MT conheça melhor seu negócio e traga à luz os fluxos de trabalho esperados, embora já conhecidos pelos servidores mais antigos da casa.

Tudo isso é necessário porque os produtos oriundos do labor da SPU/MT demandam uma série de etapas a serem desenvolvidos por diversos parceiros, tais como: prefeituras (a bem-dizer, contatos institucionais com 72 prefeituras no Estado de Mato Grosso cujas cidades possuam imóveis da União), Cartórios de Imóveis, AGU, particulares, INTERMAT, INCRA, MDA, FUNAI, ONGs.

Para promover as articulações necessárias, inicialmente a SPU/MT identifica um caso concreto, ou recebe uma demanda, e busca cada parceiro que, diretamente ou indiretamente, esteja envolvido no processo para que seja realizado um planejamento viável com atribuições específicas. Apesar de tais

parceiros terem competências congêneres com o caso, muitas vezes as parcerias favorecem a ação da SPU e otimiza o resultado.

Por outro lado, cada parceiro institucional tem suas especificidades: legislação própria e se submetem a realidades eleitorais distintas. Por exemplo, no ano de 2014, a SPU estava com limitação⁹ incidente sobre doações e cessões de imóveis da União em face do período eleitoral. Possivelmente, fato similar tenderá a ocorrer em 2016 em função dos processos eleitorais municipais.

Além disso, os trabalhos concluídos em um exercício, em regra, foram executados ao longo de vários exercícios, ou seja, esforços da gestão empreendidos em 2014 muitas vezes só darão frutos tangíveis em outros exercícios.

⁹ Memorando Circular 12/2014-SPU/MP, de 28/01/2014

5 GESTÃO DE FUNDOS NO CONTEXTO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE

Não se aplica a esta UJ.

6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Estas informações não se aplicam à SPU/MT e estarão contempladas no Relatório de Gestão da Secretaria do Patrimônio da União – SPU.

Necessário informarmos que a execução orçamentária desta UJ é realizada pela Secretaria do Patrimônio da União (unidade central), que descentraliza recursos, via destaque, para a Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Mato Grosso – SAMF/MT, para execução financeira, conforme Portaria Conjunta nº 1, de 19 de janeiro de 2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Fazenda e Portaria MF nº 497, de 12/12/2014.

7. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

Quanto ao tópico 7.3 “Informações sobre controles para mitigar riscos relacionados ao pessoal”, esta UJ não trabalha com gestão de pessoas.

Quanto ao tópico 7.5 “Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento” esta unidade não realiza esse tipo de contrato.

7.1 Informações sobre a estrutura de pessoal

Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

Quadro – Força de Trabalho da UJ

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)			0	0
1.1. Membros de poder e agentes políticos		0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		15	0	0
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		15	0	0
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado		0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório		0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		0	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários		0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública		3	0	0
4. Total de Servidores (1+2+3)		18	0	0

Fonte: SPU/UC

A lotação autorizada não deverá ser detalhada visto que o Ministério do Planejamento é formado por órgãos extintos.

Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

Quadro – Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)		
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	4	14
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado		
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório		
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	1	2

4. Total de Servidores (1+2+3)	18	18
---------------------------------------	----	----

Fonte: SPU/UC

A lotação autorizada não deverá ser detalhada visto que o Ministério do Planejamento é formado por órgãos extintos.

Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ

Quadro – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão			0	0
1.1. Cargos Natureza Especial			0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	7		0	0
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		4	0	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado			0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas			0	0
1.2.4. Sem Vínculo		3	0	0
1.2.5. Aposentados			0	0
2. Funções Gratificadas	5		0	0
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		5	0	0
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado			0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas			0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	12	12	0	0

Fonte: SPU/UC

A lotação autorizada não deverá ser detalhada visto que o Ministério do Planejamento é formado por órgãos extintos.

A Portaria 220, de 25 de junho de 2014, estabelece o Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União e indica os cargos em comissão autorizados para a SPU/MT.

A lotação autorizada para os cargos em comissão e funções gratificadas de cada Secretaria é a constante do Decreto nº 8.199 de 21/01/2014, alterado pelo Decreto 8.391 de 16/01/2015.

Análise Crítica

Registramos que, apesar de o escasso efetivo da SPU/MT ser fato de conhecimento da Unidade Central, não houve ingresso de novos servidores.

Há diversos exercícios, elencamos à Unidade Central, a necessidade urgente da ampliação do quadro de servidores. Esta SPU também realizou esforços no sentido de requisitar vários servidores, que apresentariam interesse em compor nosso quadro, mas a GIAPU não tem um valor que os estimule a concordar com a cessão.

O histórico aqui registrado, justifica a necessidade de fazer uso de contratações de mão de obra terceirizada, para dar suporte de apoio administrativo às áreas finalística e meio.

Assim, permanece sendo considerada pela SPU/MT a necessidade de aumento do quadro de servidores no âmbito da UJ, notadamente de nível superior órgão e com capacidade para realizar

avaliações e identificações de imóveis, além da complementação dos quadros disponíveis na área de engenharia e conhecimentos normativos.

Nota-se, ainda que o quantitativo de servidores que possuem formação superior e ocupam cargos de Nível Médio é significativo no quadro de pessoal da SPU/MT, fato que gera desestímulo na atuação diária, especialmente porque há clara demanda por servidores de nível superior, em vista do estabelecimento de meta de superação de desempenho, por parte da UC/SPU. Essa situação vem sendo contornada, através da distribuição de FG's e FCTS's, o que impõe a atribuição de maiores responsabilidades aos designados, embora sem a devida satisfatória contrapartida remuneratória.

7.2 Informações sobre as Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

Quadro Custos do pessoal

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Total	
		Retribui ções	Gratific ações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
Membros de poder e agentes políticos										
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada										
Exercí cios	201 4	774908,08	55745,98	654926,6 4	40254,59	86332,71	31889,59	71244,14	62,5	1715364,23
	201 3	624707,2	61143,08	588098,1 9	30716,76	88554,34	31143,37	348,73	1400,9	1429112,57
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada										
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)										
Exercí cios	201 4	162236,16		4729,01	7635,1	24103,76				198704,03
	201 3	168413,03	1562,58	14535,14	7504,07	18176,32	5641,64			216132,78

Fonte: SPU/UC.

Obs: Não há, entre os servidores da SPU/MT, Membros de poder e agentes políticos, Servidores de carreira sem vínculo com o órgão da unidade jurisdicionada, Servidores cedidos com ônus ou Servidores com contrato temporário.

Não há pagamentos oriundos de Decisões Judiciais

Não há Servidores cedidos com ônus

7.4 Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários

Quanto ao tópico 8.4.3 “contratação de estagiários”, não serão apresentadas informações sobre contratação de estagiários, uma vez que esta UJ não dispõe entre as suas unidades administrativas uma responsável pela gestão do cadastro de estagiários.

7.4.1 Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância

Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância

Nome: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Mato Grosso

UG/Gestão: 170190/0001

CNPJ:00.394.460/0013-85

Informações sobre os Contratos

Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.		
					Início	Fim	F		M		S				
							P	C	P	C	P	C			
2010	L	O	2010CT011	Norte Sul Limpeza e Conservação Ltda - CNPJ Nº 07.116.584/0001-04	01/07/10	31/12/14	X								P
2011	V	O	2011CT014	Security Vigilância e Segurança, CNPJ nº 00.332.087/0005-28	01/01/12	31/12/14	X								P
2012	V	O	2012CT008	Pantanal Vigilância e Segurança Ltda - ME - CNPJ nº 08.282.957/0001-80	01/01/13	31/12/14	X								P
2014	L	O	2014CT011	Nelise F. Prado & Cia Ltda - EPP CNPJ: 01.294.164/0001-31	01/06/14	31/05/15	X								A

Observações:

LEGENDA

Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Fonte: SAMF/MT

7.4.2 Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão													
Nome: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Mato Grosso													
UG/Gestão: 170190/0001						CNPJ: 00.394.460/0013-85							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	12	O	2010CT011	Norte Sul Limpeza e Conservação Ltda - CNPJ Nº 07.116.584/0001-04	01/07/10	31/12/14							P
2011	1	O	2011CT014	Security Vigilância e Segurança, CNPJ nº 00.332.087/0005-28	01/01/12	31/12/14							P
2013	12	E	2013CT015	Norte Sul Limpeza e Conservação Ltda - CNPJ Nº 07.116.584/0001-04	01/10/13	31/03/14							A
2012	1	O	2012CT008	Pantanal Vigilância e Segurança Ltda - ME - CNPJ nº 08.282.957/0001-80	01/01/13	31/12/13							P
2011	2	O	2011CT012	Absoluta Comércio, Serviços & Logística Ltda - ME - CNPJ nº 07.047.898/0001-00	06/06/11	31/12/14				X			P
2013	8	O	2013CT001	DSS Construção, Telecomunicação e Informática Ltda - CNPJ nº 03.627.226/0001-05	01/01/13	31/12/14				X		X	P
2013	12	O	2013CT012	AJCL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.855.231/0001-26	01/10/13	31/05/14		X		X	X	X	A
		O	2014CT001	São Miguel Ar Condicionado Ltda - EPP -	02/01/14	31/12/15						X	P

2014	8			CNPJ nº 00.302.448/0001-60									
2014	12	O	2014CT012	LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 00.081.160/0001-02	01/06/14	31/05/15		X		X	X	X	A
2014	12	O	2014CT011	NELISE F. PRADO & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 01.294.164/0001-31	01/06/15	31/05/15	X						

Observações:

LEGENDA

- Área:**
1. Segurança;
 2. Transportes;
 3. Informática;
 4. Copeiragem;
 5. Recepção;
 6. Reprografia;
 7. Telecomunicações;
 8. Manutenção de bens móveis
 9. Manutenção de bens imóveis
 10. Brigadistas
 11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes
 - 12. Outras Natureza:** (O) Ordinária; (E) Emergencial.
- Nível de Escolaridade:** (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
- Situação do Contrato:** (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.
- Quantidade de trabalhadores:** (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: SAMF/MT

OBSERVAÇÃO:

- CONTRATO 2013CT012

- Auxiliar de Carga e Descarga, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Copeira - exigido somente Ensino Fundamental Completo.
- Recepcionista, Secretaria, Agente de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais, Técnico de Suporte I e Operador de Máquina fotocopadora - Ensino Médio completo
- Técnico em Computação - Curso Superior (curso superior completo ou se incompleto, cursando os dois últimos anos de faculdade).

- 2 - CONTRATO 2011CT012

- Motorista - Ensino Médio Completo

- 3 - CONTRATO 2013CT001

- Engenheiro - Nível Superior Completo
- Oficial Eletricista, Oficial Hidráulico, Oficial de Manutenção Geral e Oficial Telefonia/Lógica - Nível Médio Completo
- **Nos contratos abaixo relacionados, não foram exigidos nível de escolaridade:**

- 2011CT014 (vigilância)
- 2010CT011 (limpeza)
- 2013CT015(limpeza emergencial PSFN/Sinop/MT)
- 2014CT001 (manutenção de ar condicionado)
- 2014CT011(limpeza PSFN/Sinop/MT)

8. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

Foram excluídos os subitens 8.2.2.2, uma vez que a UJ não dispôs espaços físicos em imóveis sob sua responsabilidade a terceiros (art. 40, inciso I, da Lei nº 9.636/98), bem como 8.2.3, uma vez que a UJ não administra imóveis funcionais.

8.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

Frota de Veículos Próprios

Veículo	Placa	Ano / Modelo	Tipo	Idade Média	Média de km rodados anual	Abastecimento (em litros)	Manutenção e Conservação serviços (em R\$)	Manutenção e Conservação peças (em R\$)
Nissan Frontier	KAB-9841	2005 / 2006	Veículo de transporte institucional	9 anos	9427	3439,35	2832	9366
Ford Ranger	NPE-3897	2006 / 2006	Veículo de transporte institucional	8 anos	5232	2210,09	1469	7330
Renault Logan	NJC-7153	2008 / 2009	Veículo de transporte institucional	6 anos	4570	1571,61	240	1341

Todos os contratos ligados à frota, tais como combustíveis e manutenção, são licitados e geridos pela SAMF/MT, motivo pelo qual não é possível informar os controles utilizados para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte, embora esta UJ sempre apresente Boletim Diário de Tráfego perfeitamente preenchido e legislação que regula a constituição da frota.

Quanto à forma de utilização da frota de veículos, esta se dá conforme demanda de serviço e programação de viagens determinadas no PTA.

Por ter a Superintendência de Patrimônio da União/MT competência para gerir todos os imóveis da União no estado de Mato Grosso, a importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades são imensas, uma vez que sem uma adequada frota a efetivação das vistorias e fiscalizações dos imóveis se torna impraticável.

Não há estudo nesta UJ que subsidie a escolha da aquisição em detrimento da locação e nem plano de substituição da frota. As aquisições de veículos dependem de liberação de recurso vindo do MP para a UC. Em razão da pouca disponibilidade orçamentária, embora frequentemente solicitadas novas aquisições com a finalidade de substituir a frota, ainda não foi obtida liberação orçamentária para este fim.

Não há Frota de Veículos Automotores contratada de terceiros

8.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário

8.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2013
BRASIL	MT	316	313
	AGUA BOA	4	4
	ALTA FLORESTA	22	22
	ALTO ARAGUAIA	4	4
	ALTO BOA VISTA	1	1
	ALTO GARCAS	6	6
	ALTO PARAGUAI	16	16
	ARIPUANA	7	7
	BARAO DE MELGACO	1	1
	BARRA DO BUGRES	6	6
	BARRA DO GARCAS	18	21
	BRASNORTE	4	4
	CACERES	45	44
	CAMPINAPOLIS	2	2
	CAMPO NOVO DO PARECIS	2	2
	CAMPO VERDE	4	4
	CANARANA	5	5
	CHAPADA DOS GUIMARAES	6	6
	CLAUDIA	1	1
	COCALINHO	1	1
	COLIDER	3	3
	COMODORO	4	4
	CONFRESA	1	1
	COTRIGUACU	2	2
	CUIABA	94	89
	CURVELANDIA	1	1
	DIAMANTINO	13	13
	GENERAL CARNEIRO	2	2
	GUARANTA DO NORTE	5	5
	GUIRATINGA	2	2
	ITAUBA	2	2
	ITIQUIRA	3	3
	JUARA	3	4
JUINA	9	8	
JURUENA	1	1	
LUCAS DO RIO VERDE	3	3	
LUCIARA	5	5	
MARCELANDIA	2	2	
MATUPA	4	4	
MIRASSOL D'OESTE	2	2	

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2013
BRASIL	MT	197	188
	NOBRES	2	2
	NORTELÂNDIA	3	3
	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1	1
	NOVA BANDEIRANTES	1	1
	NOVA GUARITA	1	1
	NOVA UBIRATA	6	6
	NOVA XAVANTINA	4	4
	NOVO SÃO JOAQUIM	3	3
	PARANAÍTA	8	8
	PARANATINGA	5	5
	PEIXOTO DE AZEVEDO	7	7
	POCONE	7	7
	PONTES E LACERDA	6	6
	PORTO ALEGRE DO NORTE	1	1
	PORTO DOS GAUCHOS	2	2
	PORTO ESPERIDIAO	3	3
	POXOREO	4	4
	PRIMAVERA DO LESTE	3	2
	QUERÊNCIA	2	2
	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	1	1
	RONDONÓPOLIS	31	31
	ROSÁRIO OESTE	1	1
	SANTA TEREZINHA	2	2
	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	4	3
	SÃO FELIX DO ARAGUAIA	12	12
	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	4	4
	SINOP	25	20
	SORRISO	5	5
	TANGARA DA SERRA	12	11
TERRA NOVA DO NORTE	2	2	
VARZEA GRANDE	13	13	
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	13	12	
VILA RICA	3	3	

8.2.2 Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel funcional

Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel funcional

UG	RIP da Utilização	Regime de Utilização	Estado de Conservação	Valor do imóvel	
				Data Avaliação	Valor imóvel
30020	9067003435008	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Sem valor	24/8/2012	R\$ 2.581.169,00
70022	89000045006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	10/10/2013	R\$ 11.998,00
70022	8983000105000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	7/7/2013	R\$ 14.964,00
70022	8985000525006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	10/10/2013	R\$ 367.454,00
70022	8987000685000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	24/5/2013	R\$ 594.412,00
70022	9035000535003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	14/2/2012	R\$ 25.912,00
70022	9059000135002	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	7/3/2014	R\$ 100.731,00
70022	9067001505009	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Sem valor	11/10/2013	R\$ 30.899.001,00
70022	9069000445009	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	7/7/2013	R\$ 84.798,00
70022	9091000045007	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	10/10/2013	R\$ 12.116,00
70022	9151001015001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	15/10/2013	R\$ 44.544,00
70022	9151001035002	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	7/7/2011	R\$ 23.100,00
70022	9167000335009	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Regular	9/7/2012	R\$ 20.104.336,00
70022	9183000225000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	11/10/2013	R\$ 266.799,00
70022	9185000315006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	15/10/2013	R\$ 87.614,00
70022	9191000085005	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Sem valor	24/7/2012	R\$ 21.600,00
70022	9779000045002	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	15/10/2013	R\$ 93.701,00
70022	9831000245003	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Sem valor	10/7/2013	R\$ 38.400,00
70022	9871000095000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	15/10/2013	R\$ 26.745,00
70022	9873000075006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	10/5/2012	R\$ 21.000,00
70022	9891000145002	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	7/7/2013	R\$ 8.788,00
70022	9907000085000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	7/11/2013	R\$ 99.600,00
70022	9925000045006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	9/7/2012	R\$ 196.000,00
80025	97000065008	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Sem valor	24/5/2013	R\$ 139.986,00

80025	8985000125008	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	24/5/2013	R\$ 1.300.421,00
80025	9047001775001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	17/10/2008	R\$ 507.117,00
80025	9067001175009	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	17/4/2013	R\$ 57.352.101,00
80025	9151000795003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	24/5/2013	R\$ 1.120.711,00
80025	9185000255003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	24/5/2013	R\$ 530.610,00
80025	9185000455002	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Sem valor	8/1/2014	R\$ 540.000,00
80025	9191000105006	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Sem valor	24/7/2012	R\$ 21.600,00
80025	9779000215005	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	28/3/2013	R\$ 180.000,00
80025	9925000075002	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Sem valor	9/7/2012	R\$ 196.000,00
90021	8985000725005	LOCACAO DE TERCEIROS	Sem valor	15/3/2013	R\$ 950.000,00
90021	9067001355007	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	26/9/2014	R\$ 25.782.415,00
90021	9067001415000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	17/12/2014	R\$ 5.900.680,00
90021	9067003265005	LOCACAO DE TERCEIROS	Sem valor	11/12/2012	R\$ 1.385.139,00
90021	9151000965006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	17/12/2014	R\$ 334.721,00
90021	9831000185000	LOCACAO DE TERCEIROS	Sem valor	17/12/2014	R\$ 363.598,00
110099	9067003395006	LOCACAO DE TERCEIROS	Sem valor	1/1/0001	R\$ 5.277.723,00
110099	9067003415007	LOCACAO DE TERCEIROS	Sem valor	1/1/0001	R\$ 3.638.861,00
110120	9067000805009	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	27/11/2014	R\$ 641.480,00
114626	9033000155000	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	28/9/2012	R\$ 56.950,00
114626	9067000015008	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	Sem valor	5/10/2012	R\$ 1.378.557,00
114626	9119000035005	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	28/9/2012	R\$ 63.674,00
114626	9139000115003	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	28/9/2012	R\$ 23.641,00
120003	8987000025000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	9/7/2014	R\$ 542.168.580,00
120003	9035000145000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	9/7/2014	R\$ 798.966,00
120003	9047000185006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	9/7/2014	R\$ 438.268,00
120003	9167000375000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	9/7/2014	R\$ 555.896.845,00
120003	9195000085008	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	14/9/2006	R\$ 4.169.274,00
120008	9035000015000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	28/8/2013	R\$ 5.812.745,00
120008	9035000055001	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Sem valor	28/8/2013	R\$ 2.838.349,00
120008	9035000125000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	11/7/2006	R\$ 68.035,00

120008	9059000015007	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	10/5/2014	R\$ 8.653.968,00
120008	9059000035008	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	10/5/2014	R\$ 3.943.628,00
120008	9059000045003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	10/5/2014	R\$ 4.997.948,00
120008	9067000555002	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	20/3/2006	R\$ 174.958,00
120094	8985000145009	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	6/1/2014	R\$ 80.198,00
120094	9047000235003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	6/1/2014	R\$ 1.861.200,00
120094	9183000095000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	8/1/2013	R\$ 402.032,00
130077	9047000745001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	18/10/2013	R\$ 207.529,00
130077	9047001995001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	6/8/2012	R\$ 4.043.063,00
130077	9109000375003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	6/8/2012	R\$ 16.645.347,00
130077	9167000055006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	6/8/2012	R\$ 20.104.336,00
130078	9069000195002	CESSAO - OUTROS	Sem valor	15/5/2000	R\$ 8.217,00
130129	8987000255005	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	26/5/2009	R\$ 416.924,00
130129	8987000265000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	6/11/2009	R\$ 402.591,00
130129	8987000305002	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	20/4/2010	R\$ 232.064,00
130129	8987001205001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	28/5/2009	R\$ 241.368,00
130129	9885000025002	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Sem valor	16/1/2006	R\$ 103.633,00
135022	8985000805009	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	16/9/2009	R\$ 1.140.000,00
135022	8985000825000	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	16/9/2009	R\$ 4.980.000,00
154045	8985000165000	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	6/7/2007	R\$ 19.217.088,00
154045	9035000175007	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	6/7/2007	R\$ 16.818.055,00
154045	9035000575005	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	13/9/2007	R\$ 25.416.183,00
154045	9067001385003	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	6/7/2007	R\$ 159.838.157,00
154045	9067002565005	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	27/3/2008	R\$ 1.169.046,00
154045	9067002735008	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	6/7/2007	R\$ 879.201,00
154045	9151000315001	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	6/7/2007	R\$ 21.994.408,00
154045	9151000395005	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	6/7/2007	R\$ 304.805,00
154045	9155000015000	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	6/7/2007	R\$ 1.007.500,00
154045	9155000045007	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	Sem valor	6/7/2007	R\$ 2.463.066,00
154045	9155000095004	DOACAO COM ENCARGO	Sem valor	14/5/2009	R\$ 1.169.046,00

158144	9067003455009	LOCACAO DE TERCEIROS	Sem valor	1/1/0001	R\$ 5.886.856,00
158144	9907000125001	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	20/8/2012	R\$ 1.000,00
158333	9067000875007	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	4/7/2006	R\$ 42.850.124,00
158334	9047001525005	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	27/12/2012	R\$ 25.505.241,00
158334	9047001615004	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	26/12/2012	R\$ 25.505.241,00
158334	9047001625000	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	26/12/2012	R\$ 25.505.241,00
158334	9047001635005	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	26/12/2012	R\$ 25.505.241,00
158334	9047001645000	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	26/12/2012	R\$ 25.505.241,00
158334	9047001655006	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	26/12/2012	R\$ 25.505.241,00
158334	9047001665001	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	26/12/2012	R\$ 25.505.241,00
158334	9047001675007	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	26/12/2012	R\$ 25.505.241,00
158334	9047001685002	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	26/12/2012	R\$ 25.505.241,00
158334	9047001695008	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	26/12/2012	R\$ 25.505.241,00
158334	9047001705003	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	26/12/2012	R\$ 25.505.241,00
158334	9047001715009	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	26/12/2012	R\$ 25.505.241,00
158334	9047001725004	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	26/12/2012	R\$ 25.505.241,00
158334	9047001735000	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	26/12/2012	R\$ 25.505.241,00
158334	9047001855005	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	26/12/2012	R\$ 52.289,00
158334	9129000235001	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	26/12/2012	R\$ 2.399.074,00
158335	9067000435007	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	17/9/2000	R\$ 3.988.501,00
158335	9779000195004	DOACAO SEM ENCARGO	Sem valor	29/1/2013	R\$ 2.688.596,00
158492	9777000045006	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	12/11/2012	R\$ 7.331.579,00
158493	9831000205001	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	16/12/2014	R\$ 13.741.092,00
158493	9831000255009	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	16/12/2014	R\$ 2.435.511,00
158494	9067000885002	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	4/7/2006	R\$ 2.999.723,00
158498	9151001165003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Sem valor	10/11/2011	R\$ 5.220.353,00
160140	8985000075000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Sem valor	4/7/2012	R\$ 13.745.492,00
160140	9047000255004	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	17/3/2009	R\$ 70.278,00
160140	9047000265000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	17/3/2009	R\$ 102.475,00
160140	9047000275005	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	17/3/2009	R\$ 139.537,00

160140	9047000285000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	17/3/2009	R\$ 391.056,00
160140	9047000295006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	17/3/2009	R\$ 468.980,00
160140	9047000305001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	17/3/2009	R\$ 4.043.063,00
160140	9047000315007	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	17/3/2009	R\$ 47.511.514,00
160140	9067000585009	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	17/3/2009	R\$ 111.502.617,00
160140	9067000605000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	18/3/2009	R\$ 2.051.738,00
160140	9067000615005	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	18/3/2009	R\$ 745.858,00
160140	9067000625000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	18/3/2009	R\$ 244.289,00
160140	9067000635006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	18/3/2009	R\$ 26.679.488,00
160140	9067000645001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	18/3/2009	R\$ 298.841,00
160140	9067000655007	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	18/3/2009	R\$ 122.475,00
160140	9067000665002	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	17/3/2009	R\$ 11.862.622,00
160140	9067000675008	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	18/3/2009	R\$ 115.213.040,00
160140	9067001325000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	18/3/2009	R\$ 72.128.023,00
160140	9109000025002	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	20/3/2009	R\$ 240.000,00
160140	9109000035008	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	20/3/2009	R\$ 857.949,00
160140	9109000045003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	20/3/2009	R\$ 7.177.368,00
160140	9109000055009	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	20/3/2009	R\$ 16.645.347,00
160140	9109000065004	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	20/3/2009	R\$ 948.080,00
160140	9151000065005	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	20/3/2009	R\$ 950.740,00
160140	9151000125008	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	20/3/2009	R\$ 173.713,00
160140	9151000135003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	20/3/2009	R\$ 2.126.600,00
160140	9151000145009	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	20/3/2009	R\$ 2.126.600,00
160140	9151000155004	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	20/3/2009	R\$ 1.533.600,00
160140	9151000165000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	20/3/2009	R\$ 521.139,00
160140	9151000175005	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	20/3/2009	R\$ 1.278.445,00
160140	9151000205001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	20/3/2009	R\$ 1.267.120,00
160140	9151000215007	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	20/3/2009	R\$ 521.139,00
160140	9151000225002	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	20/3/2009	R\$ 1.427.976,00
160140	9151000915009	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	20/3/2009	R\$ 44.787.366,00

160140	9875000105009	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	17/3/2009	R\$ 773.978,00
170190	9067000545007	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	30/9/2011	R\$ 62.043.232,00
170190	9167000045000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	14/3/2013	R\$ 645.738,00
170192	8985000665002	LOCACAO DE TERCEIROS	Sem valor	15/9/2011	R\$ 1.391.930,00
170192	8987000015004	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	22/3/2011	R\$ 352.083,00
170192	9005000025003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	25/3/2011	R\$ 245.266,00
170192	9035000165001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	30/3/2011	R\$ 881.699,00
170192	9047000735006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	21/3/2011	R\$ 901.151,00
170192	9047001865000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	13/5/2011	R\$ 4.043.063,00
170192	9069000215003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	2/6/2011	R\$ 144.493,00
170192	9069000425008	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	29/8/2011	R\$ 42.131,00
170192	9151000365009	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	29/3/2011	R\$ 366.565,00
170192	9167000085002	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	24/2/2011	R\$ 238.070,00
170192	9177000035002	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	29/3/2011	R\$ 210.745,00
170192	9185000385004	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	24/10/2011	R\$ 76.157,00
170192	9185000425006	LOCACAO DE TERCEIROS	Sem valor	23/9/2011	R\$ 486.954,00
170193	1042000025004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Sem valor	20/8/2012	R\$ 15.999.645,00
170193	1042000045005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Sem valor	20/8/2012	R\$ 15.000.000,00
170193	1042000065006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Sem valor	20/8/2012	R\$ 15.000.000,00
170193	1042000085007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Sem valor	20/8/2012	R\$ 15.000.000,00
170193	1042000105008	TRANSFERENCIA DE IMOVEL	Sem valor	20/8/2012	R\$ 15.996.307,00
170193	1042000125009	TRANSFERENCIA DE IMOVEL	Sem valor	20/8/2012	R\$ 15.999.396,00
170193	8985000115002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDA	Sem valor	12/9/2014	R\$ 661.614,00
170193	8985000555002	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Sem valor	12/7/2012	R\$ 292.500,00
170193	8985000605000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDA	Sem valor	12/9/2014	R\$ 661.614,00
170193	8985000645001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDA	Sem valor	12/8/2013	R\$ 1.971.456,00
170193	8985000765007	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Sem valor	13/11/2013	R\$ 119.533,00
170193	8985000785008	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Sem valor	13/6/2013	R\$ 413.974,00
170193	8985000845000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Sem valor	10/7/2014	R\$ 5.702.400,00
170193	8987000035005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDA	Regular	29/8/2012	R\$ 380.969,00

170193	8987000275006	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	7/6/2014	R\$ 187.000,00
170193	8987000285001	IRREGULAR - OUTROS	Sem valor	29/8/2012	R\$ 56.885,00
170193	8987000295007	IRREGULAR - OUTROS	Sem valor	29/8/2012	R\$ 74.086,00
170193	8987001045004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Sem valor	26/7/2012	R\$ 26.099,00
170193	8987001085006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Sem valor	29/8/2012	R\$ 43.403,00
170193	8987001105007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Sem valor	26/7/2012	R\$ 46.588,00
170193	8987001165000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Sem valor	9/7/2012	R\$ 78.414,00
170193	8999000035009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Sem valor	17/9/2012	R\$ 7.452,00
170193	8999000045004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Reparos importa	13/8/2014	R\$ 3.015.929,00
170193	8999000135003	TRANSFERENCIA DE IMOVEL	Sem valor	14/8/2012	R\$ 2.904.329,00
170193	8999000165000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Regular	17/9/2012	R\$ 3.015.929,00
170193	8999000175005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDA	Regular	9/8/2013	R\$ 3.015.929,00
170193	8999000205001	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRECTA	Regular	9/8/2013	R\$ 3.015.929,00
170193	8999000215007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Regular	18/3/2014	R\$ 3.015.929,00
170193	9005000015008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Sem valor	8/8/2012	R\$ 450.000,00
170193	9005000045004	IRREGULAR - OUTROS	Bom	8/8/2012	R\$ 700.000,00
170193	9007000015004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Regular	11/9/2012	R\$ 865.648,00
170193	9007000035005	VAGO PARA USO	Muito Ruim	17/9/2012	R\$ 34.333,00
170193	9007000055006	VAGO PARA USO	Sem valor	11/9/2012	R\$ 307.547,00
170193	9007000065001	VAGO PARA USO	Regular	12/9/2012	R\$ 307.547,00
170193	9007000075007	VAGO PARA USO	Sem valor	12/9/2012	R\$ 307.547,00
170193	9007000085002	VAGO PARA USO	Sem valor	17/9/2012	R\$ 307.547,00
170193	9007000095008	VAGO PARA USO	Sem valor	17/9/2012	R\$ 307.547,00
170193	9007000105003	VAGO PARA USO	Sem valor	17/9/2012	R\$ 307.547,00
170193	9007000115009	VAGO PARA USO	Sem valor	9/8/2012	R\$ 307.547,00
170193	9007000125004	VAGO PARA USO	Sem valor	17/9/2012	R\$ 307.547,00
170193	9007000135000	VAGO PARA USO	Sem valor	9/8/2012	R\$ 307.547,00
170193	9007000155000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Sem valor	17/9/2012	R\$ 307.547,00
170193	9007000165006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Sem valor	9/8/2012	R\$ 331.183,00
170193	9007000185007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Sem valor	24/5/2012	R\$ 111.593,00
170193	9007000415002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Sem valor	1/11/2012	R\$ 331.183,00

170193	9007000425008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Sem valor	9/8/2012	R\$ 331.183,00
170193	9009000015000	VAGO PARA USO	Sem valor	9/7/2012	R\$ 2.000,00
170193	9009000025006	VAGO PARA USO	Sem valor	9/7/2012	R\$ 2.000,00
170193	9009000035001	VAGO PARA USO	Sem valor	9/7/2012	R\$ 2.000,00
170193	9009000045007	VAGO PARA USO	Sem valor	9/7/2012	R\$ 2.000,00
170193	9009000055002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Sem valor	9/7/2012	R\$ 2.000,00
170193	9009000065008	VAGO PARA USO	Sem valor	9/7/2012	R\$ 2.000,00
170193	9009000075003	VAGO PARA USO	Sem valor	9/7/2012	R\$ 6.420,00
170193	9009000085009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Sem valor	25/7/2012	R\$ 6.300,00
170193	9009000095004	VAGO PARA USO	Sem valor	25/7/2012	R\$ 28.851,00
170193	9009000105000	VAGO PARA USO	Sem valor	25/7/2012	R\$ 29.571,00
170193	9009000115005	VAGO PARA USO	Sem valor	25/7/2012	R\$ 29.571,00
170193	9009000125000	VAGO PARA USO	Sem valor	9/7/2012	R\$ 21.106,00
170193	9009000135006	VAGO PARA USO	Sem valor	9/7/2012	R\$ 28.851,00
170193	9009000145001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Sem valor	9/7/2012	R\$ 770.793,00
170193	9009000155007	VAGO PARA USO	Sem valor	9/7/2012	R\$ 2.000,00
170193	9009000165002	VAGO PARA USO	Sem valor	9/7/2012	R\$ 2.000,00
170193	9027000245004	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Sem valor	14/2/2012	R\$ 68.600.000,00
170193	9027000255000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	17/4/2006	R\$ 68.600.000,00
170193	9033000075006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDA	Sem valor	2/12/2013	R\$ 300.643,00
170193	9033000175000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Sem valor	25/7/2012	R\$ 24.100,00
170193	9033000285000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Sem valor	14/2/2012	R\$ 22.311.000,00
170193	9033000295006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	17/4/2006	R\$ 22.311.000,00
170193	9035000155006	DISPONIVEL PARA ALIENACAO	Sem valor	14/8/2012	R\$ 149.603,00
170193	9035000395007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Sem valor	14/8/2012	R\$ 66.430,00
170193	9047000425007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Sem valor	12/9/2012	R\$ 2.145.336,00
170193	9047000445008	VAGO PARA USO	Sem valor	12/9/2012	R\$ 2.145.336,00
170193	9047000455003	VAGO PARA USO	Sem valor	12/9/2012	R\$ 2.145.336,00
170193	9047000515006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Sem valor	11/9/2012	R\$ 784.874,00

170193	9047000525001	VAGO PARA USO	Sem valor	11/9/2012	R\$ 784.874,00
170193	9047000535007	VAGO PARA USO	Sem valor	11/9/2012	R\$ 784.874,00
170193	9047000545002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Sem valor	11/9/2012	R\$ 784.874,00
170193	9047000575009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Sem valor	11/9/2012	R\$ 784.874,00
170193	9047000585004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Sem valor	11/9/2012	R\$ 784.874,00
170193	9047000595000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Sem valor	11/9/2012	R\$ 784.874,00
170193	9047000605005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Sem valor	11/9/2012	R\$ 784.874,00
170193	9047000655002	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Sem valor	14/2/2012	R\$ 2.901.037,00
170193	9047000725000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Sem valor	12/9/2012	R\$ 50.625,00
170193	9047001585008	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Sem valor	14/2/2012	R\$ 10.557.000,00
170193	9047001605009	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Sem valor	14/2/2012	R\$ 625.000,00
170193	9047001755000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDA	Sem valor	13/9/2012	R\$ 3.717.650,00
170193	9047001905002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Sem valor	5/7/2012	R\$ 277.851,00
170193	9047001915008	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	20/4/2006	R\$ 10.557.000,00
170193	9047001925003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	20/4/2006	R\$ 625.000,00
170193	9047002075003	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDA	Regular	20/8/2012	R\$ 714.361,00
170193	9047002135006	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Sem valor	22/4/2014	R\$ 600.000,00
170193	9059000065004	DISPONIVEL PARA ALIENACAO	Sem valor	23/7/2012	R\$ 6.300,00
170193	9067000065005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDA	Sem valor	1/10/2014	R\$ 1.500.581,00
170193	9067000495000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Regular	4/7/2012	R\$ 1.001.830,00
170193	9067000525006	VAGO PARA USO	Sem valor	9/7/2012	R\$ 358.685,00
170193	9067000685003	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Sem valor	9/7/2012	R\$ 5.487.561,00
170193	9067000725005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Regular	9/7/2012	R\$ 7.292.909,00
170193	9067000735000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDA	Regular	26/11/2014	R\$ 4.564.222,00
170193	9067000745006	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	Ruim	28/8/2014	R\$ 463.433,00
170193	9067000795003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Reparos importa	17/9/2012	R\$ 4.691.391,00
170193	9067000815004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Muito Ruim	2/12/2013	R\$ 277.290,00

170193	9067001215000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDA	Regular	9/8/2013	R\$ 926.910,00
170193	9067001235001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDA	Regular	4/7/2012	R\$ 291.211,00
170193	9067001275003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Sem valor	9/7/2012	R\$ 3.209.000,00
170193	9067001335006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDA	Sem valor	9/7/2012	R\$ 127.867.610,00
170193	9067001395009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDA	Reparos importa	2/12/2013	R\$ 7.326.679,00
170193	9067001485008	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Bom	17/9/2012	R\$ 2.708.674,00
170193	9067001515004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Regular	4/7/2012	R\$ 1.623.311,00
170193	9067001525000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Reparos importa	4/7/2012	R\$ 261.655,00
170193	9067002485001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Bom	2/12/2013	R\$ 15.277.788,00
170193	9067002545004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Regular	6/7/2012	R\$ 3.236.534,00
170193	9067002755009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDA	Reparos importa	4/7/2012	R\$ 2.292.452,00
170193	9067002805006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	17/12/2009	R\$ 1.153.694,00
170193	9067002875004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Regular	4/7/2012	R\$ 178.470,00
170193	9067002895005	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Regular	2/12/2013	R\$ 62.043.232,00
170193	9067002915006	IRREGULAR - OUTROS	Regular	25/8/2014	R\$ 466.163,00
170193	9067002935007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Sem valor	30/8/2011	R\$ 608.454,00
170193	9067002985004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Sem valor	3/7/2012	R\$ 4.564.222,00
170193	9067003335003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Sem valor	22/10/2013	R\$ 16.704,00
170193	9067003375005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDA	Sem valor	25/3/2014	R\$ 2.076.738,00
170193	9069000185007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Regular	6/8/2012	R\$ 247.988,00
170193	9069000205008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Sem valor	6/8/2012	R\$ 500.000,00
170193	9083000015000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDA	Regular	23/7/2012	R\$ 172.962,00
170193	9083000045006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Sem valor	17/9/2012	R\$ 54.060,00
170193	9105000045000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Sem valor	17/9/2012	R\$ 1.935.581,00
170193	9109000165009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDA	Sem valor	13/8/2014	R\$ 451.746.000,00
170193	9109000395004	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Sem valor	13/5/2014	R\$ 482,00
170193	9117000065005	VAGO PARA USO	Sem valor	23/7/2012	R\$ 66.000,00
170193	9119000025000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Sem valor	25/7/2012	R\$ 9.600,00
170193	9121000045002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Regular	23/7/2012	R\$ 653.973,00

170193	9129000195000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Sem valor	23/7/2012	R\$ 274.297,00
170193	9139000125009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDA	Reparos importa	12/8/2013	R\$ 342.681,00
170193	9151000265004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Bom	12/8/2013	R\$ 368.431,00
170193	9151000285005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDA	Reparos importa	2/12/2013	R\$ 1.978.581,00
170193	9151000295000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Regular	9/4/2012	R\$ 1.978.581,00
170193	9151000355003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Sem valor	17/9/2012	R\$ 170.000,00
170193	9151000815004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Regular	11/7/2012	R\$ 2.803.239,00
170193	9151000875007	ESBULHADO (INVADIDO)	Sem valor	29/8/2014	R\$ 1.743.987,00
170193	9151000895008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Sem valor	29/8/2014	R\$ 1.743.987,00
170193	9151000995002	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	Sem valor	11/1/2011	R\$ 1.978.581,00
170193	9153000015004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Sem valor	9/7/2012	R\$ 1.280,00
170193	9167000015004	DISPONIVEL PARA ALIENACAO	Reparos importa	1/4/2013	R\$ 193.730,00
170193	9167000025000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDA	Sem valor	9/7/2012	R\$ 197.572,00
170193	9167000035005	ESBULHADO (INVADIDO)	Sem valor	4/7/2012	R\$ 12.600,00
170193	9167000075007	ESBULHADO (INVADIDO)	Muito Ruim	17/9/2012	R\$ 197.985,00
170193	9167000115009	DISPONIVEL PARA ALIENACAO	Sem valor	22/8/2014	R\$ 7.560,00
170193	9167000275006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Bom	9/7/2012	R\$ 2.807.872,00
170193	9167000305002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDA	Sem valor	6/7/2012	R\$ 4.835.394,00
170193	9167000445009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Sem valor	22/10/2013	R\$ 15.660,00
170193	9167000455004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Sem valor	19/3/2014	R\$ 20.104.336,00
170193	9167000465000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Sem valor	1/2/2014	R\$ 20.104.336,00
170193	9177000025007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Regular	14/9/2012	R\$ 165.789,00
170193	9183000015006	DOACAO COM ENCARGO	Regular	14/8/2012	R\$ 183.676,00
170193	9183000025001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDA	Regular	14/8/2012	R\$ 298.797,00
170193	9195000025005	DISPONIVEL PARA ALIENACAO	Muito Ruim	14/3/2012	R\$ 121.013,00
170193	9195000035000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDA	Sem valor	26/5/2014	R\$ 304.768,00
170193	9195000095003	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDA	Regular	26/6/2012	R\$ 4.169.274,00
170193	9779000015006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Sem valor	22/5/2012	R\$ 103.753,00
170193	9867000025004	DISPONIVEL PARA ALIENACAO	Sem valor	5/12/2013	R\$ 2.655.000,00

170193	9871000115001	DOACAO COM ENCARGO	Sem valor	5/2/2014	R\$ 405.000,00
170193	9875000015000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Sem valor	21/8/2012	R\$ 3.294.394,00
170193	9875000025005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Regular	6/8/2012	R\$ 76.235,00
170193	9883000105000	IRREGULAR - OUTROS	Sem valor	26/6/2012	R\$ 302.500,00
170193	9883000145001	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Sem valor	16/7/2012	R\$ 42.000,00
170193	9885000015007	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	16/1/2006	R\$ 84.365,00
170193	9885000035008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Sem valor	16/1/2006	R\$ 64.907,00
170193	9885000205000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Sem valor	1/7/2013	R\$ 27.200,00
170193	9885000225001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Sem valor	1/7/2013	R\$ 27.200,00
170193	9885000245002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Sem valor	1/7/2013	R\$ 59.010,00
170193	9885000265003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Sem valor	1/7/2013	R\$ 27.200,00
170193	9887000065000	DISPONIVEL PARA ALIENACAO	Sem valor	14/9/2012	R\$ 10.669,00
170193	9887000085001	DISPONIVEL PARA ALIENACAO	Sem valor	14/9/2012	R\$ 562.000,00
170193	9907000015001	CESSAO - OUTROS	Sem valor	16/5/2013	R\$ 65.946,00
170193	9907000135007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Sem valor	24/7/2012	R\$ 65.946,00
183023	9067002955008	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	16/12/2014	R\$ 231.816,00
190004	9027000085007	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	18/6/2013	R\$ 47.953.600,00
193113	117000025004	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	27/10/2014	R\$ 19.500,00
193113	8985000055000	USO EM SERVICO PUBLICO	Regular	24/10/2014	R\$ 79.999,00
193113	8985000065005	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	24/10/2014	R\$ 283.044,00
193113	8985000625000	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	24/10/2014	R\$ 91.292,00
193113	8985000685003	LOCACAO DE TERCEIROS	Sem valor	26/7/2012	R\$ 16.249,00
193113	8987000065001	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	12/8/2013	R\$ 173.674,00
193113	8987000225009	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	12/8/2013	R\$ 20.000,00
193113	8999000065005	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	24/10/2014	R\$ 98.160,00
193113	9027000115003	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	12/8/2013	R\$ 25.423,00
193113	9033000135009	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	12/8/2013	R\$ 74.262,00
193113	9035000085008	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	22/10/2014	R\$ 52.406,00

193113	9035000635008	LOCACAO DE TERCEIROS	Sem valor	25/7/2012	R\$ 156.000,00
193113	9047000665008	VAGO PARA USO	Sem valor	12/8/2013	R\$ 66.744,00
193113	9047000675003	VAGO PARA USO	Sem valor	12/8/2013	R\$ 50.165,00
193113	9067000855006	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	12/8/2013	R\$ 2.423.212,00
193113	9109000105006	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	27/10/2014	R\$ 11.748,00
193113	9129000035002	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	12/8/2013	R\$ 46.838,00
193113	9129000045008	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	12/8/2013	R\$ 257.610,00
193113	9129000055003	VAGO PARA USO	Sem valor	24/10/2014	R\$ 11.813,00
193113	9129000065009	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	12/8/2013	R\$ 186.117,00
193113	9135000055008	VAGO PARA USO	Sem valor	12/8/2013	R\$ 15.000,00
193113	9135000065003	VAGO PARA USO	Sem valor	12/8/2013	R\$ 30.000,00
193113	9151000985007	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	12/8/2013	R\$ 238.016,00
193113	9183000045002	VAGO PARA USO	Sem valor	12/8/2013	R\$ 1.350,00
193113	9183000055008	VAGO PARA USO	Sem valor	12/8/2013	R\$ 1.350,00
193113	9183000065003	VAGO PARA USO	Sem valor	12/8/2013	R\$ 1.350,00
193113	9193000035004	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	24/10/2014	R\$ 232.967,00
193113	9199000035003	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	24/10/2014	R\$ 323.000,00
193113	9199000045009	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	24/10/2014	R\$ 146.996,00
193113	9199000065000	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	24/10/2014	R\$ 212.503,00
193113	9789000015003	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	22/10/2014	R\$ 107.036,00
193113	9819000025004	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	12/8/2013	R\$ 25.950,00
193113	9819000045005	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	12/8/2013	R\$ 244.800,00
193113	9831000085006	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	24/10/2014	R\$ 690.377,00
193113	9873000025009	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	27/10/2014	R\$ 120.000,00
193113	9873000095007	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	27/10/2014	R\$ 160.000,00
193113	9887000105002	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	22/10/2014	R\$ 36.315,00
193113	9897000025006	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	24/10/2014	R\$ 5.040,00
193113	9897000045007	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	24/10/2014	R\$ 5.040,00
193113	9897000065008	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	24/10/2014	R\$ 5.040,00

193113	9909000015008	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	23/10/2014	R\$ 30.973,00
193113	9921000025002	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	27/10/2014	R\$ 76.861,00
194003	9027000105008	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	21/6/2013	R\$ 200.466.348,00
194003	9027000145000	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	21/6/2013	R\$ 117.517.600,00
194028	8983000025007	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	15/5/2012	R\$ 120.047.693,00
194028	8999000025003	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	15/5/2012	R\$ 156.413.277,00
194028	9031000025002	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	15/5/2012	R\$ 16.432.830,00
194028	9033000085001	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	15/5/2012	R\$ 44.992.000,00
194028	9067001465007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Sem valor	3/9/2013	R\$ 3.383.284,00
194028	9067002825007	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	Sem valor	19/12/2013	R\$ 1.623.311,00
194028	9069000045000	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	15/5/2012	R\$ 211.612.561,00
194028	9069000065001	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	15/5/2012	R\$ 1.236.912.589,00
194028	9069000095008	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	15/5/2012	R\$ 391.725.589,00
194028	9109000015007	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	15/5/2012	R\$ 15.789.794,00
194028	9109000075000	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	15/5/2012	R\$ 1.619.138.376,00
194028	9109000085005	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	15/5/2012	R\$ 45.139.365,00
194028	9109000095000	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	15/5/2012	R\$ 388.148.800,00
194028	9109000155003	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	15/5/2012	R\$ 2.952.093,00
194028	9117000045004	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	15/5/2012	R\$ 70.941.909,00
194028	9139000055000	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	15/5/2012	R\$ 9.412.000,00
194028	9151000035009	IRREGULAR - OUTROS	Sem valor	7/8/2013	R\$ 926.478,00
194028	9151000245003	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	15/5/2012	R\$ 19.570.000,00
194028	9185000045009	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	15/5/2012	R\$ 63.198.317,00
194028	9185000055004	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	15/5/2012	R\$ 1.803.476.910,00
194028	9185000065000	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	15/5/2012	R\$ 6.502.116,00
194028	9873000015003	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	14/5/2012	R\$ 24.647.323,00
194028	9883000045007	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	14/5/2012	R\$ 13.218.154,00
194029	8983000015001	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	13/9/2013	R\$ 669.800.000,00

194029	9035000095003	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	13/9/2013	R\$ 753.913.040,00
194029	9035000115004	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	13/9/2013	R\$ 154.204.041,00
194029	9077000035006	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	13/9/2013	R\$ 109.411.200,00
194029	9077000045001	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	13/9/2013	R\$ 126.000.104,00
194029	9139000075001	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	13/9/2013	R\$ 145.872.576,00
194029	9191000035008	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	11/5/2012	R\$ 541.917.200,00
194029	9193000055005	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	14/5/2012	R\$ 392.623.464,00
194029	9193000105002	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	14/8/2002	R\$ 40.508,00
194029	9195000015000	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	14/5/2012	R\$ 484.806.247,00
194029	9741000015009	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	14/5/2012	R\$ 491.985.657,00
194029	9863000035007	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	14/5/2012	R\$ 21.406.301,00
194029	9867000015009	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	13/9/2013	R\$ 41.904.709,00
194029	9867000035000	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	14/5/2012	R\$ 108.647.711,00
194031	97000015000	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	21/5/2012	R\$ 132.289.684,00
194031	8983000035002	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	21/5/2012	R\$ 613.372.558,00
194031	8983000045008	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	21/5/2012	R\$ 3.069.594,00
194031	8985000045004	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	21/5/2012	R\$ 477.936,00
194031	9105000025000	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	21/5/2012	R\$ 8.109.000,00
194031	9183000035007	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	21/5/2012	R\$ 189.261.816,00
194031	9193000025009	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	21/5/2012	R\$ 146.608.000,00
194033	131000015004	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	14/5/2013	R\$ 106.685.642,00
194033	9105000015004	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	14/5/2013	R\$ 19.396.353,00
194033	9105000105003	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	14/5/2013	R\$ 20.310.651,00
194033	9197000015006	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	14/5/2013	R\$ 168.724.078,00
194033	9197000025001	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	14/5/2013	R\$ 124.947.144,00
194033	9865000015002	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	14/5/2013	R\$ 2.282.302,00
194033	9895000015004	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	14/5/2013	R\$ 210.818.001,00
194036	8979000015003	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	7/5/2013	R\$ 1.983.660.000,00

194036	9105000035005	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	7/5/2013	R\$ 472.600.767,00
194036	9887000045000	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	7/6/2013	R\$ 10.491.828,00
194036	9891000125001	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	7/5/2013	R\$ 85.341.582,00
194036	9929000065000	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	7/6/2013	R\$ 321.927.364,00
194042	127000015006	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	6/6/2013	R\$ 319.653.789,00
194042	9183000075009	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	6/6/2013	R\$ 169.518.909,00
194044	9891000015001	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	7/6/2013	R\$ 359.255.534,00
194044	9929000015002	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	7/6/2013	R\$ 47.818.412,00
194067	89000015000	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	13/5/2013	R\$ 229.756.316,00
194067	9027000095002	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	21/6/2013	R\$ 829.497.000,00
194067	9027000135004	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	21/6/2013	R\$ 156.185.766,00
194067	9069000055006	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	7/6/2013	R\$ 282.569.204,00
194067	9069000075007	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	7/6/2013	R\$ 273.335.700,00
194067	9069000085002	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	7/3/2013	R\$ 479.608.806,00
194067	9199000015002	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	7/6/2013	R\$ 1.037.067.162,00
194067	9777000015000	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	7/6/2013	R\$ 2.073.631.098,00
194067	9819000015009	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	7/6/2013	R\$ 349.585.223,00
194067	9831000045004	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	21/6/2013	R\$ 376.982.173,00
194067	9831000055000	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	21/6/2013	R\$ 358.848.750,00
194067	9831000065005	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	21/6/2013	R\$ 2.392.410.000,00
194067	9831000075000	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	7/6/2013	R\$ 996.301.826,00
194067	9883000055002	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	7/6/2013	R\$ 632.895.539,00
200064	8985000595004	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	25/6/2013	R\$ 538.105,00
200064	9047001965005	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	25/6/2013	R\$ 677.314,00
200064	9047002095004	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	17/4/2013	R\$ 425.215,00
200064	9047002165002	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	8/10/2014	R\$ 425.215,00
200064	9067002325004	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	20/8/2010	R\$ 1.797.919,00
200120	8999000055000	CESSAO - OUTROS	Sem valor	26/6/2012	R\$ 154.087,00
200120	8999000225002	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Regular	19/3/2014	R\$ 3.015.929,00

200120	9007000175001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Sem valor	6/6/2012	R\$ 195.457,00
200120	9035000135005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Sem valor	24/5/2012	R\$ 72.671,00
200120	9047000615000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Sem valor	22/5/2012	R\$ 78.831,00
200120	9067001495003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Sem valor	26/6/2012	R\$ 235.182,00
200120	9069000225009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Sem valor	26/6/2012	R\$ 96.528,00
200120	9091000015000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Sem valor	24/5/2012	R\$ 97.991,00
200120	9129000075004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Sem valor	24/5/2012	R\$ 57.889,00
200120	9151000305006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Sem valor	22/5/2012	R\$ 449.493,00
200120	9155000035001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Sem valor	26/6/2012	R\$ 102.963,00
200120	9191000045003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Sem valor	22/5/2012	R\$ 342.124,00
200120	9871000015007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Sem valor	26/6/2012	R\$ 84.287,00
200120	9901000135008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Sem valor	26/6/2012	R\$ 62.886,00
200120	9907000025007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Sem valor	24/5/2012	R\$ 539.603,00
200205	8985000575003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	15/1/2014	R\$ 396.217,00
200205	8987001225002	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	15/1/2014	R\$ 321.963,00
200205	9047001885001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	15/1/2014	R\$ 14.700,00
200374	8999000195006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	13/8/2014	R\$ 3.015.929,00
200374	9035000415008	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	30/9/2014	R\$ 874.623,00
200374	9047001945004	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	30/9/2014	R\$ 382.950,00
200374	9067000045004	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	30/9/2014	R\$ 340.215,00
200374	9067002405008	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	30/9/2014	R\$ 6.282.674,00
200374	9067002975009	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Reparos importa	18/11/2013	R\$ 1.511.891,00
200374	9151000345008	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	30/9/2014	R\$ 671.488,00
200374	9151001185004	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	30/9/2014	R\$ 1.404.000,00
240106	9067000455008	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Sem valor	23/4/2013	R\$ 9.989.206,00
250023	9067000695009	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Reparos importa	16/7/2013	R\$ 1.153.694,00
250023	9067003245004	LOCACAO DE TERCEIROS	Sem valor	1/11/2012	R\$ 4.961.785,00
255011	121000015007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDA	Sem valor	14/5/2010	R\$ 764.945,00

255011	8979000035004	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDA	Sem valor	3/2/2010	R\$ 1.233.006,00
255011	8979000075006	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	Sem valor	4/11/2010	R\$ 627.206,00
255011	8985000095001	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	4/11/2010	R\$ 300.980,00
255011	8985000155004	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	4/11/2010	R\$ 420.701,00
255011	9035000775004	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	Sem valor	23/11/2010	R\$ 963.298,00
255011	9047000715005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDA	Sem valor	18/5/2009	R\$ 347.718,00
255011	9067001195000	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	29/10/2010	R\$ 421.774,00
255011	9067001425005	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	3/11/2010	R\$ 150.354,00
255011	9067001435000	ESBULHADO (INVADIDO)	Sem valor	3/11/2010	R\$ 126.032,00
255011	9067001445006	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	Sem valor	4/11/2010	R\$ 116.864,00
255011	9067001455001	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	4/11/2010	R\$ 1.201.997,00
255011	9067003205002	LOCACAO DE TERCEIROS	Sem valor	22/10/2009	R\$ 210.076,00
255011	9119000045000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDA	Sem valor	1/2/2010	R\$ 187.658,00
255011	9151000335002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDA	Sem valor	14/5/2010	R\$ 981.043,00
255011	9167000425008	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	4/11/2010	R\$ 209.192,00
255011	9185000205006	VAGO PARA USO	Sem valor	21/11/2011	R\$ 4.680,00
255011	9185000225007	VAGO PARA USO	Sem valor	21/11/2011	R\$ 5.460,00
255011	9185000245008	VAGO PARA USO	Sem valor	21/11/2011	R\$ 4.680,00
255011	9185000405005	VAGO PARA USO	Sem valor	23/11/2010	R\$ 1.908.717,00
255011	9193000125003	USUFRUTO INDIGENA	Sem valor	28/5/2010	R\$ 1.468.442,00
255011	9863000055008	VAGO PARA USO	Sem valor	28/5/2010	R\$ 16.000,00
255011	9885000045003	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDA	Sem valor	24/2/2010	R\$ 3.338.553,00
255011	9887000015003	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDA	Sem valor	24/3/2010	R\$ 1.726.659,00
255011	9891000025007	VAGO PARA USO	Sem valor	14/5/2010	R\$ 6.875,00
255011	9891000035002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDA	Sem valor	14/5/2010	R\$ 205.325,00
255011	9891000045008	VAGO PARA USO	Sem valor	14/5/2010	R\$ 6.875,00
255011	9891000055003	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDA	Sem valor	14/5/2010	R\$ 84.924,00
255011	9899000015007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDA	Sem valor	26/4/2010	R\$ 270.710,00
255011	9899000025002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDA	Sem valor	14/5/2010	R\$ 64.946,00
255011	9901000025008	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDA	Sem valor	4/11/2010	R\$ 1.074.407,00

255011	9907000035002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDA	Sem valor	2/2/2010	R\$ 14.226.198,00
255011	9909000055000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDA	Sem valor	24/2/2010	R\$ 1.765.933,00
255011	9925000015000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDA	Sem valor	14/5/2010	R\$ 271.215,00
255011	9929000025008	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDA	Sem valor	14/5/2010	R\$ 182.374,00
255011	9929000085000	VAGO PARA USO	Sem valor	4/11/2010	R\$ 20.000,00
257039	9067001365002	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Regular	9/8/2013	R\$ 165.786,00
257039	9067001375008	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Regular	9/8/2013	R\$ 849.734,00
290002	9047002115005	LOCACAO DE TERCEIROS	Sem valor	7/3/2008	R\$ 127.000,00
290002	9067003285006	LOCACAO DE TERCEIROS	Sem valor	6/4/2009	R\$ 114.376,00
323014	9067000475009	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	Sem valor	26/4/2013	R\$ 2.008.265,00
323014	9067003355004	LOCACAO DE TERCEIROS	Sem valor	18/3/2014	R\$ 1.262.534,00
343014	9067002785005	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	31/10/2008	R\$ 552.482,00
373073	1084000025000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDA	Sem valor	7/3/2012	R\$ 11.339,00
373073	9067000905003	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	30/12/2011	R\$ 2.727.687,00
373073	9067003005003	LOCACAO DE TERCEIROS	Sem valor	8/3/2012	R\$ 6.438,00
373073	9067003025004	LOCACAO DE TERCEIROS	Sem valor	8/3/2012	R\$ 3.566,00
373073	9067003045005	LOCACAO DE TERCEIROS	Sem valor	8/3/2012	R\$ 5.179,00
373073	9067003065006	LOCACAO DE TERCEIROS	Sem valor	8/3/2012	R\$ 4.919,00
373073	9067003085007	LOCACAO DE TERCEIROS	Sem valor	8/3/2012	R\$ 4.919,00
373073	9067003105008	LOCACAO DE TERCEIROS	Sem valor	8/3/2012	R\$ 5.179,00
373073	9067003125009	LOCACAO DE TERCEIROS	Sem valor	8/3/2012	R\$ 6.439,00
373073	9067003145000	LOCACAO DE TERCEIROS	Sem valor	8/3/2012	R\$ 4.919,00
373073	9067003165000	LOCACAO DE TERCEIROS	Sem valor	8/3/2012	R\$ 5.179,00
373073	9067003185001	LOCACAO DE TERCEIROS	Sem valor	8/3/2012	R\$ 5.179,00

373074	9047002015000	LOCACAO DE TERCEIROS	Sem valor	8/3/2012	R\$ 59.713,00
373075	9035000615007	LOCACAO DE TERCEIROS	Sem valor	8/3/2012	R\$ 13.637,00
373077	9183000265002	LOCACAO DE TERCEIROS	Sem valor	7/3/2012	R\$ 85.721,00
380038	9047001545006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	3/11/2008	R\$ 140.383,00
380038	9067000865001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	3/11/2008	R\$ 203.202,00
380038	9067001245007	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	14/3/2006	R\$ 151.474,00
413001	9067002445000	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	27/11/2012	R\$ 362.644,00
443032	9059000055009	USO EM SERVICO PUBLICO	Sem valor	12/8/2013	R\$ 13.079.238,00
490011	9067002835002	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	12/8/2013	R\$ 1.623.311,00
511080	9005000125008	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	Sem valor	25/9/2008	R\$ 1.480,00
580023	9091000065008	ENTREGA PARA AQUICULTURA	Sem valor	11/6/2012	R\$ 43.697,00
580023	9167000125004	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	31/10/2008	R\$ 20.104.336,00
786810	8985000745006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	25/11/2014	R\$ 191.700,00
786810	9047000325002	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	28/11/2014	R\$ 78.483,00
786810	9047000335008	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	28/11/2014	R\$ 101.033,00
786810	9047000345003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	28/11/2014	R\$ 95.962,00
786810	9047000355009	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	28/11/2014	R\$ 370.985,00
786810	9047000365004	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	28/11/2014	R\$ 150.786,00
786810	9047000375000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	28/11/2014	R\$ 118.668,00
786810	9047000385005	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	28/11/2014	R\$ 147.395,00
786810	9047001985006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	28/11/2014	R\$ 299.042,00
786810	9047002035001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Bom	28/11/2014	R\$ 146.295,00
786810	9067000705004	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	25/11/2014	R\$ 283.959,00
786810	9067002855003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	25/11/2014	R\$ 2.250.515,00
787000	9183000205000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	20/1/2014	R\$ 403.808,00
787000	9183000245001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem valor	20/1/2014	R\$ 62.482,00

Quando da extração do DW, as colunas “valor histórico” e “despesas com material e mão de obra” não retornaram informações.

A coluna “valor do imóvel” apresenta o valor inserido no SPIUnet , alimentado pela UG responsável .

Análise crítica:: A base de dados indica que 84% dos imóveis possuem destinação, (exs). Apenas 1,8% estão em situação de “irregular” ou “esbulhado”, a base de dados sofre com a falta de pessoal.

8.2.2.2 Cessão de Espaço Físico em Imóvel da União

Conforme entendimento da SPU-UC, as cessões de espaço físico em área da União são a atividade principal da SPU, portanto estarão consignadas no item direcionado especificamente a ela, na parte 8.3.

8.2.3 Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UJ

Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UJ

UG	RIP da Utilização	Regime de Utilização	Valor do imóvel		
			Data Avaliação	Valor Utilização	Valor imóvel
170193	8987001065005	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/7/2012	7.200,00	42.046,00
170193	8987001125008	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/7/2012	7.200,00	38.256,00
170193	8987001145009	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/7/2012	7.200,00	33.186,00
170193	8987001185000	LOCACAO PARA TERCEIROS	27/8/2014	57.000,00	104.941,00
170193	9005000135003	LOCACAO PARA TERCEIROS	29/8/2012	2.998,00	245.266,00
170193	9007000025000	LOCACAO PARA TERCEIROS	17/9/2012	4.725,00	307.547,00
170193	9007000045000	LOCACAO PARA TERCEIROS	12/9/2012	15,00	307.547,00
170193	9007000145005	LOCACAO PARA TERCEIROS	9/8/2012	1.500,00	307.547,00
170193	9035000035000	LOCACAO PARA TERCEIROS	14/8/2012	113.468,00	881.699,00
170193	9047000435002	LOCACAO PARA TERCEIROS	12/9/2012	42.750,00	2.145.336,00
170193	9047000465009	LOCACAO PARA TERCEIROS	12/9/2012	9.555,00	2.145.336,00
170193	9047000485000	LOCACAO PARA TERCEIROS	17/9/2012	23.561,00	199.899,00
170193	9047000495005	LOCACAO PARA TERCEIROS	11/9/2012	6.481,00	784.874,00
170193	9047000505000	LOCACAO PARA TERCEIROS	11/9/2012	6.481,00	784.874,00
170193	9047000555008	LOCACAO PARA TERCEIROS	11/9/2012	6.481,00	784.874,00

Não há dados nas colunas “estado de conservação”, “Valor histórico”, Despesas com reformas” ou “despesas com manutenção”.

8.2.4 Análise Crítica:

A ausência de um sistema da SPU para controle de processos (prazos, tarefas, fluxograma de procedimentos) dificulta o controle e a gestão do patrimônio existente no âmbito da UJ.

A quantidade de servidores não atende às necessidades da UJ, o que pode comprometer a completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União SPIUnet. Esse fato se deve ao reduzido número de servidores lotados na Coordenação de Destinação Patrimonial, para um número elevado de demandas que lhe é imposta.

Os poucos casos de bens imóveis que estão fora do patrimônio da União em decorrência da existência de duplicidade de títulos de propriedade foram encaminhados à AGU e estão em análise naquela instituição

Os imóveis oriundos da extinta DNER ocupados por servidores do DNIT estão em regularização nesta UJ.

8.3 Demonstração da situação dos imóveis da União

a. Número de processos em trâmite na unidade (totalizando os de incorporação e os de destinação);
Nesta SPU/MT há 183 processos em tramitação na unidade CODES. Não foram inclusos processos referentes à fiscalização para atender à ciclicidade.

b. Quantidade de imóveis, por tipo (totalizar por edificação e por terreno);

Quantidade de imóveis, com Benfeitorias - SPIUNET

SPIUNET			
Quantidade de Imóveis Com Benfeitorias			
UF	Tipo Imóvel	Situação Incorporação	Quantidade
MT	Aeroporto	Incorporado	2
MT	Armazém	Incorporado	2
MT	Autarquia / Fundação	Incorporado	1
MT	Base	Incorporado	1
MT	Casa	Em Processo de Incorporação	1
MT	Casa	Incorporado	45
MT	Complexo	Incorporado	1
MT	Delegacia	Incorporado	3
MT	Edifício / Prédio	Em Processo de Incorporação	1
MT	Edifício / Prédio	Incorporado	39
MT	Escola	Incorporado	11
MT	Estação	Incorporado	2
MT	Fazenda	Incorporado	1
MT	Galpão	Incorporado	3
MT	Gleba	Incorporado	1
MT	Hospital	Incorporado	3
MT	Outros	Incorporado	13
MT	Porto	Incorporado	1
MT	Quartel	Incorporado	17
MT	Residência	Incorporado	30
MT	Sala	Incorporado	1
MT	Terreno	Incorporado	12
MT	Universidade	Incorporado	1

Quantidade de imóveis, sem Benfeitorias - SPIUNET

SPIUNET			
Quantidade de Imóveis Sem Benfeitorias			
UF	Tipo Imóvel	Situação Incorporação	Quantidade
MT	Aeroporto	Incorporado	3
MT	Edifício / Prédio	Incorporado	2
MT	Escola	Incorporado	1
MT	Estação	Incorporado	4
MT	Fazenda	Incorporado	3
MT	Gleba	Em Processo de Incorporação	1
MT	Gleba	Incorporado	3
MT	Outros	Incorporado	8
MT	Parque	Incorporado	2
MT	Pontes	Incorporado	1
MT	Quartel	Incorporado	2
MT	Represa	Incorporado	1
MT	Reserva	Incorporado	67
MT	Terreno	Em Processo de Incorporação	2
MT	Terreno	Incorporado	80

c. quantidade de imóveis, por situação cadastral (totalizar por imóvel alienado, locado, arretado, baixado, disponível etc.);

Quantidade de imóveis, por situação cadastral

SPIUNET UTILIZAÇÃO ATIVA		
SITUAÇÃO	UTILIZAÇÃO	QTD
Em Processo de Incorporação	Cessão - Administração Federal Indireta	1
Em Processo de Incorporação	Doação Com Encargo	1
Em Processo de Incorporação	Em regularização - Cessão	1
Em Processo de Incorporação	Em regularização - Outros	2
Em Processo de Incorporação	Entrega - Administração Federal Direta	1
Em Processo de Incorporação	Esbulhado (Invadido)	1
Incorporado	Cessão - Administração Federal Indireta	5
Incorporado	Cessão - Outros	3
Incorporado	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	26
Incorporado	Disponível para Alienação	8
Incorporado	Doação Com Encargo	1
Incorporado	Em regularização - Cessão	35
Incorporado	Em regularização - Entrega	29
Incorporado	Em regularização - Outros	46
Incorporado	Entrega - Administração Federal Direta	142
Incorporado	Entrega para Aquicultura	1
Incorporado	Esbulhado (Invadido)	2
Incorporado	Irregular - Outros	6
Incorporado	Locação para Terceiros	15
Incorporado	Transferência de Imóvel	3
Incorporado	Uso em Serviço Público	2
Incorporado	Usufruto Indígena	71
Incorporado	Vago para uso	29

SPIUNET Inativo, por Motivo de Cancelamento

SPIUNET INATIVO por Motivo de Cancelamento		
UF	SITUAÇÃO	QTD
MT	Duplicidade	49
MT	Erro de Cadastramento	49
MT	Mudança Jurisdição Município	5
MT	Regularização da Base	56
MT	Transferência de Domínio	12
MT	Venda	9

SPIUNET Inativo, quantidade de itens incorporados

SPIUNET INATIVO		
UF	SITUAÇÃO	QTD
MT	Incorporado	180

d. total do valor de avaliação dos imóveis sob responsabilidade da unidade;

Valor do Imóvel no SIAPA

SIAPA	
UF	Valor Imóvel
MT	R\$ 23.086.295,52

Valor do Imóvel no SPIUNET

SPIUNET	
UF	Valor Imóvel
MT	R\$ 30.302.706.586,18

e. quantidade de imóveis, por localização – totalizar por área rural e urbana;

Quantidade de imóveis, por localização, SPIUNET

SPIUNET			
UF	Situação Incorporação	Natureza Terreno	Quantidade
MT	Em Processo de Incorporação	Rural	2
MT	Em Processo de Incorporação	Urbano	3
MT	Incorporado	Rural	143
MT	Incorporado	Urbano	224

Quantidade de imóveis, por localização, SIAPA

SIAPA		
UF	Natureza Terreno	Quantidade
MT	RURAL	3138
MT	URBANO	612

f. quantidade de imóveis, por situação cartorial – totalizar por imóveis com e sem registro imobiliário;

Quantidade de imóveis, por situação cartorial, dados do SPIUNET

SPIUNET – Imóveis com Matrícula		
UF	Situação Incorporação	Quantidade
MT	Em Processo de Incorporação	5
MT	Incorporado	367

Quantidade de imóveis, com matrícula, dados do SIAPA

SIAPA – Imóveis com Matrícula	
UF	Quantidade
MT	1881

Quantidade de imóveis, sem matrícula, dados do SIAPA

SIAPA – Imóveis sem Matrícula	
UF	Quantidade
MT	1869

OBS: Incorporados, com matrícula; em processo de incorporação, sem matrícula.

g. quantidade de imóveis, por situação nos cadastros da SPU – totalizar por imóveis com e sem registro de identificação patrimonial – RIP;

Quantidade de imóveis, por situação nos cadastros da SPU

SPIUNET ATIVO		
UF	SITUAÇÃO	QTD
MT	Em Processo de Incorporação	5
MT	Incorporado	367

OBS: Incorporados, com matrícula; em processo de incorporação, sem matrícula.

h. quantidade de imóveis por ocupação (totalizar imóveis ocupados regularmente, imóveis ocupados irregularmente e desocupados);

Quantidade de imóveis por ocupação, SIAPA

SIAPA UTILIZAÇÃO ATIVA		
UF	UTILIZAÇÃO	QTD
MT	AFORAMENTO	32
MT	CDRU	262
MT	Inscrição de OCUPACAO	3433

SIAPA ATIVO	
UF	QTD
MT	3750

SIAPA INATIVO	
UF	QTD
MT	411

SIAPA ATIVA SEM UTILIZAÇÃO	
UF	Quantidade
MT	23

“Sem utilização”: sem atribuição de responsável, CPF ou CNPJ no cadastro do SIAPA.

i. montante da arrecadação de receitas patrimoniais obtidas com a gestão dos imóveis da extinta RFFSA (totalizar por tipo de receita);

Esta UJ não administra imóveis advindos da extinta RFFSA

b) resumo das ações e resultados alcançados no exercício em relação à incorporação e destinação dos imóveis não operacionais da extinta RFFSA, nacionalmente (no relatório de gestão do órgão central) e por superintendência, destacando eventuais situações que comprometeram o alcance dos resultados planejados.

Esta UJ não administra imóveis advindos da extinta RFFSA

8.4 Bens Imóveis Locados de Terceiros

Bens Imóveis Locados de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		Quantidade de Imóveis Locados de Terceiros MT	
		Exercício 2014	Exercício 2013
BRASIL	MT	28	27
	BARRA DO GARCAS	2	4
	CACERES	2	2
	CUIABA	18	15
	JUINA	1	1
	SAO FELIX DO ARAGUAIA	1	1
	SINOP	3	3
	TANGARA DA SERRA	1	1

Fonte SPIUnet

Como esses dados referem-se às locações efetuadas pelos órgãos da APF e por eles são geridas, não há comentários a se fazer.

9 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

9.1 – Gestão da Tecnologia da Informação

As informações relativas à Gestão de TI estão contempladas no Relatório de Gestão da Unidade Central, que é a unidade responsável pela gestão da política de tecnologia da informação e apresenta análise das ações de TI empreendidas no ano de 2014 em apoio aos processos finalísticos da Secretaria do Patrimônio da União, no que tange aos segmentos de Sistemas de Informação, Infraestrutura Tecnológica e Gestão da Informação, a fim de garantir o apoio necessário no cumprimento da missão institucional da SPU.

10. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Como este item se refere à adesão da unidade a práticas que convergem para a sustentabilidade ambiental, mormente no que diz respeito a licitações sustentáveis, este questionário deverá ser apresentado no Relatório de Gestão da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no estado de Mato Grosso (SAMF/MT).

É à SAMF que cabe a gestão do edifício onde a SPU/MT está localizada e a decisão de participação do plano de gestão de logística sustentável (PLS), bem como a separação dos resíduos recicláveis descartados, sua destinação a associações e cooperativas de catadores, conforme dispõe o Decreto nº 5.940/2006, Agenda Ambiental da Administração Pública. Ainda, é a SAMF/MT que tem a responsabilidade de realizar as aquisições, licitações e contratos utilizados pela SPU/MT.

11 ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE.

Quanto ao item 11.3 – “Declaração de Bens e Rendas estabelecida na Lei nº 8.730/93” as informações estarão contidas no Relatório de Gestão encaminhado pela SEGEP/SPOA, área responsável pela implementação da política de gestão de pessoas do MPOG.

Conforme apontado na Introdução deste Relatório de Gestão, o item 11.4 – “Medidas adotadas em Caso de Dano ao Erário” constará do relatório da Secretaria de Patrimônio da União/UC, de acordo com o disposto na DN TCU nº 127/2013.

11.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU

No há deliberações exaradas em acórdão do TCU para esta UJ no exercício de 2014, pendentes ou não de atendimento.

11.2. Recomendações do Órgão de Controle Interno

11.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no estado de Mato Grosso			18960
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	201405692	Constatação 1.2.1.3:	Ofício
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no estado de Mato Grosso			18960
Descrição da Recomendação			
Aprimorar rotinas e procedimentos na aplicação das Orientações Normativas GEAPN nº 001 e 002 o setor de Destinação Patrimonial.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no estado de Mato Grosso			18960
Síntese da Providência Adotada			
Desde o apontamento da CGU, à época das Solicitações de Auditoria (1º semestre de 2014), as rotinas dispostas nas ON GEAPN nº 001 e 002 já haviam sido implementadas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Estrito cumprimento da ON.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo			

Gestor
Não se aplica

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no estado de Mato Grosso			18960
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	201405692	Constatação 1.2.1.3	Ofício
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no estado de Mato Grosso			18960
Descrição da Recomendação			
Quando da entrega de imóvel cuja gestão estiver sob a responsabilidade da SPU/MT: a) - Exigir que o requerimento do Órgão interessado contenha todas as informações exigidas no item 4.1.1 das Orientações Normativa GEAPN nº 001 (24/01/01), no caso de Entrega, e GEAPN nº 002 (24/01/01), no caso de Cessão de Uso Gratuito. b) - Emitir parecer com todo o conteúdo previsto nas Orientações Normativas citadas no item acima.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no estado de Mato Grosso			18960
Síntese da Providência Adotada			
Desde o apontamento da CGU, à época das Solicitações de Auditoria (1º semestre de 2014), as rotinas dispostas nas ON GEAPN nº 001 e 002 já haviam sido implementadas.			
a) Quando os Órgãos interessados em imóveis da União oficialiam a esta SPU sem as informações exigidas nas ON GEAPN nº 001 e 002, a SPU retorna o Ofício solicitando os dados necessários.			
b) Quando a UG não informa todas os dados necessários ao atendimento da ON nº 001 (24/01/01), no caso de Entrega, e GEAPN nº 002 (24/01/01), esta SPU/MT está oficiando as unidades solicitantes para que as informações sejam complementadas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Estrito cumprimento da ON.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se aplica			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

Superintendência do Patrimônio da União no estado de Mato Grosso			18960
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	201405692	Constatação 1.2.1.3	Ofício
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no estado de Mato Grosso			18960
Descrição da Recomendação			
Efetuar as instruções processuais de Entrega em processo diferente do processo de Incorporação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no estado de Mato Grosso			18960
Síntese da Providência Adotada			
Desde o apontamento da CGU, à época das Solicitações de Auditoria, já havia sido implementada essa modificação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
a) Entrega e Incorporação efetuadas em processos distintos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se aplica			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no estado de Mato Grosso			18960
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	201405692	Constatação 1.2.1.5:	Ofício
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no estado de Mato Grosso			18960
Descrição da Recomendação			
Criar um canal específico, no âmbito da Superintendência, para esclarecimento de dúvidas, recepção e tratamento de denúncias referentes aos processos de destinação..			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

Superintendência do Patrimônio da União no estado de Mato Grosso	18960
Síntese da Providência Adotada	
<p>Quanto a ampliar o acesso aos serviços desta SPU/MT, abriu-se a possibilidade de, a partir de setembro/2014, o cidadão agendar consulta técnica com as diversas áreas com a finalidade de dirimir dúvidas técnicas, bastando para isso realizar ligação telefônica, visitar ou mandar e-mail para esta SPU. Ao final do atendimento o servidor elabora sucinto relatório que será autuado, tornando-se parte do processo a que se refere.</p> <p>De fato, esse atendimento técnico já era previsto à recomendação, mas, a partir de então, tornou-se formalizado junto ao processo.</p> <p>Conforme orientação da CGGES, foi enviado o Memorando 149/2014 à Unidade Central no qual se solicita avaliar a criação de canal específico para recepção e tratamento de denúncias, uma vez que esta SPU/MT não possui autonomia ou competência legal para criar tal canal.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Criação de mais um canal para dirimir dúvidas do cidadão.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Diante das recomendações da CGU/MT, esta UJ se viu com a responsabilidade de atender recomendações que exacerbavam ou que não estavam na esfera de competência desta UJ.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no estado de Mato Grosso			18960
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	201405692	Constatação 1.2.1.6	Ofício
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no estado de Mato Grosso			18960
Descrição da Recomendação			
Estabelecer procedimentos para instrução processual, bem como criar rotinas de verificação de peças dos processos de destinação instaurados pela SPU/MT.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no estado de Mato Grosso			18960
Síntese da Providência Adotada			
<p>Conforme orientação da CGGES, estabelecer procedimentos para instrução processual não é competência da SPU/MT. Diante disso, esta Superintendência enviou o Memorando 149/2014 à Unidade Central para que a área competente verifique a pertinência da Recomendação.</p> <p>Quanto às rotinas de verificação de peças, esta SPU atende ao disposto nas ONs.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			

A área de destinação está acompanhando a verificação das peças conforme as Orientações Normativas afetas à área.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no estado de Mato Grosso			18960
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	201405692	Constatação 1.2.1.7	Ofício
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no estado de Mato Grosso			18960
Descrição da Recomendação			
Estabelecer procedimentos para instrução processual, bem como criar rotinas de verificação de peças dos processos de destinação instaurados pela SPU/MT.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no estado de Mato Grosso			18960
Síntese da Providência Adotada			
Conforme orientação da CGGES, aprimorar procedimentos ou padronizar a inserção de documentos nos processos não é competência da SPU/MT. Diante disso, esta Superintendência enviou o Memorando 149/2014 à Unidade Central para que a área competente verifique a pertinência da Recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Atendimento à recomendação da CGU e encaminhamento da demanda à UC.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no estado de Mato Grosso			18960
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

01	201405692	Constatação 1.1.1.1 Recomendação 1	Ofício
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no estado de Mato Grosso			18960
Descrição da Recomendação			
Aprimorar o Plano de fiscalização de imóveis sob gestão da SPU/MT, de modo compatível com a força de trabalho existente na Unidade, estabelecendo critérios bem definidos, considerando a relevância e o risco, e de, forma cíclica, abranger em determinado período todos os imóveis existentes.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no estado de Mato Grosso			18960
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O prazo final acordado com a CGU é 31/01/2015.			
O Plano de fiscalização e vistorias é realizado ao final do exercício anterior a que se refere e serve como subsídio ao Planejamento Tático Anual no levantamento dos recursos orçamentários necessários. Assim, só é possível realizar um planejamento tático a partir da finalização das vistorias do exercício anterior.			
Fase atual: Aguardando a finalização dos trabalhos de fiscalização e vistorias desse exercício, a fim de iniciar o planejamento para o exercício 2015.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Dificuldades:			
Para o planejamento: diante da ausência de ferramentas digitais de gestão contratual, a dificuldade maior está em se manter um banco de dados atualizado.			
Para a execução do plano de fiscalização: pequeno contingente de servidores com atribuições de vistoriador” (3 servidores, ou quase 20% da capacidade laboral da unidade), veículos aptos a viajar pelo estado, equipamentos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no estado de Mato Grosso			18960
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	201405692	Constatação 1.1.1.1 Recomendação 2	Ofício
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no estado de Mato Grosso			18960

Descrição da Recomendação	
Ao realizar reprogramação da fiscalização de imóveis, levar em consideração os critérios previamente estabelecidos.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no estado de Mato Grosso	18960
Justificativa para o seu não Cumprimento	
De acordo com o que foi informado na Recomendação anterior, as duas recomendações têm interface, uma vez que, no intuito de elaborar plano de fiscalização/vistoria serão levados em conta os critérios aqui estabelecidos. O prazo final acordado com a CGU é 31/01/2015. O Plano de fiscalização e vistorias é realizado ao final do exercício anterior a que se refere e serve como subsídio ao Planejamento Tático Anual no levantamento dos recursos orçamentários necessários. Assim, só é possível realizar um planejamento tático a partir da finalização das vistorias do exercício anterior. Fase atual: Aguardando a finalização dos trabalhos de fiscalização e vistorias desse exercício, a fim de iniciar o planejamento para o exercício 2015.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

11.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Pendentes de Atendimento no Exercício

Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no estado de Mato Grosso			18960
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	201405692	Constatação 1.2.1.5:	Ofício
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no estado de Mato Grosso			18960
Descrição da Recomendação			
Aprimorar os mecanismos de divulgação para informar a população sobre os critérios de escolha dos beneficiários finais, bem como seus direitos e obrigações na destinação de imóveis.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no estado de Mato Grosso			18960

Justificativa para o seu não Cumprimento
<p>A lista de beneficiários e as Orientações para a Destinação do Patrimônio da União (normas definidas pela UC) encontram-se disponíveis no site da Unidade Central (em <http://patrimoniode todos.gov.br/programas-e-acoes-da-spu/amazonia-legal/lista-beneficiarios> e <http://patrimoniode todos.gov.br/pasta-de-arquivos/Orientacoes para a Destinacao do Patrimonio da Uniao dez2010.pdf>).</p> <p>Ampliou-se a divulgação dos atos da SPU/MT por meio da reestruturação do site da SPU/MT, dentro do portal patrimoniode todos.gov.br.</p> <p>Criou-se link direto dentro da página da SPU/MT que direciona para os dados da Unidade Central, em <http://patrimoniode todos.gov.br/gerencias-regionais/grpu-mt/acoes-projetos-atividades/entrega-de-imoveis>.</p> <p>A análise da CGU/MT ainda indica que "em que pesem (<i>sic</i>) as informações estarem disponíveis em endereço eletrônico, ainda há necessidade de aprimoramento dos mecanismos de divulgação para informar a população sobre os critérios de escolha dos beneficiários finais, bem como seus direitos e obrigações na destinação de imóveis, visto que os caminhos para acessá-las não são "amigáveis" para os usuários comuns, ou seja, o acesso às informações é difícil para esses usuários".</p> <p>Diante disso, verifica-se a necessidade de gestão da SPU/MT junto ao órgão central para providências no sentido de sanar as causas da recomendação, já que é o órgão central que administra o site e tais informações estão disponíveis na página eletrônica do órgão em Brasília.</p> <p>O prazo final acordado com a CGU é dezembro de 2015.</p>
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
<p>A SPU/MT realizou todas as atividades que estavam a seu alcance técnico e normativo e vislumbrava que com isso havia cumprido a recomendação. Como não foi esse o entendimento da CGU/MT, a SPU/MT enviará documentação à UC, cientificando-os da recomendação de tornar o site mais "amigável".</p>

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no estado de Mato Grosso			18960
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	201405692	Constatação 1.2.1.6 Recomendação 2	Ofício
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no estado de Mato Grosso			18960
Descrição da Recomendação			
Providenciar a retificação da Matrícula nº 16.076 com a área real existente e efetuar a regularização de ocupação dos lotes 40 e 41 do imóvel.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no estado de Mato Grosso			18960

Justificativa para o seu não Cumprimento
O prazo final acordado com a CGU é dez/2015
Embora a área de identificação já tenha ido a campo para levantamento dos dados, e já tenha elaborado planta e memorial descritivo, resta identificar os confrontantes e regularizar imóveis junto ao cartório
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Dificuldade em identificar confrontantes: foi buscada uma parceria com o INCRA/MT a fim de identificá-los.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no estado de Mato Grosso			18960
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	201405692	Constatação 1.2.1.5: Recomendação 3	Ofício
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no estado de Mato Grosso			18960
Descrição da Recomendação			
Tornar efetiva a participação popular na seleção da área a ser destinada e na definição dos atores, a exemplo de parcerias firmadas com associações e cooperativas, realizando reuniões do GTE mais frequentes.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no estado de Mato Grosso			18960
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Reunião realizada em 04/12/2014, a ata ainda não foi aprovada pelo Grupo, não podendo ser publicada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O GTE tem dinâmica própria e interesses diversos. Não tem sido possível agendar e realizar reuniões sem que os participantes se façam presentes. Segue-se que a data das reuniões deve ser acordada entre o grupo e não determinada pela SPU/MT, sob pena do quórum mínimo não se efetivar.			

12 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Os itens 12.1 “ Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos e 12.2 Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade não se aplicam a esta UJ uma vez que não realiza tais tratamentos contábeis e não realiza apuração de custos dos programas ou de unidades administrativas.

12.3. Conformidade Contábil

a) Processo de verificação da conformidade contábil:

Segundo orientação da Unidade Central da SPU:

- Analisa as Demonstrações e Auditores Contábeis e transações utilizadas no SIAFI.
- Identifica ocorrências e ressalvas;
- Informa e orienta o gestor de possíveis pendências e auxilia nas providências necessárias à regularização de cada situação.

b) As ocorrências na Conformidade Contábil, durante o exercício, foram as seguintes:

Não houve ocorrências.

c) Descrição da ocorrência não sanada até o final do exercício e justificativas da não regularização:

Não há pendências de correção.

12.4 Declaração do contador sobre a fidedignidade dos registros contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal SIAFI

Declaração do Contador

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Planejamento e Gestão - DIPLA
Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças – CGEOR
Coordenação de Contabilidade - CCONT
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 2º andar, CEP 70.040-906 – Brasília/DF
Telefones: (61) 2020.4087 - E-mail: ccont.cgpof@planejamento.gov.br

DECLARAÇÃO DO CONTADOR
Superintendência do Patrimônio da União/MT
UG/GESTÃO: 170193/00001

PLENA

Declaro que os Demonstrativos Contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC n.º 1.133/2008, relativos ao exercício de 2014, e com base na Conformidade de Registro de Gestão, refletem adequadamente a situação patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta prestação de contas.

Declaro ainda que, durante o exercício de 2014, não houve execução orçamentária e financeira nessa unidade

Esclareço que o Superávit/Déficit Patrimonial, apresentado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, das Superintendências do Patrimônio da União, conforme Memorando n.º 276/SPU/MP, de 12 de março de 2015, decorreu: pelas transferências de imóveis entre unidades gestoras e da destinação realizada pela Secretaria para apoiar outros órgãos da Administração Pública; das ações de regularização de base cadastral; dos registros e contabilização no sistema de novos imóveis de Uso Especial, adquiridos pela União, por meio de modalidades variadas (aquisição, recebimento em doação, desapropriação, sucessão por extinção de entidades federais entre outras); das ações de correções cadastrais, tanto nos valores de metragem quadrada dos imóveis, quanto na correção das áreas, após novas avaliações.

Informo que no SIAFI não estão disponibilizados os Demonstrativos do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília - DF, março de 2015.

Contador Responsável pela Unidade Jurisdicionada.

Marlene Cavalcante Gomes
Coordenadora
CCONT/CGEOF/SPOA/SE/MP
CRC-DF: 016693/O



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE CAVALCANTE GOMES**,
Coordenadora, em 16/03/2015, às 11:21.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://seimp.planejamento.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0], informando o código verificador 0017835 e o código CRC **28EEE65D**.

13 OUTRAS INFORMAÇÕES DA GESTÃO

Não há informações a serem destacadas para esse capítulo.

14 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando as informações elencadas no relatório de gestão apresentado, esta Superintendência, apesar do reduzido quadro de servidores e crescente demanda, bem como de dificuldades logísticas e financeiras, além da atipicidade operacional decorrente do período eleitoral, entende ter sido satisfatório o alcance das metas definidas especificamente através dos indicadores GIAPU, foco principal da atuação e planejamento da Unidade.

As dificuldades elencadas escapam da governança da Unidade, uma vez que há necessidade de ampliação do quadro de servidores disponíveis, ampliação e efetiva implantação do Plano de Capacitação da SPU/MP, tudo em prol da melhoria dos níveis de satisfação do servidor e do usuário e, ainda, aumento da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

Para o exercício de 2015 pretende-se adotar a sistemática de planejamento norteadas pela Secretaria de Patrimônio da União, tomando-se por base os objetivos estratégicos estabelecidos pela Unidade Central e indicadores de desempenho decorrentes da GIAPU.

Em termos operacionais específicos, esta SPU/MT envidará esforços no sentido de operacionalizar a digitalização dos processos físicos existentes nesta unidade, buscando eficácia e eficiência na gestão patrimonial, com foco na racionalização de processos, contribuindo para que a Secretaria do Patrimônio da União avance ainda mais na transparência da gestão pública.

15 ANEXOS E APÊNDICES

Não há informações a serem destacadas para esse capítulo.